



# Diário Oficial

REPÚBLICA  
FEDERATIVA  
DO BRASIL

ANO CXXI — Nº 238

QUARTA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 1983

BRASÍLIA — DF

## Sumário

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	20969
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA .....	20969
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA .....	20972
MINISTÉRIO DA FAZENDA .....	20972
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES .....	20973
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA .....	20973
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA .....	20975
MINISTÉRIO DO TRABALHO .....	20975
MINISTÉRIO DA SAÚDE .....	20977
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO .....	20979
MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA .....	20980
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	20983
CONTRATOS, EDITAIS E AVISOS .....	20984
INEDITORIAIS .....	20991
ÍNDICE .....	20993

## Atos do Poder Executivo

(\*) DECRETO Nº 89.088, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1983

Autoriza estrangeiros a adquirirem direitos sobre terreno que menciona, situado no Município de Vitória, Estado do Espírito Santo.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, e tendo em vista o disposto no artigo 205 do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam autorizados C. Itoh & Co. Ltd.; Japan Leasing Corporation; Marubeni Corporation; Kanematsu - Goshō Ltd.; Kawasaki Enterprises Inc.; Kawasaki Steel Corporation; Kawashō Corporation; Kawatsū Bussan Co. Ltd.; Mitsubishi Corporation; Mitsui & Co. Ltd.; Nichimen Corporation; Nissho Iwai Corporation; Nomura Trading Co. Ltd.; Sumitomo Corporation; Toyo Menka Kaisha Ltd.; empresas de nacionalidade japonesa, a adquirir o domínio útil do terreno de marinha e acrescidos, com área de 92.913,35m<sup>2</sup> (noventa e dois mil novecentos e treze metros quadrados e trinta e cinco centímetros quadrados), situado em Praia Nole, Município de Vitória, Estado do Espírito Santo, de conformidade com o processo protocolizado no Ministério da Fazenda, sob o nº 0168-12.555, de 1983.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 01 de dezembro de 1983; 162º da Independência e 95º da República.

JOÃO FIGUEIREDO  
Ernane Galvêas

(\*) Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial de 02 de dezembro de 1983 - Seção I.

DECRETO Nº 89.133, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1983

Altera a composição da Comissão Nacional para os Assuntos da Associação Latino-Americana de Integração (CNAALADI) e dá outras providências.

(PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 09 DE DEZEMBRO DE 1983 - SEÇÃO I)

R E T I F I C A Ç Ã O

- Na página 20.666, 2a. coluna, no artigo 1º, ONDE SE LÊ:  
... Decreto nº 60.897, de 11 de julho de 1967...

LEIA-SE:  
... Decreto nº 60.987, de 11 de julho de 1967...

DECRETO Nº 89.163, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1983

Abre a Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 23.416.309.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

(PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL - SEÇÃO I, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1983)

R E T I F I C A Ç Ã O

Na página 20694, 2a. coluna, no ANEXO I, ONDE SE LÊ:

...  
3201.03080426.046 COBERTURA DE DIFERENÇA NA COMERCIALIZAÇÃO DO TRIGO 12.716.309  
...

LEIA-SE:

...  
3201.03080426.045 COBERTURA DE DIFERENÇA NA COMERCIALIZAÇÃO DO TRIGO 12.716.309  
...

## Presidência da República

PROGRAMA NACIONAL DE POLÍTICA FUNDIÁRIA

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

Departamento de Recursos Fundiários

PORTARIA Nº 396, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1983

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS FUNDIÁRIOS DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da PORTARIA/INCRA/Nº 7, de 16 de janeiro de 1980, publicada no Diário Oficial da União de 17 do mesmo mês e ano;

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 2º, § 1º e 27, inciso I, da Lei nº 6.383, de 7 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO os termos do Convênio codificado sob o CRT/Nº 0.296.06.5, firmado em 15 de junho de 1982, entre o INCRA e o Estado do Maranhão, com a intervenção da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, em decorrência do Contrato de Empréstimo nº 2.177/BR, celebrado em 25 de junho de 1982, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD;

CONSIDERANDO o que consta do Processo/INCRA/PF-VALE DO PINDARE/Nº 02.950/83, e, especialmente, a proposição apresentada pelo Senhor Coordenador Geral da Coordenação Fundiária Central, R E S O L V E:

I - CRIAR a Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas do Estado do Maranhão - CE/MA-12, com sede no Município de Santa Inês, Estado do Maranhão e ju



# MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

Diretora-Geral:  
**DINORÁ MORAES FERREIRA**

Diretora da Divisão de Publicações:  
**CRISTINA SGANZERLA**

Chefe do Serviço Editorial:  
**MARIA LUZIA DE MELO**



# Diário Oficial

## SEÇÃO I

Órgão destinado à publicação dos atos normativos.

Serviços gráficos:  
Departamento de Imprensa Nacional  
CGC 00394494/0016-2  
Setor de Indústrias Gráficas — Quadra 6 — Lote 800  
CEP 70604 — Brasília — DF

### Telefones:

226-7175 (PABX)

226-5432 (Diretoria-Geral)

223-4453 (Divisão de Publicações)

226-2565 (Divisão de Pessoal)

225-4790 (Divisão de Produção)

223-5453 (Divisão de Administração)

226-9938 (Escola de Artes Gráficas)

226-6900 (Tesouraria)

### Telex:

(061) 1356 DIMN BR



## HISTÓRICO

A Imprensa Nacional foi criada por decreto de D. João VI, em 13 de maio de 1808, com o nome de Impressão Régia, mais tarde Typographia Nacional, para a publicação dos atos oficiais e despachos do Governo.  
O Diário Oficial foi fundado em 1862, para a divulgação dos atos oficiais, e editado até esta data com a mesma denominação. Seu primeiro número foi publicado em 1.º de outubro de 1862.

## EXPEDIENTE

### Entrega de originais:

Os originais para publicação devem ser entregues diretamente à redação. A matéria entregue até 14 horas será divulgada no número referente ao dia seguinte.

As reclamações pertinentes às matérias com erro ou omissão deverão ser formuladas, por escrito, ao Setor de Redação até o 5.º dia útil após a publicação.

**Assinaturas:**

	Seção I	Seção II	DJ
Anual .....	45.000,00	22.500,00	33.800,00

Os funcionários públicos gozam de desconto de 25% nas assinaturas, mediante comprovação de situação funcional.

**Portes** — acrescentar os seguintes valores:

	Seção I	Seção II	DJ
Via superfície (território nacional).....	11.880,00	9.504,00	9.504,00
Via superfície (exterior).....	143.880,00	80.520,00	80.520,00
Via aérea (território nacional).....	113.256,00	53.328,00	53.328,00

As Assinaturas não têm efeito retroativo, valendo a partir de sua efetivação.

**Venda avulsa:** O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

**Horário de atendimento:** 8 às 16 horas

risdição no referido município, incumbindo-a de promover a discriminação administrativa da área aproximada de 61.739 ha (sessenta e um mil, setecentos e trinta e nove hectares), denominada "GLEBA SANTA INÊS", compreendida pelo perímetro a seguir descrito: "Inicia-se o perímetro da área junto ao ponto um (P-1) de coordenadas geográficas aproximadas longitude 45024'10"WGR a Latitude 3939'04"Sul; deste segue-se pela divisa do município de Pindaré-Mirim (MA), numa distância aproximada de 15.600m (quinze mil e seiscentos metros) até o ponto dois (P-2) de coordenadas geográficas aproximadas longitude 45016'35"WGR e latitude 3941'12"Sul, incidente na divisa dos municípios de Santa Inês, Vitória do Mearim e Pindaré-Mirim-MA; deste segue-se pela divisa dos municípios de Vitória do Mearim por uma distância aproximada de 41.000m (quarenta e um mil metros) até o ponto três (P-3), situado na divisa dos municípios de Vitória do Mearim, Santa Inês e Vitorino Freire, com as seguintes coordenadas geográficas aproximadas longitude 45029'54"WGR e latitude 3957'27"Sul; deste segue-se pela divisa dos municípios de Vitorino Freire com um rumo aproximado de 47900'SW e distância aproximada de 13.000m (treze mil metros), até o ponto quatro (P-4), situado na divisa dos municípios de Santa Inês, Vitorino Freire, Altamira do Maranhão e Santa Luzia, com as seguintes coordenadas geográficas aproximadas longitude 45035'01"WGR e latitude 3902'22"; deste segue-se pela divisa do município de Santa Luzia, com um rumo aproximado de 49900'NW e distância aproximada de 17.200m (dezesete mil e duzentos metros) até o ponto (P-5), situado na divisa dos municípios de Santa Inês, Pindaré-Mirim e Santa Luzia, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 45042'03"WGR e latitude 3956'12"Sul; deste segue-se pela rodovia BR-222 que liga as cidades de Santa Luzia a Santa Inês, por uma distância aproximada de até 35.800m (trinta e cinco mil e oitocentos metros) até o ponto seis (P-6), de coordenadas geográficas aproximadas longitude 45027'53"WGR latitude 3943'00"Sul; deste segue-se pela divisa do município de Pindaré-Mirim com um rumo aproximado de 48900'NE e distância aproximada de 9.300m (nove mil e trezentos metros) até o ponto um, ponto inicial da descrição deste perímetro. A área contida no perímetro acima descrito é de aproximadamente 61.739 ha (sessenta e um mil, setecentos e trinta e nove hectares), tomando-se como referência a Carta MME - IBGE, RADAMBRASIL - FOLHA SB, na escala de 1:250.000.

II - DESIGNAR para integrar a referida Comissão Especial os servidores TEREZA CRISTINA IBIAPINA DA ROCHA, Advogada, LUIZ TADEU NUNES e SILVA, Engenheiro Agrônomo e MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA ARAUJO, Datilógrafo, que exercerão, respectivamente as funções de Presidenta, Membro-Técnico e Secretária.

III - DETERMINAR ao Projeto Fundiário Vale do Pindaré a incumbência do apoio técnico, jurídico e administrativo, em caráter prioritário à Comissão Especial ora criada.

IV - RECOMENDAR a fiel observância, no que couber, das disposições contidas na Lei nº 6.383, de 7 de dezembro de 1976, da Instrução INCRA Nº 22, de 7 de janeiro de 1977 e da Sistemática de Discriminação de Terras Devolutas da União, aprovada pela Portaria/INCRA/Nº 407, de 26 de abril de 1977, alterada pela Portaria/INCRA/Nº 85, de 14 de abril de 1981, e da legislação Estadual pertinente.

ODAIR ZANATTA

### PORTARIA Nº 397, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1983

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS FUNDIÁRIOS DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da PORTARIA/INCRA/Nº 7, de 16 de janeiro de 1980, publicada no Diário Oficial da União do dia 17 do mesmo mês e ano;

CONSIDERANDO que a Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas da União no Estado de Mato Grosso do Sul - CE/MS-05, criada pela PORTARIA/INCRA/DF/ Nº 154, de 18 de maio de 1983, publicada no DOU de 23 de maio de 1983, por força do Edital de Convocação publicado, pela segunda vez, no Diário Oficial da União, de 15 de junho de 1983, e de acordo com as disposições da Lei nº 6.383, de 7 de dezembro de 1975 e das diretrizes contidas na Sistemática de Discriminação de Terras Devolutas da União, aprovada pela PORTARIA/INCRA/Nº 407, de 26 de abril de 1977, alterada pela PORTARIA/INCRA/Nº 85, de 14 de abril de 1981, concluiu os trabalhos relativos à discriminação administrativa instaurada sobre a área denominada "GLEBA POTREIRITO", situada no Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, conforme o Termo de Encerramento acostado às fls. 944/955, do PROCESSO/INCRA/PF-DOURADOS/Nº 176/83;

CONSIDERANDO que no referido discriminação administrativa não foi apurado remanescente devoluto a ser incorporado ao domínio da União Federal;

CONSIDERANDO, finalmente, a proposição apresentada pelo Senhor Coordenador Geral da Coordenação Fundiária Central, R E S O L V E:

I - APROVAR os trabalhos relativos ao procedimento discriminatório administrativo realizado pela CE/MS-05, referente à "GLEBA POTREIRITO", localizada no Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, com área de 76.000 ha (setenta e seis mil hectares).

II - RECOMENDAR ao Projeto Fundiário Dourados, a adoção das providências subsequentes, visando dar o tratamento adequado a cada um dos processos individuais contestados e julgados pela referida Comissão Especial, objetivando a regularização fundiária da área discriminada, observada a legislação pertinente e normas aplicáveis à espécie.

III - FAZER cessar os efeitos da Portaria Nº 154, de 18 de maio de 1983, publicada no DOU do dia 23 de maio de 1983, ficando conseqüentemente, desativada a aludida Comissão Especial.

ODAIR ZANATTA

### PORTARIA Nº 398, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1983

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS FUNDIÁRIOS DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da PORTARIA/INCRA/Nº 7, de 16 de janeiro de 1980, publicada no Diário Oficial da União de 17 do mesmo mês e ano;

CONSIDERANDO que a Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas da União no Estado do Pará - CE/PA-35, criada pela Portaria/INCRA/DF/Nº 127, de 9 de maio de 1983, publicada no DOU de 12 de maio de 1983, por força do Edital de Convocação publicado pela segunda vez, no Diário Oficial da União de 30 de maio de 1983, e de acordo com as disposições da Lei nº 6.383, de 7 de dezembro de 1976 e das diretrizes contidas na Sistemática de Discriminação de Terras Devolutas da União, aprovada pela Portaria/INCRA/Nº 407, de 26 de abril de 1977, alterada pela Portaria/INCRA/Nº 85, de 14 de abril de 1981, concluiu os trabalhos relativos à discriminação administrativa instaurada sobre a área denominada "GLEBA CORACI-PARANÁ", situada nos Municípios de Ourém e Vizeu, Estado do Pará, conforme o Termo de Encerramento acostado às fls. 1367/1371, do Processo/INCRA/PF-PARAGOMINAS/Nº 044/83;

CONSIDERANDO que em decorrência do encerramento da discriminação administrativa, incumbe ao INCRA promover a matrícula e o registro das terras devolutas apuradas, na forma do art. 13 da Lei acima mencionada;

CONSIDERANDO, finalmente, a proposição apresentada pelo Sr. Coordenador Geral da Coordenação Fundiária Central, R E S O L V E:

I - APROVAR os trabalhos relativos ao procedimento discriminatório administrativo realizado pela CE/PA-35, referente à "GLEBA CORACI-PARANÁ", localizada nos Municípios de Ourém e Vizeu, Estado do Pará, com área de 142.725 ha (cento e quarenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco hectares).

II - INCORPORAR, como terra devoluta, ao patrimônio da União, a área de 45.980 ha (quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta hectares), representada por três Glebas distintas, denominadas "CORACI-PARANÁ, A-1, A-2 e A-3, com 1.315 ha, 44.533 ha, e 132ha, respectivamente, anurada pela referida Comissão Especial, abrangida pelos efeitos do Decreto-lei nº 1.164, de 19 de abril de 1971, e legislação posterior que o alterou com a denominação de "GLEBA CORACI-PARANÁ", situada nos Municípios de Ourém e Vizeu, Estado do Pará, na circunscrição judiciária das Comarcas de Ourém e Vizeu, no mesmo Estado e administrativamente jurisdicionada à Coordenadoria Regional do Norte-CR-01, com as seguintes características e confrontações: FIGURA 01 - Inicia o perímetro da área junto ao P1, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 47900'44"WGr e latitude 02918'39"S, situado a margem direita do Rio Piriã; daí segue-se por uma linha seca no rumo aproximado de 26955'SE, numa distância aproximada de 4.420m (quatro mil, quatrocentos e vinte metros), confinando com terras de Aurimar Marques, Messias Ferreira da Silva e Outros, até o P2, de coordenadas geográficas aproximadas longitude de 46959'38"WGr e latitude 02920'48"S, daí segue-se por uma linha seca no rumo aproximado de 89900'NW, com uma distância aproximada de 6.850m (seis mil, oitocentos e cinquenta metros), confinando com terras da Cia. Agropecuária Simeira, até o P3, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 47903'22"WGr e latitude 02920'44"S, situado a margem direita do Rio Piriã, daí segue-se rio abaixo no rumo NE, com uma distância aproximada de 6.340m (seis mil, trezentos e quarenta metros), confinando com o referido rio até o P1, ponto inicial da descrição do perímetro. A área contida no perímetro acima descrito é de aproximadamente 1.315 ha (hum mil, trezentos e quinze hectares), tomando-se como referência a Carta SA-23-Y-A, RADAMBRASIL, na escala de 1:250.000, ano de 1973.

FIGURA 02 - Inicia o perímetro da área junto ao P1, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 47912'50"WGr e latitude 02911'31"S, situado na margem direita do Rio Guamã; daí, segue-se por uma linha seca no rumo aproximado de 86940'NE, com uma distância aproximada de 34.500m (trinta e quatro mil e quinhentos metros), confinando com a Gleba Igarapé Sujo até o P-2, de coordenadas geográficas aproximadas longitude

46954'14"WGr e latitude 02910'26"S, situado no pico da FUNAI; daí, segue-se pelo pico da FUNAI no rumo aproximado de 21930'SE, com uma distância aproximada de 2.352m (dois mil, trezentos e cinquenta e dois metros), confinando com terras da reserva indígena Alto Guamã até o P3, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 46953'50"WGr e latitude 02911'39"S, situado na margem direita do Rio Piriã; daí, segue-se rio acima no rumo SW, com uma distância aproximada de 26.190m (vinte e seis mil, cento e noventa metros), confinando o referido rio até o P4, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 47903'24"WGr e latitude 02920'44"S, situado na margem direita do Rio Piriã; daí, segue-se por uma linha seca no rumo aproximado de 89900'NW, com uma distância aproximada de 4.450m (quatro mil, quatrocentos e cinquenta metros), confinando com terras da Cia. Agropecuária Simeira até o P5, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 47905'48"WGr e latitude 02920'42"S; daí, segue-se por uma linha seca no rumo aproximado de 00945'NE, com uma distância aproximada de 6.550m (seis mil, quinhentos e cinquenta metros), confinando com terras da Cia. Agropecuária Simeira até o P6, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 47905'45"WGr e latitude 02917'11"S; daí, segue-se por uma linha seca no rumo aproximado de 89900'NW, com uma distância aproximada de 6.550m (seis mil, quinhentos e cinquenta metros), confinando com terras da Cia. Agropecuária Simeira até o P7, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 47909'19"WGr e latitude 02917'08"S; daí, segue-se por uma linha seca no rumo aproximado de 01915'SW, com uma distância aproximada de 6.550m (seis mil, quinhentos e cinquenta metros), confinando com terras da Cia. Agropecuária Simeira até o P8, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 47909'21"WGr e latitude 02920'40"S; daí, segue-se por uma linha seca no rumo aproximado de 89900'NW, com uma distância aproximada de 7.000m (sete mil metros), confinando com terras da Simeira C. Ind. Ltda. e Outros até o P9, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 47913'10"WGr e latitude 02920'35"S, situado na margem direita do Rio Guamã; daí, segue-se rio abaixo no rumo NW, com uma distância aproximada de 1.300m (hum mil e trezentos metros), confinando o referido rio até o P10, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 47913'13"WGr e latitude 02919'53"S, situado na margem direita do Rio Guamã; daí, segue-se por uma linha seca no rumo aproximado de 89900'SE, com uma distância aproximada de 4.000m (quatro mil metros), confinando com terras de Antonio Augusto da Silva até o P11, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 47911'00"WGr e latitude 02919'56"S; daí, segue-se por uma linha seca no rumo aproximado de 00930'NE, com uma distância aproximada de 250m (duzentos e cinquenta metros), confinando com terras de Antonio Augusto da Silva até o P12, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 47911'00"WGr e latitude 02919'49"S; daí, segue-se por uma linha seca no rumo aproximado de 89900'NW, com uma distância aproximada de 4.000m (quatro mil metros), confinando com terras de Antonio Augusto da Silva até o P13, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 47913'14"WGr e latitude 02919'46"S, situado na margem direita do Rio Guamã; daí, segue-se pela referida margem no rumo NW, com uma distância aproximada de 2.600m (dois mil e seiscentos metros), confinando o referido rio até o P14, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 47913'31"WGr e latitude 02918'23"S, situado na margem direita do Rio Guamã; daí, segue-se por uma linha seca no rumo aproximado de 84925'NE, com uma distância de 1.300m (hum mil e trezentos metros), confinando com terras de Olivar André de Lima até o P15, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 47912'50"WGr e latitude 02918'18"S, situado na margem esquerda do Igarapé Pedra; daí, segue-se pelo Igarapé abaixo no rumo NW, com uma distância aproximada de 1.380m (hum mil, trezentos e oitenta metros), confinando com terras de Olivar André de Lima, até o P16, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 47913'37"WGr e latitude 02918'10"S, situado na margem direita do Rio Guamã; daí, segue-se rio abaixo no rumo NW, com uma distância aproximada de 1.300m (hum mil e trezentos metros), confinando com o referido rio até o P17, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 47913'54"WGr e latitude 02917'31"S, situado na margem direita do Rio Guamã; daí, segue-se por uma linha seca no rumo aproximado de 64900'NE, com uma distância aproximada de 840m (oitocentos e quarenta metros), confinando com terras de Manoel Batista dos Reis até o P18, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 47913'16"WGr e latitude 02917'12"S; daí, segue-se por uma linha seca no rumo aproximado de 36900'NW, com uma distância aproximada de 300m (trezentos metros), confinando com terras de Manoel Batista dos Reis até o P19, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 47913'21"WGr e latitude 02917'04"S; daí, segue-se por uma linha seca no rumo aproximado de 25915'SW, com uma

distância aproximada de 830m (oitocentos e trinta metros), confinando com terras de Manoel Batista dos Reis até o P20, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 47913'59"WGr e latitude 02917'22"S, situado na margem direita do Rio Guamã; daí, segue-se rio abaixo no rumo NW, com uma distância aproximada de 3.200m (três mil e duzentos metros), confinando o referido rio até o P21, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 47914'37"WGr e latitude 02915'47"S, situado na margem direita do Rio Guamã; daí, segue-se por uma linha seca no rumo aproximado de 83900'SE, com uma distância aproximada de 8.150m (oito mil, cento e cinquenta metros), confinando com terras de Luiz Otávio Wanderley Moreira até o P22, de coordenadas geográficas aproximadas

longitude 47910'14"WGr e latitude 02916'30"S; daí, segue-se por uma linha seca no rumo aproximado de 02930'NE, com uma distância aproximada de 5.500m (cinco mil e quinhentos metros), confinando com terras de Luiz Otávio Wanderley Moreira até o P23, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 47910'06"WGr e latitude 02913'20"S; daí, segue-se por uma linha seca no rumo aproximado de 83945'NW, com uma distância aproximada de 7.700m (sete mil e setecentos metros), confinando com terras de Luiz Otávio Wanderley Moreira até o P24, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 47914'16"WGr e latitude 02912'53"S, situado na margem direita do Rio Guamã; daí, segue-se rio abaixo no rumo NE, com uma distância aproximada de 4.020m (quatro mil e vinte metros), confinando o referido rio até o P1, ponto inicial da descrição do perímetro. A área contida no perímetro acima descrito é de aproximadamente 44.533 ha (quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e três hectares), tomando-se como referência a Carta SA-23-Y-A, RADAMBRASIL, na escala de 1:250.000, no ano de 1973.

FIGURA 03 - Inicia o perímetro da área junto ao P1, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 47902'39"WGr e latitude 02931'26"S, situado na margem esquerda do Rio Coraci-Paraná; daí, segue-se rio acima pela referida margem no rumo SW, com uma distância aproximada de 2.460m (dois mil, quatrocentos e sessenta metros), confinando com o Rio Coraci-Paraná até o P2, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 47903'47"WGr e latitude 02931'58"S, situado na margem esquerda do Rio Coraci-Paraná; daí, segue-se por uma linha seca no rumo aproximado de 00900'N, com uma distância aproximada de 1.000m (hum mil metros), confinando com terras da Fazenda Paranoá até o P3, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 47903'47"WGr e latitude 02931'25"S; daí, segue-se no rumo aproximado de 89900'SE, com uma distância aproximada de 2.110m (dois mil, cento e dez metros), confinando com terras da Fazenda Arapuã - Norte Agropecuária e Exportação Ltda. até o P1, ponto inicial da descrição do perímetro. A área contida no perímetro acima descrito é de aproximadamente 132 ha (cento e trinta e dois hectares), tomando-se como referência a Carta SA-23-Y-A, RADAMBRASIL, na escala de 1:250.000, no ano de 1973.

III - DETERMINAR ao Projeto Fundiário Paragominas, nos termos do art. 13 e seu parágrafo único da Lei nº 6.383, de 7 de dezembro de 1976, a adoção das medidas subsequentes, com vistas à matrícula e registro da aludida área, em nome da União, junto aos Cartórios de Registro de Imóveis das Comarcas de Ourém e Vizeu, Estado do Pará;

IV - RECOMENDAR ao órgão zonal mencionado no item precedente a adoção das providências subsequentes, visando dar o tratamento adequado a cada um dos processos individuais constituídos e julgados pela referida Comissão Especial, objetivando a regularização fundiária da área discriminada, observada a legislação pertinente e normas aplicáveis à espécie.

V - FAZER cessar os efeitos da Portaria nº 127, de 9 de maio de 1983, publicada no DOU do dia 12 de maio de 1983, ficando consequentemente, desativada a aludida Comissão Especial.

(Of. nº 782/83)

ODAIR ZANATTA

**TÓPICA E JURISPRUDÊNCIA**  
Theodor Viehweg  
Tradução e prefácio do Professor  
Tércio Sampaio Ferraz Jr.  
Cr\$ 500,00

**COLEÇÃO DAS LEIS DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**ANO DE 1982**

ATOS DO PODER LEGISLATIVO E ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO			ATOS DO PODER EXECUTIVO		
Vol.	Divulgação nº	Leis de:	Vol.	Divulgação nº	Decretos de:
I	1.382	jan./mar.	II	1.383	jan./mar.
III	1.384	abr./jun.	IV	1.385	abr./jun.
V	1.394	jul./set.	VI	1.395	jul./set.
VII	1.396	out./dez.	VIII	1.397	out./dez.

Preço: Cr\$ 400,00 cada Preço: Cr\$ 1.400,00 cada

Assinatura de 1982 (Oito Volumes) — Cr\$ 7.200,00

**ANO DE 1983**

ATOS DO PODER LEGISLATIVO E ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO			ATOS DO PODER EXECUTIVO		
Vol.	Divulgação nº	Leis de:	Vol.	Divulgação nº	Decretos de:
I	1.399	jan./mar.	II	1.400	jan./mar.
III	1.401	abr./jun.	IV	1.402	abr./jun.
V	1.406	jul./set.	VI	1.407	jul./set.

Preço: Cr\$ 650,00 cada Preço: Cr\$ 1.900,00 cada

Assinatura de 1983 (Oito Volumes) — Cr\$ 10.200,00

# Secretarias de Estado

## Ministério da Justiça

### CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55 - Representante: M.A. PRIST CONFECCÕES S.A. Representada: TEXTIL LACOSTE LTDA. Relator: Conselheiro Dr. JOÃO LOPES ESTEVES. EMENTA: Representação não comprovada de abuso de poder econômico por parte da indiciada. Ao contrário, se abuso houve, este, pelo que se vê dos autos teria sido cometido pela Representante. Absolvição e arquivamento do processo. DECISÃO: Resolvem os membros do CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA (CADE), reunidos em Sessão de Julgamento, por unanimidade, acompanhar o Relator, julgando improcedente a representação, absolvendo a indiciada da imputação feita e determinar o arquivamento do processo. Sala das Sessões, 28 de novembro de 1983. PAULO CEZAR PORTUGAL MUNIZ - Presidente, JOÃO LOPES ESTEVEZ - Conselheiro-Relator, WANOR PEREIRA DE OLIVEIRA - Conselheiro, FÉRES NADER - Conselheiro. Presente: MENANDRO LOBÃO BARROSO - Procurador-Geral "ad hoc".

ATA DA 98ª SESSÃO DE 1983, do CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA. Aos vinte e oito dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e três, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, no nono andar do prédio número cinquenta, da Avenida Nilo Peçanha, o CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA (CADE), às quatorze horas, reuniu-se em sessão ordinária presidida pelo Senhor Presidente, Dr. PAULO CEZAR PORTUGAL MUNIZ, com a presença dos Senhores Conselheiros, Dr. WANOR PEREIRA DE OLIVEIRA, Dr. FÉRES NADER e Dr. JOÃO LOPES ESTEVES, bem como do Procurador-Geral "ad hoc", Dr. MENANDRO LOBÃO BARROSO. Aberta a sessão e verificada a existência de "quorum" regimental, foi lida a ata da sessão precedente que, posta em discussão, mereceu aprovação unânime. A seguir, de acordo com a pauta e com o Edital publicado no Diário Oficial da União de dez de novembro de mil novecentos e oitenta e três, o Senhor Presidente colocou em julgamento o Processo Administrativo nº 55, instaurado contra a empresa TEXTIL LACOSTE LTDA., do qual é Relator o Conselheiro Dr. JOÃO LOPES ESTEVES, que passou à leitura do Relatório. Com a palavra o Procurador-Geral "ad hoc", Dr. Menandro Lobão Barroso que disse requerer e esperar que o Egrégio Plenário fizesse a costureira justiça. Novamente com a palavra o Relator do processo, Dr. João Lopes Esteves, leu o seu Voto concluindo pela improcedência da representação, absolvendo a indiciada da imputação feita e determinando o arquivamento do processo. A seguir, com a palavra, o Senhor Presidente que acompanhou o voto do Relator, no que foi seguido pelos seus pares, lamentando o Conselheiro Dr. WANOR PEREIRA DE OLIVEIRA a ausência do advogado da indiciada. Assim, por unanimidade, foi o processo arquivado. Seguindo com a pauta, o Senhor Presidente distribuiu, na forma regimental, o Processo Administrativo nº 72 ao Conselheiro Dr. JOÃO LOPES ESTEVES e o Processo Administrativo nº 73 ao Conselheiro Dr. FÉRES NADER, e o Processo nº 20.426/83 ao Conselheiro Dr. WANOR PEREIRA DE OLIVEIRA, que passaram a ser os seus Relatores. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a Sessão. Para constar, eu, Tania Lucia de Yparaguire do Carmo, Secretária do Conselho (respondendo), lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada pelo Egrégio Plenário é assinada pelo Senhor Presidente. PAULO CEZAR PORTUGAL MUNIZ - Presidente.

## Ministério da Fazenda

### GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO  
Em 07 de dezembro de 1983

Processo nº: 0168-000745/82-77 - Interessado: Superintendência Nacional da Marinha Mercante - SUNAMAM - Assunto: Operação de crédito externo, no valor de até DM 12,320,635.00 (doze milhões, trezentos e vinte mil, seiscentos e trinta e cinco mil e cento e noventa e nove reais), de principal, celebrada entre, de um lado, a Superintendência Nacional da Marinha Mercante - SUNAMAM e, de outro, o Kreditanstalt für Wiederaufbau, para o financiamento de equipamentos importados para o Programa Permanente de Construção Naval. Re-ratificação do contrato. Despacho: APROVO o parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Com fundamento no Decreto-lei nº 2.035, de 21 de junho de 1983, alterado pelo Decreto-lei nº 2.055, de 17 de agosto de 1983, e no disposto no Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, e alterações posteriores, autorizo a re-ratificação do contrato celebrado entre a extinta Superintendência Nacional da Marinha Mercante, de um lado, e o Kreditanstalt für Wiederaufbau, para o fim de que o Tesouro Nacional assumira as obrigações contratuais decorrentes do contrato. Restitua-se o processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, para as providências complementares.

(Of. nº 190/83)

ERNANE GALVÊAS

### SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

#### Coordenação do Sistema de Fiscalização

Processos despachados pelo Coordenador  
Deferidos em 09/12/83.

- Nº 0283.018.956/83-20 - JOSE FERREIRA DA SILVA  
CGC-MF nº 04.653.812/0001-97. Rua Araújo Filho, 708-Boa Vista/RR. Autorização para o comércio de ouro e outras substâncias minerais, em bruto, limitada a área de atuação no que respeita à aquisição de ouro, ao âmbito da 2ª Região Fiscal.
- Nº 0680.015.769/83-02 - C.P. MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA  
CGC-MF nº 18.542.753/0001-94. Av. do Contorno, nº 2007, Floresta-Belo Horizonte/MG. Autorização para o comércio das substâncias minerais em bruto, especificadas no processo.
- Nº 0660.015.221/83-55 - J.O. ABRÃO  
CGC-MF nº 18.816.983/0001-02. Rua Minas Gerais, 488, aptº 74 - Poços de Caldas/MG. Autorização para o comércio das substâncias minerais em bruto, especificadas no processo.
- Nº 0280.007.254/83-97 - MONTE LINDE COMÉRCIO DE METAIS S/A  
CGC-MF nº 04.852.992/0001-36. Rua Municipalidade 16.11 Belém/PA. Autorização para o registro das procurações em que nomeia prepostos RICARDO GRASSON NETO, ALAN SEJER POULSEN nos Estados do Pará e Maranhão.
- Nº 0768.033.880/83-39 - GOLDIMINE METAIS PRECIOSOS S/A  
CGC-MF nº 30.900.559/0001-39. Av. Rio Branco, 177 Rio de Janeiro/RJ. Autorização para o registro das procurações em que nomeia prepostos ANTONIO CAMPOS DE MELO e JAIR PIMENTA BORGES, no Estado de Goiás e Território do Amapá, respectivamente.
- Nº 0810.051.990/83-38 - GOLDENBRAS LTDA  
CGC-MF nº 04.234.639/0001-92  
Av. Santo Amaro, 3331, Brooklin-São Paulo/SP. Autorização para o registro das procurações em que nomeia prepostos ARI INÁCIO, MAURO LUIZ CIARDULO e MARLICE TEIXEIRA VIANA, nos Estados do Pará, Goiás e Maranhão, respectivamente.
- Nº 0768.031.974/83-00 - MINERAÇÃO BAMBUI LTDA.  
CGC-MF nº 42.148.015/0001-41  
Rua Paissandú, 343, Flamengo-Rio de Janeiro/RJ. Autorização para o registro da procuração em que nomeia preposto ALFREDO LUIZ PERIN, no Estado de Mato Grosso.

Cancelados em 09/12/83

- Nº 0183.002.844/83-68 - SANTO ONOFRE MINERAÇÃO LTDA  
CGC-MF nº 14.974.471/0001-05. Av. João Gomes Monteiro Sobrinho, 98-Cuiaba/MT. Cancelamento do registro da procuração em que nomeou seu preposto ELIEZER COLETO DE ARAUJO.

(Of. nº 1.331/83)

HAILÉ JOSÉ KAUFMANN

### Delegacia da Receita Federal em São Paulo

Ato Declaratório nº 02, de 05 de dezembro de 1983

Fixa prazos para a entrega da Declaração do Imposto de Renda na Fonte-DIRF anual, em formulário plano ou em fita magnética.

O Delegado da Receita Federal em São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 653, de 16 de novembro de 1977 e

Considerando o disposto na Instrução Normativa do SRF nº 107, de 01 de novembro de 1983 e a necessidade de disciplinar na área desta Delegacia, face ao elevado número de informantes, a recepção das Declarações do Imposto de Renda na Fonte DIRF anual, em formulário plano ou em fita magnética; DECLARA

que a entrega das Declarações do Imposto de Renda na Fonte-DIRF anual, em formulário plano ou em fita magnética, contendo as informações sobre beneficiários de rendimentos pagos ou creditados e respectivo imposto de renda retido na fonte durante o ano base de 1983, deverá ser efetuada na Agência da Receita Federal que jurisdição o estabelecimento informante, obedecida a escala abaixo, no horário das 9 às 16 horas.

FINAL DO CCC  
0 - 1 - 2  
3 - 4 - 5  
6 - 7 - 8 - 9

DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 1984  
02 - 03 - 04 - 05 - 06 - 09 - 10  
11 - 12 - 13 - 16 - 17 - 18  
19 - 20 - 23 - 24 - 26 - 27 - 30 - 31

ALTAIR NUNES ALVIM

(Of. nº 1.331/83)

### TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

#### 2ª Câmara

Despacho nº 302-009/83

A Chefe da Secretaria da Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, para fins de vista dos autos na Secretaria desta Câmara (SCS - Quadra 04, Bloco "A", nº 94, s/706, Edifício Zarife) e oferecimento de contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste despacho nos termos do artigo 6º do Regulamento Interno da Câmara Superior de Recursos Fiscais, aprovado pela Portaria MF-434, de 03/05/79, faz saber que o Senhor Presidente da Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes admitiu o(s)

seguinte(s) recurso(s) do Procurador da Fazenda Nacional junto a esta Câmara:

Recurso do Procurador: nº 302-D.266

Acórdão Recorrido: 302-29.437

Processo: 0430/00851/41-30

Interessada: Comissão Almeida Comércio e Navegação Ltda.

(Of. nº 220/83) Brasília, 12 de dezembro de 1983

ALMERINDA BEATRIZ NETA

### BANCO CENTRAL DO BRASIL

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E AUTORIZAÇÕES BANCÁRIAS - DEORB

Processo nº 0050956/83 - O Sr. Chefe do DEORB, por despacho de 02.12.83, aprovou a reforma estatutária do Banco de Crédito Sergipense S.A., sediado em Aracaju(SE), abrangendo a mudança de sua denominação social para BANCO CREDIPENSE INVESPLAN S.A., conforme deliberado pela assembleia geral extraordinária de 11.11.83.

Processo nº 0051433/83 - O Sr. Chefe do DEORB, por despacho de 06.12.83, aprovou a reforma do estatuto social do BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A., sediado em Osasco(SP). Assembleia Geral Extraordinária de 30.11.83.

Processo nº 0048596/83 - O Sr. Chefe do DEORB, em exercício, por despacho de 18.11.83, autorizou a agência de BELÓR HORIZONTE(MG) - concessionária da carta-patente nº I-12.864, de 13.05.83 - do BMC - BANCO MERCANTIL DE CRÉDITO S.A., sediado em Fortaleza(CE), a operar em câmbio, nos termos do disposto na Resolução nº 663, de 17.12.80.

Processo nº 0045076/83 - O Sr. Chefe Adjunto do DEORB, por despacho de 07.11.83, autorizou o BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S.A., sediado em Belo Horizonte(MG), a transferir sua agência de Uberaba(MG) - concessionária da carta-patente nº 2.128, de 11.10.51 - para SÃO JOÃO DEL REI (MG), ao invés da de Uberlândia/MG, conforme anteriormente aprovado. Fica, dessa maneira, cancelada a publicação inserida no D.O.U., Seção I, edição de 13.10.83, sobre esta matéria.

Processo nº 0043759/83 - O Sr. Chefe Adjunto do DEORB, por despacho de 09.11.83, deliberou credenciar o Sr. JOSÉ ARMANDO MANO SILVA, domiciliado no Rio de Janeiro(RJ), como Representante, no Brasil, do FLAGSHIP NATIONAL BANK OF MIAMI, sediado em Miami/Flórida(EUA), com poderes para estabelecer contatos com fins comerciais e de informações, sem realizar operações bancárias.

Processo nº 0015309/82 - O Sr. Chefe Adjunto do DEORB, por despacho de 16.11.83, autorizou o BANCO NACIONAL S.A., sediado em Belo Horizonte(MG), a instalar postos de câmbio manual no recinto de suas agências "Copacabana" e "Avenida da Central", ambas no Rio de Janeiro(RJ), bem como a manter idênticas unidades no recinto de suas dependências urbanas "Avenida Ipiranga", "São Luís", "Posto de Serviço Caterpillar", "Centro Empresarial" e "Avenida Paulista", todas em São Paulo(SP), subordinados às suas Carteiras de Câmbio daquelas capitais.

Processo nº 0048675/83 - O Sr. Chefe Adjunto do DEORB, por despacho de 16.11.83, autorizou o BANCO ITAÚ S.A., sediado em São Paulo(SP), a transferir suas agências de:

DE	C.P.	PARA
Saete (SC)	I-9.291, de 15.12.77	XANXERE (SC)
Modelo (SC)	I-8.576, de 26.07.76	SÃO MIGUEL D'OESTE(SC)

Processo nº 0048251/83 - O Sr. Chefe Adjunto do DEORB, por despacho de 16.11.83, autorizou o funcionamento, por prazo indeterminado, da COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA CIA. INDUSTRIAL CATAGUASES LTDA. - COOPECIC, com sede em Cataguases(MG). Assembleia de Constituição de 25.09.83.

Processo nº 0043487/83 - O Sr. Chefe Adjunto do DEORB, por despacho de 16.11.83, autorizou o funcionamento, por prazo indeterminado, da COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA MINERAÇÃO RIO DO OURO S.A. EM PORTO TROMBETAS LTDA. - CREDNORT, sediada em Porto Trombetas/Oriximiná(PA). Assembleia de Constituição de 27.09.83.

Processo nº 0049585/83 - O Sr. Chefe Adjunto do DEORB, por despacho de 23.11.83, deliberou credenciar o Sr. NORBERT HEINRICH HUGO SCHERER, domiciliado no Rio de Janeiro(RJ), como Representante Adjunto, no Brasil, do DEUTSCHE BANK AKTIENGESELLSCHAFT, com sede em Frankfurt (RFA), com poderes para estabelecer contatos com fins comerciais e de informações, sem realizar operações bancárias, tendo sido, em consequência, cancelado o Certificado de Registro emitido em favor do Sr. Gerd Konitz.

(Of. nº 1.477/83)

#### DEPARTAMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS

Processos aprovados na forma dos pareceres:

- Pelo Sr. Chefe do DERJA, em 06.12.83:

7167959/83 - BANCO BOZANO, SIMONSEN DE INVESTIMENTO S.A. - Reforma de estatuto. (AGE de 16.11.83).

- Pelo Sr. Chefe do DERJA, em 08.12.83:

7168713/83 - DADALTO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. - Aumento de capital de Cr\$500.000.000,00 para Cr\$550.000.000,00; instalação de dependências em Colatina (ES), Linhares (ES) e Cachoeiro do Itapemirim (ES); alteração contratual. (Instrumento de 22.11.83).

- Pelo Sr. Chefe da REMEC (RJ), em 12.12.83:

7168921/83 - BANESTES CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A. - Aumento de capital de Cr\$...... 769.788.040,00 para Cr\$1.993.786.000,00; reforma de estatuto. (AGE de 07.12.83).

- Pelo Sr. Chefe da REMEC (SP), em 12.12.83:

7677539/83 - COMIND S/A DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Instalação de dependências em São Paulo (SP) e Campo Grande (MS). (RD de 14.09.83).

7677450/83 - CELTEC DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. - Mudança de endereço da dependência do Rio de Janeiro (RJ); alteração contratual. (Instrumento de 24.10.83).

- Pelo Sr. Coordenador do NUMEC (PE), em 12.12.83:

7075903/83 - SERVECED - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. - Aumento de capital de Cr\$4.000.000,00 para Cr\$7.400.000,00; alteração contratual. (Instrumento de 19.09.83).

- Pelo Sr. Coordenador da REMEC (SP), em 09.12.83:

7677560/83 - ULTRAVAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. - Mudança de denominação social para ULTRACRED - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.; alteração contratual. (Instrumento de 09.11.83).

(Of. nº 1.478/83)

## Ministério dos Transportes

### SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

RESOLUÇÃO Nº 8128/83

- NAVEGAÇÃO DE CABOTAGEM

PERMISSÃO PARA OPERAR EM LINHA DE CABOTAGEM NO TRÁFEGO BRASILEIRO.  
EMPRESA: NASA-NAVEGAÇÃO ATLÂNTICO SUL S/A

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 88.420 de 21 de junho de 1983, e

Considerando o disposto no subitem 2.6 da Resolução nº 4246, de 16 de abril de 1973, RESOLVE:

Permitir que a NASA-NAVEGAÇÃO ATLÂNTICO SUL S/A opere na linha de cabotagem LC-10-SANTOS/MANAUAS, com 2 (dois) navios.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogando a de nº 7883, publicada no D.O. de 20/05/83.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1983.

JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO  
Superintendente

RESOLUÇÃO Nº 8129/83

NAVEGAÇÃO INTERIOR (FLUVIAL E LACUSTRE)  
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)  
Firma: ADALBERTO PAULA DA SILVA

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 88.420, de 21 de junho de 1983;

CONSIDERANDO a impossibilidade de obtenção do Certificado de Registro de Armador dentro do prazo estabelecido pela Resolução da SUNAMAM nº 6698 (D.O.U., de 18.09.1980), RESOLVE:

AUTORIZAR a firma individual ADALBERTO PAULA DA SILVA, sediada em Manaus, Estado do Amazonas, com o capital de Cr\$7.000.000,00, conforme Declaração de Firma datada de 09.09.1983, a continuar funcionando, em caráter provisório, por mais 1 ano, na navegação interior fluvial e lacustre- Bacia Amazônica- Linha LI-1, no transporte de carga geral, incluindo o transporte de gado-bovino.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, e revoga a de nº 6698/80, acima mencionada. (Proc. nº M-83/21.470)- Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1983

JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO  
Superintendente

(Of. nº 10.252/83)

## Ministério da Agricultura

### GABINETE DO MINISTRO

Despacho do Ministro

Em 12 / 12 / 83

Martini e Rossi Ltda, empresa brasileira, constituída na forma de sociedade por quotas de responsabilidade limitadas, de capital majoritário alienígena, com sede à Rua Martini nº 292 em São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 59104737/0001-05, fica autorizada a adquirir 05 (cinco) imóveis rurais contíguos, situados no Município de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, com área total de 66,5634 (sessenta e seis hectares), cinquenta e seis ares e trinta e quatro centiares, cadastrados no INCRA sob os códigos nºs 854026003409, 854026001171, 854026000523 e 854026012149, tudo de conformidade com a documentação e pareceres constantes do Processo anexo-nº MA-01/2143/79.

ANGELO AMAURY STABILE

(Nº 14.408 de 13-12-83 - Cr\$ 15.000,00)

SECRETARIA GERAL

Investimentos em Regime de Execução Especial - 4.1.3.0.0.0 PLANO DE APLICAÇÃO		① NÚMERO 0,0,0,1, 0,3	② EXERCÍCIO 1,9,8,3
① ÓRGÃO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA		③ CATEGORIA 1,3	
② SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO		④ CATEGORIA 0,4	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		⑤ FONTE DE RECURSOS	
⑥ TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE		Tesouro <input checked="" type="checkbox"/> Outras Fontes <input type="checkbox"/>	
1 3 0 4 0 4 0 8 0 3 2 2 0 1 1 0 0 0		⑦ VALOR 26.180.000	
APLICAÇÃO		⑧ CATEGORIA 1,3	
⑨ ÓRGÃO APLICADOR MINISTÉRIO DA AGRICULTURA		⑩ CATEGORIA 0,4	
⑪ UNIDADE APLICADORA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO		⑫ CATEGORIA 0,4	
⑬ TÍTULO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:		⑭ CATEGORIA 0,4	
⑮ DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:		⑯ CATEGORIA 0,4	
⑰ CÓDIGO DE DESPESA		⑱ ESPECIFICAÇÃO	
4130-01		PESSOAL	
4130-05		MATERIAL DE CONSUMO	
4130-07		OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	
4130-32		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
⑲ TOTAL		26 180 000	

APROVAÇÃO

em 05/12/83

JOSÉ UBIRAJARA C. S. TIMM  
NOME  
SECRETÁRIO GERAL  
CARGO

ASSINATURA

Investimentos em Regime de Execução Especial - 4.1.3.0.0.0 PLANO DE APLICAÇÃO		① NÚMERO 0,0,0,1, 0,1	② EXERCÍCIO 1,9,8,3
① ÓRGÃO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA		③ CATEGORIA 1,3	
② GABINETE DO MINISTRO		④ CATEGORIA 0,4	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		⑤ FONTE DE RECURSOS	
⑥ TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE COORDENAÇÃO E OPERAÇÃO DO CENTRO NACIONAL DE ENGENHARIA AGRÍCOLA		Tesouro <input checked="" type="checkbox"/> Outras Fontes <input type="checkbox"/>	
1 3 0 1 0 4 1 0 0 7 8 4 4 4 1 0 0 0		⑦ VALOR 20.000.000	
APLICAÇÃO		⑧ CATEGORIA 1,3	
⑨ ÓRGÃO APLICADOR MINISTÉRIO DA AGRICULTURA		⑩ CATEGORIA 0,4	
⑪ UNIDADE APLICADORA GABINETE DO MINISTRO		⑫ CATEGORIA 0,4	
⑬ TÍTULO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:		⑭ CATEGORIA 0,4	
⑮ DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:		⑯ CATEGORIA 0,4	
⑰ CÓDIGO DE DESPESA		⑱ ESPECIFICAÇÃO	
4130-05		MATERIAL DE CONSUMO	
4130-06		REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	
⑲ TOTAL		20 000 000	

APROVAÇÃO

em 12/12/83

JOSÉ UBIRAJARA C. S. TIMM  
NOME  
SECRETÁRIO GERAL  
CARGO

ASSINATURA

Investimentos em Regime de Execução Especial - 4.1.3.0.0.0 PLANO DE APLICAÇÃO		① NÚMERO 0,0,0,1, 0,0	② EXERCÍCIO 1,9,8,3
① ÓRGÃO ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO		③ CATEGORIA 1,3	
② RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEPLAN - PROGRAMAS ESPECIAIS		④ CATEGORIA 0,2	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		⑤ FONTE DE RECURSOS	
⑥ TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE PROGRAMA ESPECIAL DA REGIÃO GEOECONOMICA DE BRASLIA - PERGEB		Tesouro <input checked="" type="checkbox"/> Outras Fontes <input type="checkbox"/>	
2 8 0 2 0 7 4 0 1 8 3 3 4 0 2 0 0 0		⑦ VALOR 113.000.000	
APLICAÇÃO		⑧ CATEGORIA 1,3	
⑨ ÓRGÃO APLICADOR MINISTÉRIO DA AGRICULTURA		⑩ CATEGORIA 0,2	
⑪ UNIDADE APLICADORA SECRETARIA GERAL		⑫ CATEGORIA 0,2	
⑬ TÍTULO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:		⑭ CATEGORIA 0,2	
⑮ DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:		⑯ CATEGORIA 0,2	
⑰ CÓDIGO DE DESPESA		⑱ ESPECIFICAÇÃO	
4.1.3.0-07		Outros Serviços e Encargos	
⑲ TOTAL		113 000 000	

APROVAÇÃO

em 12/12/83

JOSÉ UBIRAJARA TIMM  
NOME  
Secretário-Geral  
CARGO

ASSINATURA

Investimentos em Regime de Execução Especial - 4.1.3.0.0.0 PLANO DE APLICAÇÃO		① NÚMERO 0,0,0,2, 0,1	② EXERCÍCIO 1,9,8,3
① ÓRGÃO ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO		③ CATEGORIA 1,3	
② RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEPLAN/PROGRAMAS ESPECIAIS		④ CATEGORIA 0,5	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		⑤ FONTE DE RECURSOS	
⑥ TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE PROGRAMA DE POLOS ACROPECUÁRIOS DA AMAZÔNIA - POLAMAZONIA		Tesouro <input checked="" type="checkbox"/> Outras Fontes <input type="checkbox"/>	
2 8 0 5 0 7 4 0 1 8 3 3 0 9 1 0 0 0		⑦ VALOR 481.700.000	
APLICAÇÃO		⑧ CATEGORIA 1,3	
⑨ ÓRGÃO APLICADOR MINISTÉRIO DA AGRICULTURA		⑩ CATEGORIA 0,2	
⑪ UNIDADE APLICADORA SECRETARIA GERAL		⑫ CATEGORIA 0,2	
⑬ TÍTULO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:		⑭ CATEGORIA 0,2	
⑮ DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:		⑯ CATEGORIA 0,2	
PORTARIA SEPLAN Nº 085 DE 07.06.83 - D.O.U. DE 10.06.83.		⑰ CATEGORIA 0,2	
⑰ CÓDIGO DE DESPESA		⑱ ESPECIFICAÇÃO	
4.1.3.0-01		PESSOAL	
4.1.3.0-05		MATERIAL DE CONSUMO	
4.1.3.0-06		REMUNERAÇÃO SERVIÇOS PESSOAIS	
4.1.3.0-07		OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	
4.1.3.0-31		OBRAS E INSTALAÇÕES	
4.1.3.0-32		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4.1.3.0-47		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A ESTADOS E AO DIST. FEDERAL	
4.1.3.0-48		TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL A MUNICÍPIOS	
⑲ TOTAL		481 700 000	

APROVAÇÃO

em 12/12/83

JOSÉ UBIRAJARA C. DE S. TIMM  
NOME  
SECRETÁRIO-GERAL  
CARGO

ASSINATURA

Investimentos em Regime de Execução Especial - 4.1.3.0.0.0 PLANO DE APLICAÇÃO		NÚMERO 000406		EXERCÍCIO 1983			
ORÇÃO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA							
SECRETARIA GERAL							
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				FONTE DE RECURSOS			
TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGRÍCOLA				Terc. 0 <input checked="" type="checkbox"/> Outra Fonte <input type="checkbox"/>			
1	3	0	2	0	4		
0	4	4	0	0	3		
0	3	1	4	0	3		
0	0	0	0	0	0		
VALOR					705.000,000		
APLICAÇÃO							
ORÇÃO APLICADOR: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA							
UNIDADE APLICADORA: SECRETARIA GERAL							
TÍTULO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO							
DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO							
CÓDIGO DE DESPESA							
ESPECIFICAÇÃO							
VALOR							
4130-01	Pessoal				8	210	000
06	Remuneração de Serviços Pessoais				8	700	000
07	Outros Serviços e Encargos				353	809	037
31	Obras e Instalações				160	068	000
32	Equipamentos e Material Permanente				43	000	000
40	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizados				19	907	441
44	Transferência de Capital Intragovernamentais				45	105	522
47	Transferência de Capital a Estados e ao Distrito Federal				66	200	000
TOTAL					705	000	000
APROVAÇÃO							
Em 12/12/83		JOSÉ UBIRAJARA COELHO S. TIMM					
ASSINATURA		NOME Secretário-Geral					
		CARGO					

Paraguaçu, 21 - Vila da Prata - Manaus-AM, número sequencial 30003-9, de participar do Sistema de Manutenção de Ensino de 1º Grau-SME, regulamentado na alínea "b", artigo 9º do Decreto nº 87.043, de 22 de março de 1982, com as modificações introduzidas pelo artigo 1º do Decreto nº 88.374, de 07 de junho de 1983.

Nº 80 - Impedir, considerando os fatos apontados no processo nº ..... 23034.000623/83-0 o Centro Educacional Pequeno Príncipe, situado na Av. Álvaro Maia, 1.370 - Centro - Manaus - AM, CGC nº ..... 04.423.026/0001-01, de participar do Sistema de Manutenção de Ensino de 1º Grau - SME, regulamentado na alínea "b", artigo 9º do Decreto nº 87.043, de 22 de março de 1982, com as modificações introduzidas pelo artigo 1º do Decreto nº 88.374, de 07 de junho de 1983.

Nº 81 - Impedir, considerando os fatos apontados no processo nº ..... 23034.000623/83-0, o Centro Educacional São João, situado na Rua Humberto de Campos, 299 - São Jorge - Manaus-AM, CGC nº ..... 04.152.625/0001-20, de participar do Sistema de Manutenção de Ensino de 1º Grau - SME, regulamentado na alínea "b", artigo 9º do Decreto nº 87.043, de 22 de março de 1982 com as modificações introduzidas pelo artigo 1º do Decreto nº 88.374, de 07 de junho de 1983.

ECILDA RAMOS DE SOUZA

(Of. S/Nº de 13-12-83)

## Ministério do Trabalho

### DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO DISTRITO FEDERAL

#### PORTARIAS

A DELEGADA REGIONAL DO TRABALHO NO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82 da Portaria Ministerial MTb-3437, de 20 de dezembro de 1974, resolve:

Nº-138 - 1º) rejeitar a arguição de intempestividade do recurso eleitoral em razão de que a secretaria do Sindicato não teve funcionamento regular no último dia do prazo recursal; 2º) declarar a improcedência do recurso no que respeita a alegação da falta de "uorum"; 3º) considerar nula a eleição realizada no dia 29 de agosto p.p., no Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do D.F. em face a comprovada ocorrência de vício insanável que comprometeu a sua legitimidade (art. 59 da Portaria Ministerial nº-3437/74).

A DELEGADA REGIONAL DO TRABALHO NO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com a devida homologação do Secretário de Relações do Trabalho, resolve:

Nº-139 - Considerando que foi anulada a eleição realizada no dia 29 de agosto p.p., no Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Distrito Federal,

com fundamento no artigo 5º parágrafo 1º e 4º, da Portaria Ministerial nº 3437/74, prorrogar o mandato da administração da referida Entidade, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação da Portaria nº 138, com a finalidade de realizar eleições na forma da legislação vigente.

Nº-140 - Considerando que o mandato da atual Diretoria do Sindicato Rural de São Domingos-GO, expirou em 14.11.83, conforme Processo DRT/DF/Nº-4965/83,

com fundamento no artigo 5º, parágrafos 1º e 4º da Portaria Ministerial nº 3437/74, prorrogar o mandato da administração da referida entidade, pelo prazo de 130 (cento e trinta) dias, a partir de 15 de novembro de 1983, com a finalidade de realizar eleições na forma da legislação vigente. NARA C. N. MOREIRA DA SILVA - DELEGADA REGIONAL DO TRABALHO NO DISTRITO FEDERAL.

(Of. nº 1.953/83)

## Ministério da Educação e Cultura

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 051, de 13 de dezembro de 1983.

O Diretor-Geral do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Cultura, no uso das suas atribuições, regula - mentares e regimentais, resolve:

I- Tornar sem efeito os "CERTIFICADOS DE REGISTRO NO CADASTRO ESPECÍFICO" de números: 830040, 830041 e 830042 e 830045, expedidos pela Divisão de Material e Patrimônio em nome de: DELTA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, ÉRIGE ENGENHARIA LTDA, CETEST - AR CONDI - CIONADO LTDA E SISTEMA CONSTRUÇÕES LTDA, respectivamente.

II- Mandar expedir novos certificados, consentâneos com a especialidade e com a documentação apresentada pelos fornecedores interessados, consoante o disposto pelo Decreto nº 86.025, de 22 de maio de 1.981.

Valdomiro Marques das Neves

(Of. S/Nº de 13-12-83)

### FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PORTARIAS DE 09 DE DEZEMBRO DE 1983

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando os termos do § 2º, artigo 8º da Instrução nº 03, de 18 de agosto de 1982, desta Secretaria, aprovada pela Resolução nº 41 de 18 de agosto de 1982, do Conselho Deliberativo do FNDE, resolve:

Nº 79 - Impedir, considerando os fatos apontados no processo nº ..... 23034.000623/83-0, a Escolinha do Menino Jesus, situada na Travessa

### CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA

RESOLUÇÃO CFB Nº 305/83

Anuidades e taxas a serem cobradas pelos Conselhos Regionais de Biblioteconomia.

O CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.084/62, pelo Decreto nº 56.725/65 e pela Lei nº 6.994/82,

Resolve

Art. 1º - As anuidades e taxas a serem cobradas pelos Conselhos Regionais de Biblioteconomia, a partir de 1º de janeiro de 1984, obedecerão aos índices e normas da presente Resolução.

§ 1º - ANUIDADE E TAXAS PARA PESSOAS FÍSICAS: a)-anuidade Cr\$21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros) b)-inscrição (50% do valor da anuidade) Cr\$10.500,00 c)-expedição da Carteira de Identidade Profissional (30% do valor da anuidade) Cr\$6.300,00 d)-substituição ou expedição da 2ª via da CIP (50% do valor da anuidade) ..... Cr\$10.500,00 e)-certidões (30% do valor da anuidade) Cr\$6.300,00.

§ 2º - ANUIDADE E TAXAS PARA PESSOAS JURÍDICAS: a)- anuidade-de 2 (duas) a 10 (dez) vezes o MVR, proporcionalmente às classes de capital social, nos termos da letra b, § 1º, do art. 1º, da Lei nº 6.994/82 b)-inscrição-1(uma) vez o MVR c)- certidões-30%(trinta por cento) do MVR.

§ 3º - A anuidade para filiais ou representações de pessoas jurídicas, instaladas em jurisdição de outro Conselho Regional que não o de sua sede, corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor devido pela matriz.

Art. 2º - Quando do primeiro registro, tanto de pessoa física, quanto de pessoa jurídica, a anuidade corresponderá a tantos duodécimos quantos forem os meses do período não vencido do exercício.

PARÁGRAFO ÚNICO - É facultado ao Conselho Regional conceder isenção de anuidade, do respectivo exercício, quando do registro de profissional comprovadamente carente.

Art. 3º - O pagamento das anuidades de pessoas físicas ou jurídicas poderá ser efetuado, nos termos da Lei nº 6.994/82, até 31 de março de 1984, com desconto de 10%

(dez por cento) ou em 3 (três) parcelas iguais, sem desconto, vencidas em 31 de março, em 30 de abril e em 31 de maio.

§ 1º - Em caso de atraso e nos termos da Lei nº 6.994/82 serão observados os seguintes acréscimos: a) correção monetária, de acordo com os índices das ORTN; b) multa de 10% (dez por cento); c) juros de 12% (doze por cento) calculados sobre o valor corrigido.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

(Of. nº 565/83)

Brasília, 12 de dezembro de 1983.

MARIA LUCIA PACHECO DE ALMEIDA  
Presidente do CFB - CRB-7/4.

## CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

REUNIÃO PLENÁRIA Nº 05/83-P

JULGAMENTO DE PROCESSOS

PROCESSO-COFECI nº 0026/82 - 2a. Região/SP

RECORRENTE: ERMITAGE Comércio e Empreendimentos Ltda  
RECORRIDO: José Fernando Oliveira de Souza  
ASSUNTO: Representação  
RELATOR: Conselheiro LUIZ DARCY DOS SANTOS FONTENELLE DE ARAÚJO/PI  
DECISÃO: Unânime o Plenário aprovou o voto do Relator, mantendo a decisão do Regional.

PROCESSO-COFECI nº 005/83 - 13a. Região/ES

RECORRENTE: ROCHA Empreendimentos Imobiliários Ltda  
RECORRIDO: Maria José Bruun  
ASSUNTO: Denúncia  
RELATOR: Conselheiro MIGUEL LOBATO DE VILHENA/PA  
REVISOR: Conselheiro ANTONIO DA ROCHA E SOUZA/RJ  
DECISÃO: O Plenário, à unanimidade, aprovou o voto do Revisor que manifestou-se pela aplicação de pena de multa de 25 ORTN, reduzindo a apenação do Regional.

PROCESSO-COFECI nº 007/83 - 13a. Região/ES

RECORRENTE: Gessy Pereira de Jesus (Kaza Velha)  
RECORRIDO: Sander Guimarães Espinheira  
ASSUNTO: Denúncia  
RELATOR: Conselheiro ANTONIO DA ROCHA E SOUZA/RJ  
REVISORES: Conselheiros UBIRAJARA ROEHR/MS e ZADIR ÂNGELO/MT  
DECISÃO: Por 34 votos a 03, o Plenário aprovou o voto do 2º Revisor, para que se aplique ao infrator a pena de multa de 20 ORTN.

PROCESSO-COFECI nº 011/83 - 9a. Região/BA

RECORRENTE: CRENIL - Contabilidade Representações e Negócios Imobiliários Ltda e outro (ex-offício)  
RECORRIDO: Djalma Luquini Silva e outro  
ASSUNTO: Cancelamento de Inscrição  
RELATOR: Conselheiro JACOB ALVES DA SILVA/RS  
REVISOR: Conselheiro ANDRÉ BEDA CAVALCANTI/PE  
DECISÃO: À unanimidade, o Plenário aprovou o voto do Revisor que se manifestou pela manutenção da decisão do Regional de cancelar as inscrições dos Recorrentes, com apreensão da Carteira Profissional e Certificados correspondentes.

PROCESSO-COFECI nº 013/83 - 2a. Região/SP

RECORRENTE: Rural Oeste Imóveis Ltda (ex-offício)  
RECORRIDO: Oswaldo Caulada  
ASSUNTO: Cancelamento de Inscrição  
RELATOR: Conselheiro FRANCISCO D'ARAÚJO CALHÃO/MT  
REVISORES: Conselheiros CLÁUDIO CESÁRIO PEREIRA/SC e UBIRAJARA ROEHR/MS  
DECISÃO: Por 40x01 votos o Plenário aprovou o voto do 1º Revisor que opinou pelo retorno do Processo à origem, para instauração do processo para apuração de responsabilidades do Corretor Henrique Alfredo Lofredo Belardi, por vincular-se à empresa com inscrição há muito cancelada pelo Regional.

PROCESSO-COFECI nº 198/83 - 4a. Região/MG

RECORRENTE: Marco Antonio Valadares (ex-offício)  
RECORRIDO: CRECI 4a. Região/MG  
ASSUNTO: Termo de Representação  
RELATOR: Conselheiro PAULO LEONÍDIO STORCH/ES  
REVISOR: Conselheiro NILO ÍTALO ZAMPIERI/BA  
DECISÃO: À unanimidade o Plenário aprovou o voto do Revisor que, concordando com a Relator, negou provimento ao recurso e manteve a decisão da instância inicial.

PROCESSO-COFECI nº 210/83 - 2a. Região/SP

RECORRENTE: Maria Rita Castor (ex-offício)  
RECORRIDO: Sidney Mourão  
ASSUNTO: Cancelamento de Inscrição  
RELATOR: Conselheiro JOSÉ MÁRIO SAMPAIO/CE  
REVISOR: Conselheiro WALDOMIRO LUBY/PR  
DECISÃO: O Plenário, por unanimidade, aprovou o voto do Revisor, mantendo a decisão do Regional de cancelar a inscrição da Recorrente.

PROCESSO-COFECI nº 247/83 - 4a. Região/MG

RECORRENTE: Diomar Marciano Nunes (ex-offício)  
RECORRIDO: CRECI 4a. Região/MG  
ASSUNTO: Cancelamento de Inscrição  
RELATOR: Conselheiro JOSÉ VIRGÍLIO FERREIRA/GO  
REVISOR: Conselheiro FRANCISCO D'ARAÚJO CALHÃO/MT  
DECISÃO: À unanimidade o Plenário aprovou o voto do Revisor mantendo a decisão do Regional.

PROCESSO-COFECI nº 249/83 - 2a. Região/SP

RECORRENTE: Gumerindo Aauri  
RECORRIDO: Maria Helena Luzia e outro  
ASSUNTO: Cancelamento de Inscrição  
RELATOR: Conselheiro ANTONIO ROMÃO DE ALBUQUERQUE/MA

REVISOR: JACOB ALVES DA SILVA/RS  
DECISÃO: Retirado de pauta porquanto o Senhor Revisor não tinha em seu poder o processo epigrafado.

PROCESSO-COFECI nº 270/83 - 2a. Região/SP

RECORRENTE: Maria Rita Castor (ex-offício)  
RECORRIDO: Helcio Sella  
ASSUNTO: Cancelamento de Inscrição  
RELATOR: Conselheiro JOSÉ RODRIGUES GUIMARÃES/AL  
REVISOR: Conselheiro MIGUEL LOBATO DE VILHENA/PA  
DECISÃO: O Plenário, unânime, aprovou o voto do Revisor que manteve a decisão do Regional de cancelar a inscrição da Recorrente, com apreensão de sua Carteira Profissional.

PROCESSO-COFECI nº 274/83 - 9a. Região/BA

RECORRENTE: Lourival Lourenço dos Santos Filho (ex-offício)  
RECORRIDO: Jubiário Pereira Bitencourt  
ASSUNTO: Cancelamento de Inscrição  
RELATOR: Conselheiro GERALDO GUIMARÃES LEITE/DF  
REVISOR: Conselheiros JONAS DE CARVALHO/RJ e PEDRO MARIANO WENDÉL/SP  
DECISÃO: O Plenário, por 23x14 votos aprovou o voto do 2º Revisor, ratificando o cancelamento da inscrição do recorrente, na conformidade da decisão do Regional.

PROCESSO-COFECI nº 276/83 - 2a. Região/SP

RECORRENTE: DECAL - Assessoria Imobiliária S/C Ltda  
RECORRIDO: CRECI 2a. Região/SP  
ASSUNTO: Termo de Representação  
RELATOR: Conselheiro UBIRAJARA ROEHR/MS  
DECISÃO: O Plenário, à unanimidade, aprovou o voto do Relator, aplicando ao infrator multa de 50 ORTN, excluindo a cominação de outras penalidades.

PROCESSO-COFECI nº 280/83 - 2a. Região/SP

RECORRENTE: N. CASSEB Imóveis Ltda  
RECORRIDO: Franjo Svab  
ASSUNTO: Representação  
RELATOR: Conselheiro SAMUEL DARCY DOS SANTOS FONTENELLE DE ARAÚJO/PI  
DECISÃO: Unânime o Plenário aprovou o voto do Relator para que se aplique à recorrente a pena prevista no art. 21, item II da Lei nº 6.530/78, reformando-se a decisão do Regional.

PROCESSO-COFECI nº 280/83 - 2a. Região/SP

RECORRENTE: G.T.V. - Grupo Técnico de Vendas S/C Ltda  
RECORRIDO: Luiz Pelegrini  
ASSUNTO: Representação  
RELATOR: Conselheiro JONAS DE CARVALHO/RJ  
REVISOR: Conselheiro SERGIO ALBERTO FRAZÃO DO COUJO/PA  
DECISÃO: À unanimidade, o Plenário aprovou o voto do Relator que manteve a decisão inicial para que se aplique à Recorrente a pena prevista no item I do artigo 21 da Lei nº 6.530/78, cominada com multa de 15 ORTN.

PROCESSO-COFECI nº 285/83 - 4a. Região/MG

RECORRENTE: Bandeirante Imóveis Ltda  
RECORRIDO: CRECI 4a. Região/MG  
ASSUNTO: Auto de Infração  
RELATOR: Conselheiro ZADIR ÂNGELO/MT  
DECISÃO: O Plenário, unânime, aprovou o voto do Relator para manter a decisão do Regional, que apenou a infratora com multa de 40 ORTN.

PROCESSO-COFECI nº 286/83 - 4a. Região/MG

RECORRENTE: AVANTE Imóveis e Empreendimentos Ltda  
RECORRIDO: CRECI 4a. Região/MG  
ASSUNTO: Auto de Infração  
RELATOR: Conselheiro DANIEL FERNANDES ALVES/ES  
DECISÃO: À unanimidade o Plenário aprovou o voto do Relator para manter a multa de 10 ORTN aplicada pelo Regional.

PROCESSO-COFECI nº 292/83 - 4a. Região/MG

RECORRENTE: Antonio Silveira Ramos Pinto  
RECORRIDO: CRECI 4a. Região/MG  
ASSUNTO: Auto de Infração  
RELATOR: Conselheiro JOSÉ RODRIGUES GUIMARÃES/AL  
DECISÃO: O Plenário, à unanimidade, aprovou o voto do Relator para que se aplique ao Recorrente a apenação prevista no artigo 21, item I da Lei nº 6.530/78, reformando a decisão do Regional.

PROCESSO-COFECI nº 293/83 - 4a. Região/MG

RECORRENTE: AGN - Corretora Imobiliária Ltda  
RECORRIDO: CRECI 4a. Região/MG  
ASSUNTO: Auto de Infração  
RELATOR: Conselheiro JOSÉ VIRGÍLIO FERREIRA/GO  
DECISÃO: À unanimidade o Plenário aprovou o voto do Relator que se manifestou favorável à manutenção da multa de 20 ORTN aplicada pelo Regional.

PROCESSO-COFECI nº 304/83 - 4a. Região/MG

RECORRENTE: ANTARES Corretora de Imóveis Ltda  
RECORRIDO: CRECI 4a. Região/MG  
ASSUNTO: Auto de Infração  
RELATOR: Conselheiro IVENALDO DA SILVA DE FIGUEIREDO CARVALHO/PB  
DECISÃO: O Plenário, unânime, aprovou o voto do Relator que pronunciou improcedente o recurso, manifestando-se pela manutenção da penalidade decidida pelo Regional.

PROCESSO-COFECI nº 305/83 - 4a. Região/MG

RECORRENTE: ADMICI Ltda  
RECORRIDO: CRECI 4a. Região/MG  
ASSUNTO: Auto de Infração  
RELATOR: Conselheiro JACOB ALVES DA SILVA/RS  
DECISÃO: Por 36x06 votos o Plenário aprovou o voto do Relator que se manifestou pela reforma da decisão do Regional, sendo aplicada à Recorrente a penalidade prevista no artigo 21, item I da Lei nº 6.530/78.



**PROCESSO-COFECI nº 306/83 - 4a. Região/MG**

RECORRENTE: ALA - Administração Lançamentos e Assessoria Ltda  
 RECORRIDO: CRECI 4a. Região/MG  
 ASSUNTO: Auto de Infração  
 RELATOR: Conselheiro MANOEL EDSON LEMOS/MS  
 DECISÃO: O Plenário, à unanimidade, aprovou o voto do Relator, negando provimento ao recurso e mantendo a decisão do Regional.

**PROCESSO-COFECI nº 307/83 - 4a. Região/MG**

RECORRENTE: ALVARENGA E MIRANDA Imóveis S/A  
 RECORRIDO: CRECI 4a. Região/MG  
 ASSUNTO: Auto de Infração  
 RELATOR: Conselheiro CLÁUDIO CESÁRIO PEREIRA/SC  
 DECISÃO: O Plenário, à unanimidade, aprovou o voto do Relator mantendo a decisão da instância inicial que aplicou à infratora pena de multa de 10 ORTN.

**PROCESSO-COFECI nº 309/83 - 4a. Região/MG**

RECORRENTE: Antonio Tadeu de Rezende  
 RECORRIDO: CRECI 4a. Região/MG  
 ASSUNTO: Auto de Infração  
 RELATOR: Conselheiro ANTONIO ROMÃO DE ALBUQUERQUE/MA  
 REVISOR: Conselheiro ZADIR ANGELO/MT  
 DECISÃO: O Plenário, unânime, contrariando o Relator e o Revisor, negou provimento ao recurso e manteve a decisão do Regional de aplicar pena de multa de 10 ORTN.

**PROCESSO-COFECI nº 310/83 - 5a. Região/GO**

RECORRENTE: Waldemar Antonio da Silva (ex-officio)  
 RECORRIDO: Luiz Ferreira Gameira  
 ASSUNTO: Denúncia  
 RELATOR: Conselheiro WALDOMIRO LUBY/PR  
 DECISÃO: O Plenário, por 25x11 votos, contrariou o Relator e manteve a decisão do Regional de cancelar a inscrição do Recorrente, com apreensão da Carteira Profissional. A Presidência, observando disposição regimental, designará Revisor para a matéria.

**PROCESSO-COFECI nº 379/81 - 2a. Região/SP**

RECORRENTE: Mário Biseo Imóveis Ltda  
 RECORRIDO: JOTAGEO S/A - Corretores Imobiliários  
 ASSUNTO: Representação em Processo Disciplinar  
 RELATOR: Conselheiro RUBEM RIBAS/PA  
 REVISOR: Conselheiro NILO ÍTALO ZAMPIERI/BA  
 DECISÃO: O Plenário, à unanimidade, aprovou o voto do Revisor, determinando o arquivamento do Processo.

Brasília(DF), 13 de dezembro de 1983.  
 AREF ASSREUY - Presidente

(Nº 14.398 de 13-12-83 - Cr\$ 213.000,00)

**CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA**

PORTARIA Nº 05, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1983

O Presidente do Conselho Federal de Farmácia, no uso de suas atribuições, e

Considerando a exposição do Sr. Diretor-Tesoureiro, aprovada unanimemente pela Diretoria do CFF, em sua reunião de 24/11/83, relativa a problemas que se apresentam com o reajuste semestral nos meses de março e setembro;

Considerando que a mudança proposta para o reajuste dos servidores não os prejudicam, nem onera este Órgão, servindo ainda para solução de problemas contábeis, resolve:

Art. 1º - O reajuste dos servidores do CFF ocorrerá nos meses de maio e novembro de cada ano.

Art. 2º - Para harmonização da proposta feita pelo Sr. Tesoureiro, o Setor Competente deverá proceder aos acertos necessários, com vigência a partir de 1º de novembro de 1983, dando assim cumprimento à deliberação aprovada pela Diretoria.

CARLOS ALBERTO DE FARIAS VAZ  
 Secretário-Geral

CARLOS CECY  
 Presidente

(Of. nº 1.318/83)

**HISTÓRIA DO DIREITO NACIONAL**

Isidoro Martins Júnior  
 Introdução do Professor  
 Nelson Saldanha

Cr\$ 700,00

**Ministério da Saúde**

**GABINETE DO MINISTRO**

DESPACHO DO MINISTRO

EM: 09.12.83

Processo nº 1.847/83 - Plano de Aplicação nº 016-2/83 - Aprovo a reformulação do Plano de Aplicação dos Recursos da Campanha Nacional de Saúde Mental para o ano de 1983 - no valor de Cr\$ 1.996.876.335,00 (um bilhão, novecentos e noventa e seis milhões, oitocentos e setenta e seis mil, trezentos e trinta e cinco cruzeiros) obedecendo a seguinte estrutura de composição:

**RECEITA**

Cr\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PLANO	
	ATUAL	PROPOSTO
Saldo de Exercícios Anteriores	67.976.902	67.976.902
Co-Gestão MS/MPAS	1.627.000.000	1.846.461.000
Transferências Fundo Nacional de Saúde	51.015.000	51.015.000
Transferências Outras Instituições	21.010.322	21.010.322
Outras Receitas Diversas	8.413.111	10.413.111
<b>T O T A L</b>	<b>1.775.415.335</b>	<b>1.996.876.335</b>

**DESPESA**

ESPECIFICAÇÃO	PLANO	
	ATUAL	PROPOSTO
Pessoal	1.023.830.668	1.106.665.610
- Vencimentos e Vantagens Fixas	794.897.018	869.403.022
- Despesas Variáveis	11.402.294	5.990.114
- Obrigações Patronais	217.531.356	231.272.474
Material de Consumo	448.219.184	578.535.670
Remuneração de Serviços Pessoais	37.540.043	31.178.520
Outros Serviços e Encargos	169.171.158	160.995.131
Despesas de Exercícios Anteriores	1.989.198	-
Obras e Instalações	1.615.450	21.737.932
Equipamentos e Material Permanente	3.602.450	6.316.288
Investimentos em Regime de Execução Especial	89.447.184	91.447.184
<b>T O T A L</b>	<b>1.775.415.335</b>	<b>1.996.876.335</b>

MOZART DE ABREU E LIMA

**SECRETARIA GERAL**

Investimentos em Regime de Execução Especial - 4.1.3.0.0 Nº 0412/00 Nº EXERCÍCIO 1983

PLANO DE APLICAÇÃO

ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO Nº 278

UNIDADE: PROGRAMAS ESPECIAIS - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEPLAN/PR Nº 82

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE Programa Especial do Oeste do Paraná - PRODOPAR Nº FONTE DE RECURSOS Teouro [X] Outras Fontes [ ] VALOR 50.000.000

APLICAÇÃO

ÓRGÃO APLICADOR: MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 278

UNIDADE APLICADORA: SUPERINTENDÊNCIA DE CAMPANHAS DE SAÚDE PÚBLICA Nº 82

TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: Controle da Febre Amarela Nº 250913754292358000

DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: Processo nº 8.595/83 - Recursos do PRODOPAR/1983 distribuídos à Superintendência de Campanhas de Saúde Pública através da Portaria nº 126-SEPLAN/PR de 05.09.83.

CÓDIGO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
4130.01	Pessoal	50.000.000
<b>TOTAL</b>		<b>50.000.000</b>

APROVAÇÃO

Em 09/12/83 Mozart de Abreu e Lima  
 Nome Secretário Geral  
 Assinatura Cargo

## SECRETARIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## Divisão Nacional de Vigilância Sanitária de Cosméticos

Relação nº 46/83

Registro: I

Processo nº	Empresa/produto	Grupo	Regº
20/5432/83	Avon Cosméticos Ltda. Avon Topaze Fragrancetwist	perfume	9629
20/5436/83	Avon Charisma Fragrancetwist.	perfume	9630
20/5672/83	Avon Fresh as Nature Sabonete Glicerina e Gérmen de Trigo.	sabonete	9631
20/4787/83	Belle Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda. Shampoo "New Star" Fragrância Morango.	xampú	9632
20/4790/83	Fixador de Ondas "New Star"	fixador	9633
20/4777/83	Casanova Indústria Química Ltda. Sabonete Mel Natural "Flora e Fauna".	sabonete	9634
20/5075/83	Casa Granada, Laboratórios, Farmácias e Drogarias S/A. Sabonete de Alcatrão e Enxofre Granada.	sabonete	9635
20/5003/83	Cinco Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda. Rochellon Água Oxigenada Cremosa 30 Volumes.	clareador	9636
20/5004/83	Rochellon Água Oxigenada 20 Volumes.	clareador	9637
20/5005/83	Colônia Masculina Monsieur Rochel.	colônia	9638
20/5006/83	Colônia Feminina Madame Rochel.	colônia	9639
20/4737/83	Companhia Industrial Farmacêutica. Cool Spell Sabonete Glicerinado Coty.	sabonete	9640
20/4740/83	Quotidienne Sabonete Glicerinado Coty.	sabonete	9641
20/4741/83	Rose Sabonete Glicerinado Coty.	sabonete	9642
20/4723/83	Cutis Real Cosméticos Ltda. Talco Dynasty	talco	9643
20/4733/83	Dengo Cosméticos Ltda. Colônia Floral Ternura Contra Marca Dengo.	água de colônia.	9644
20/4734/83	Colônia Violeta Ternura Contra Marca Dengo.	água de colônia.	9645
20/4760/83	EMS Indústria Farmacêutica Ltda. Shampoo Spuma Cremosa - Bettina Gardi para Cabelos Secos.	xampú	9646
20/4761/83	Shampoo Spuma D'oro - Bettina Gardi para Cabelos Oleosos.	xampú	9647
20/4796/83	H. Pereira & Companhia Ltda. Banho de Placenta Creme Rinse	rinse	9648
20/4797/83	Banho de Algas Marinhas-Champ Privé - Creme Rinse.	rinse	9649
20/4798/83	Banho Máscara Negra - Creme Rinse.	rinse	9650
20/4799/83	Banho de Parafina - Champ Privé - Creme Rinse.	rinse	9651
20/4800/83	Banho de Frutas-Champ Privé Creme Rinse.	rinse	9652
20/4801/83	Banho de Babosa - Cham Privé	enxaguador p/ cabelos	9653
20/5007/83	Infabra Indústria Farmacêutica Brasileira Ltda. Vison Hilca Papi Creme Hidratante.	creme de beleza	9654
20/5009/83	1000 Ervas Hilca Papi	loção	9655
20/5010/83	Loção Hilca Papi	loção	9656
20/5011/83	Algas Hilca Papi Loção de Limpeza.	loção	9657
20/5012/83	Loção Adstringente Hilca Papi	loção	9658
20/7752/83	Insula Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda. Sabonete de Glicerina Piele	sabonete	9659
20/4776/83	Leveber Ltda. Sabonete Leveber	sabonete	9660

20/4747/83	Petunia Cosméticos e Perfumarias Ltda. Desodorante Snob	desodorante	9661
20/5087/83	Procosa - Produtos Cosméticos Ltda. Valence 3 Espuma para o Penteador.	fixador	9662
20/5440/83	Sacha Cosméticos e Produtos Farmacêuticos Ltda. Cologne Mademoiselle Pierre Alexander - Colônia Feminina.	colônia	9663

II - O Diretor da Divisão em Despacho exarado no processo abaixo, resolveu tornar caduco concedendo novo registro ao produto a que se refere:

Processo nº	Empresa/produto	Grupo	Caduc. Reg. Ant.	R. Novo
20/5987/83	Indústrias Gessy Lever Ltda. Seda Rinse e Condicionador Cabelos Normais.	rinse	1.219	9664

III - Modificação de Fórmula:

Processo nº	Empresa/produto	Grupo	Regº
02136/81	Gillette do Brasil Ltda. Espuma de Barbear Aerosol Gillette Fresh com Mentol	produto para barbear.	5649
02137/81	Espuma de Barbear Aerosol Gillette Alpis.	produto para barbear.	5650

IV - Mudança de Nome:

Processo nº	Empresa/produto	Nome Atual	Regº
10377/78	Sanofi Pharma do Brasil Ltda. Mustela Loção Infantil	mustela Eau de toilette.	3437

(OE. nº 233/83)

## Divisão Nacional de Vigilância Sanitária de Medicamentos

\*\*\* CONCESSAO DE AUTORIZACAO PARA FUNCIONAMENTO \*\*\*

WALSAN COM REPRESENTACOES LTDA C.G.C.-09.423.724/0001-12 ATIVI.-DISTRIBUIR CLASS.-MEDICAMENTO CORRELATO P.DIETETICO ENDER.-R DONA LEOPOLDINA C.E.P.-60.000	MUNIC.-FORTALEZA	1.400 BAIRRO-JOQUIM TAVORA UF - CE	FONE - 2265444	AUTORIZ/MS - 01107 PROCESSO-14.079/82
MARQUART E CIA LTDA C.G.C.-60.838.430/0001-09 ATIVI.-DISTRIBUIR CLASS.-CORRELATO ENDER.-AV GRAJAU C.E.P.-06.400	MUNIC.-BARUERI	60 BAIRRO-ALPHAVILLE UF - SP	FONE - 4212081	AUTORIZ/MS - 01112 PROCESSO-12.076/82
PRODUFARMA LTDA C.G.C.-28.944.098/0001-54 ATIVI.-DISTRIBUIR CLASS.-DROGA MEDICAMENTO INSUMO ENDER.-R DR LACERDA SDBRINHO C.E.P.-28.100	MUNIC.-CAMPOS	89 BAIRRO-CENTRO UF - RJ	FONE - 0000000	AUTORIZ/MS - 01113 PROCESSO-04.096/83
DROGARIA AMERICANA SA C.G.C.-21.565.213/0001-30 ATIVI.-DISTRIBUIR CLASS.-MEDICAMENTO CORRELATO P.DIETETICO ENDER.-AV BARAO DO RIO BRANCO C.E.P.-36.100	MUNIC.-JUIZ DE FORA	2.258 BAIRRO-CENTRO UF - MG	FONE - 2121566	AUTORIZ/MS - 01114 PROCESSO-08.385/83
DIBRASA DISTRIBUIDORA BRASILEIRA SA C.G.C.-16.705.915/0001-32 ATIVI.-DISTRIBUIR CLASS.-MEDICAMENTO CORRELATO P.DIETETICO ENDER.-AV BRASIL C.E.P.-36.100	MUNIC.-JUIZ DE FORA	560 BAIRRO-CENTRO UF - MG	FONE - 2116944	AUTORIZ/MS - 01115 PROCESSO-08.387/83
ARARUNA F CIA LTDA C.G.C.-06.569.206/0001-13 ATIVI.-DISTRIBUIR CLASS.-MEDICAMENTO P.DIETETICO ENDER.-R RUY BARBOSA C.E.P.-64.000	MUNIC.-TEREZINA	843 BAIRRO-CENTRO UF - PI	FONE - 2232645	AUTORIZ/MS - 01116 PROCESSO-04.428/82
DELTALAB LAB DELTA LTDA C.G.C.-06.606.123/0001-57 ATIVI.-FABRICAR CLASS.-CORRELATO ENDER.-AV BEZERRA DE MENEZES C.E.P.-60.000	MUNIC.-FORTALEZA	711 BAIRRO-ALAGADICO UF - CE	FONE - 0000000	AUTORIZ/MS - 01117 PROCESSO-01.024/82
ICAR IND COM LTDA C.G.C.-60.503.406/0001-19 ATIVI.-ARMAZENAR EMBALAR CLASS.-MEDICAMENTO INSUMO	DISTRIBUIR FABRICAR REEMBALAR			AUTORIZ/MS - 01118 PROCESSO-09.672/82

ENDER.-R MADRE DE DEUS 1.546 BAIRRO-MOCCA  
C.E.P.-03.119 MUNIC.-S PAULO UF - SP FONE - 0000000

FCIA LAB AS PLANTAS CURAM LTDA AUTORIZ/MS - 01119  
C.G.C.-49.927.346/0001-00 PROCESSO-14.233/82  
ATIVI.-EMBALAR EXPORTAR FABRICAR PRODUZIR  
CLASS.-INSUMO

ENDER.-R JOAQUIM NABUCO 25 BAIRRO-BRAS  
C.E.P.-03.050 MUNIC.-S PAULO UF - SP FONE - 2647114

IND COM ZÁMBON BERNARDI LTDA AUTORIZ/MS - 01120  
C.G.C.-61.553.947/0001-14 PROCESSO-04.510/83  
ATIVI.-EXPORTAR FABRICAR IMPORTAR

ENDER.-R TOLEDO BARBOSA 666 BAIRRO-BELEM  
C.E.P.-03.061 MUNIC.-S PAULO UF - SP FONE - 0931320

REMAC SA TRANSPORTES RODOVIARIOS AUTORIZ/MS - 01121  
C.G.C.-75.324.905/0001-16 PROCESSO-06.006/83  
ATIVI.-TRANSPORTAR OUTROS  
CLASS.-MEDICAMENTO

ENDER.-R PONTA GROSSA 973 BAIRRO-CENTRO  
C.E.P.-86.800 MUNIC.-APUCARANA UF - PR FONE - 0223622

COMERCIAL MOSTAERT LTDA AUTORIZ/MS - 01122  
C.G.C.-11.563.145/0001-17 PROCFSO-11.481/83  
ATIVI.-DISTRIBUIR  
CLASS.-DROGA MEDICAMENTO CORRELATO P.DIETETICO

ENDER.-R PADRE MUNIZ 236 BAIRRO-SAO JOSE  
C.E.P.-50.000 MUNIC.-RECIFE UF - PE FONE - 2242554

PROBEL PARENTE COML LTDA AUTORIZ/MS - 01123  
C.G.C.-07.940.034/0001-06 PROCESSO-02.959/83  
ATIVI.-DISTRIBUIR  
CLASS.-MEDICAMENTO P.DIETETICO

ENDER.-R JAIME BENEVOLO 37 BAIRRO-CENTRO  
C.E.P.-60.000 MUNIC.-FORTALEZA UF - CE FONE - 0269189

CONCESSAO DE AUTORIZACAO ESPECIAL PARA FUNCIONAMENTO

WALSAN COM REPRESENTACOES LTDA AUTORIZ/MS - 20154  
C.G.C.-09.423.724/0001-12 PROCESSO-14.079/82  
ATIVI.-DISTRIBUIR  
CLASS.-DROGA MEDICAMENTO

ENDER.-R DONA LEOPOLDINA 1.400 BAIRRO-JOQUIM TAVORA  
C.E.P.-60.000 MUNIC.-FORTALEZA UF - CE FONE - 2265444

(Of. nº 233/83)

**Divisão Legal**

PROCESSO Nº 20/8655/82-DFS/RJ. Apenso Proc. 11.001/65-SNMF.  
EMPRESA: LABORTERÁPICA BRISTOL QUIMC. E FARMACÉUTICA LTDA- Divisão  
Mead Johnson.

AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA Nº 97/82- DIMED.

**DECISÃO FINAL**

Irrecorrido o Julgamento de fls. 33, que puniu a empresa aci  
ma referida em razão de irregularidades nos impressos do produto "SUS-  
TRATE- comprimidos", Licença nº 468/66, Lote T2B508.

Mantenho, assim a pena de advertência que lhe foi imposta na  
quele Julgamento, e determino a inutilização, após apreensão no comér-  
cio, das unidades pertencentes ao citado lote, eventualmente encontra-  
das à venda, em que pese a afirmação da fabricante no sentido da impos-  
sibilidade da existência de qualquer delas no mercado.

Divisão Legal, 02 de setembro de 1983. Roque Eloy Pompilio  
Perrella. Diretor.

PROCESSO Nº 20/5273/83-DFS/RJ - APENSO PROC. Nº 12.273/77-SNVS

EMPRESA: OREQUIM S/A INDÚSTRIAS QUÍMICAS

AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA Nº 337/83-DISAD

Irrecorrido o Julgamento de fls. 18, decorrente de não ter a  
empresa promovido a substituição do tensoativo aniônico não biodegrá-  
dável na fórmula do produto "DETERGENTE PROLIM".

Mantenho a pena de cancelamento do registro do mesmo, nº 148/78  
a interdição dos respectivos fabrico e comercialização e determino a  
inutilização das unidades à venda, após apreensão no comércio.

Divisão Legal, 11 de outubro de 1983 - ROQUE ELOY POMPILIO PER  
RELLA-Diretor.

PROCESSO Nº 20/5775/83-DFS/RJ- Apenso Proc. nº 10012/79-SNVS.

EMPRESA: BRASIND COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.  
AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA Nº 448/83- DISAD.

Irrecorrido o Julgamento de fls. 22, resultante de não ter a  
empresa promovido a substituição do tensoativo aniônico não biodegradá-  
vel por biodegradável na fórmula do produto "NEW LOOK".

Mantenho a pena de cancelamento do registro respectivo nº.  
865/80, a interdição dos respectivos fabrico e comercialização e deter-  
mino a inutilização das unidades à venda, após apreensão no comércio.

Divisão Legal, 10 de novembro de 1983. Roque Eloy Pompilio  
Perrella. Diretor.

(Of. nº 233/83)

**Ministério da  
Indústria e do Comércio**

**SECRETARIA DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL**

A Secretaria de Tecnologia Industrial do Ministério da Indústria  
e do Comércio, de acordo com a Portaria STI/MIC nº 08/79 e a NBR 5929/  
78, credenciou no mês de novembro de 1983, as seguintes empresas a con-  
verter motores a gasolina para o álcool carburante especificado pelo  
Conselho Nacional do Petróleo:

\* CREDENCIAMENTO Nº 044/83, de 7 de novembro de 1983  
RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA  
Rua Itapetininga nº 459  
Ponta Grossa - Paraná  
Motor Homologado: FORD OHC 2300

\* CREDENCIAMENTO Nº 045/83, de 9 de novembro de 1983  
LAMBERTUCCI RETÍFICA S/A  
Av. Francisco Sá nº 233/251  
Belo Horizonte - M.Gerais  
Motor Homologado: VW PASSAT 1500

\* CREDENCIAMENTO Nº 046/83, de 7 de novembro de 1983  
RUDOLPHO HOHER S.A - INDUSTRIAL E COMERCIAL  
Av. Brasil nº 256  
Porto Alegre - R.G.do Sul  
Motor Homologado: FORD OHC 2300

\* CREDENCIAMENTO Nº 047/83, de 21 de novembro de 1983  
RENOME VEÍCULOS S/A  
Av. do Estado nº 5476  
São Paulo - S.Paulo  
Motor Homologado: FORD CORCEL 1.6

\* CREDENCIAMENTO Nº 048/83, de 21 de novembro de 1983  
RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA  
Rua Itapetininga nº 459  
Ponta Grossa - Paraná  
Motor Homologado: FORD CORCEL 1.400  
(Of. nº 7.140/83)

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**

**Junta Comercial do Distrito Federal**

DOCUMENTOS DEFERIDOS  
Em, 06 de dezembro de 1983

**Firmas Individuais**

11640/83 - Maria do Carmo Pereira Alves ..... 5310028382 2  
12187/83 - José Dias de Araújo ..... 5310028383 1  
12191/83 - Vando Jacinto dos Santos ..... 5310028384 9  
12202/83 - Berenice Queiroz de Sá ..... 5310028385 7  
12203/83 - Ana Francisca de Paula ..... 5310028386 5  
12204/83 - Manoel Zacarias Xavier ..... 5310028387 3

**Contrato Social**

12178/83 - Potágua Serviços e Projetos Ltda ..... 5390008410 7  
9564/83 - Trans Auto Som e TV Ltda ..... 5320023781 4  
11448/83 - Shock Som-Eletrônica Comércio e Repres.Ltda .... 5320023782 2  
12002/83 - Restaurante e Churrascaria PEPILON Ltda ..... 5320023783 1  
12036/83 - Dedetizadora Brasília Ltda ..... 5320023784 9  
12060/83 - Construtora Nunes Ltda ..... 5320023785 7  
12148/83 - Casa de Carne Nelore Ltda ..... 5320023786 5  
Filial ..... 5390008413 1  
12164/83 - Carajas-Distribuidora de Bebidas Ltda ..... 5320023787 3  
12180/83 - Micro Mercado Planal Box Ltda ..... 5320023788 1  
12185/83 - E.Dias & L.Júnior Ltda ..... 5320023789 0  
12188/83 - Panificadora São Jorge Ltda ..... 5320023790 3

**Alterações**

11554/83 - Cláudia Decorações Ltda ..... 5390008411 5  
11729/83 - Drogaria Ceará Ltda ..... 30621  
11837/83 - Transportes Muda Rápido Ltda ..... 30622  
11867/83 - Serrano & Gutierrez Ltda ..... 30623  
11891/83 - Bar e Restaurante TABOCA Ltda ..... 30624  
11997/83 - Mult Empresa de Serviços Gerais Ltda ..... 30625  
12151/83 - Supermercado Monza Ltda ..... 30626  
12171/83 - Belo Horizonte-Comércio de Ferros e Metais Ltda ..... 30627  
12183/83 - Gráfica e Papelaria B.I.C. Ltda ..... 30628  
12176/83 - Frigorífico Paineira Ltda ..... 5390008412 3  
12190/83 - Ativa Consultoria e Assessoria Desportiva Ltda ..... 30630  
12196/83 - Defil-Assessoria Financeira e Serviços Ltda ..... 30631  
12205/83 - Alfaiataria Continental Ltda ..... 30632

**Sociedade Anônima**

6467/83 - Serpaul-Hotels e Turismo S/A ..... 13917  
11205/83 - Cia Industria de Conservas Alimentícias-CICA ... 5390008414 0  
11636/83 - Globex Utilidades S/A ..... 13919



587.823/80-2	Petrobrás Distribuidora S/A.	2.915/83
594.136/80-2	Companhia Atlantic de Petróleo	2.916/83
505.769/81-3	Liquigás do Brasil S/A.	2.917/83
514.105/81-2	Liquigás do Brasil S/A.	2.919/83
516.304/81-2	Petrobrás Distribuidora S/A	2.920/83
516.312/81-5	Petrobrás Distribuidora S/A.	2.921/83
526.293/81-9	Liquigás do Brasil S/A.	2.922/83

Processos relativos a Autos de Infração. Recursos interpostos contra decisão do Conselho Nacional do Petróleo. Despacho do Exmo. Sr. Ministro das Minas e Energia:

"Fundamentado no Parecer da Consultoria Jurídica, desta Secretaria de Estado, dou provimento ao recurso. Se

Publique-se e restitua-se o presente processo ao Conselho Nacional do Petróleo, para as demais providências."

Processo nº	Interessada	Parecer CJ nº
515.958/78-9	Petrobrás Distribuidora S/A.	2.900/83
548.963/79-6	Esso Brasileira de Petróleo S/A.	2.901/83
584.097/80-9	Supergasbrás Distribuidora de Gás S/A.	2.903/83

Cesar Cals

ALVARÁ Nº 5.328, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1983

**O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA,**

usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

**R E S O L V E :**

Autorizar, pelo prazo de 3 anos, Nélida Vieira de Miranda a pesquisar turfa, no lugar denominado Ilha da Praia, Distrito e Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, numa área de 211,86ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 9.145,10m, no rumo verdadeiro de 37945'34"NE, do entroncamento das Estradas Linhares - Barro Novo com a estrada para as fazendas: 3 Irmãos, Cajazeiras e Céu Azul e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 990m-S, 2.140m-W, 990m-N, 2.140m-E. (DNPM nº 890.000/81)

(Nº 51.221 de 19-09-83 - Cr\$ 15.000,00)

Cesar Cals

ALVARÁ Nº 5.329, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1983

**O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA,**

usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

**R E S O L V E :**

Autorizar, pelo prazo de 3 anos, Nélida Vieira de Miranda a pesquisar turfa, no lugar denominado Ilha da Praia, Distrito e Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, numa área de 938,6ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 8.881,04m, no rumo verdadeiro de 9941'11"NE, do entroncamento das Estradas Linhares - Barro Novo com a estrada para as fazendas: 3 Irmãos, Cajazeiras e Céu Azul e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 3.800m-W, 2.470m-N, 3.800m-E, 2.470m-S. (DNPM nº 890.001/81)

(Nº 51.222 de 19-09-83 - Cr\$ 15.000,00)

Cesar Cals

ALVARÁ Nº 5.330, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1983

**O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA,**

usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

**R E S O L V E :**

Autorizar, pelo prazo de 3 anos, Nélida Vieira de Miranda a pesquisar turfa, no lugar denominado Ypiranga, Distrito e Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, numa área de 706ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 12.319,02m, no rumo verdadeiro de 51912'NE, do entroncamento das Estradas Linhares - Barro Novo com a estrada para as fazendas: 3 Irmãos, Cajazeiras e Céu Azul e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2.000m-E, 3.530m-S, 2.000m-W, 3.530m-N. (DNPM nº 890.003/81)

(Nº 51.224 de 19-09-83 - Cr\$ 15.000,00)

Cesar Cals

ALVARÁ Nº 5.331, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1983

**O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA,**

usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

**R E S O L V E :**

Autorizar, pelo prazo de 3 anos, Maria do Carmo Barbosa Gonçalo a pesquisar água mineral, no lugar denominado Parque Estoril, Distrito e Município de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, numa área de 47,10ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 1.740m, no rumo verdadeiro de 73930'SW, da confluência do Rio Tinguã com o Rio Pati e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 300m-S, 150m-W, 100m-S, 50m-W, 100m-S, 50m-W, 120m-S, 50m-W, 80m-S, 500m-W, 700m-N, 800m-E. (DNPM nº 890.281/81)

(Nº 50.753 de 12-07-83 - Cr\$ 10.000,00)

Cesar Cals

ALVARÁ Nº 5.332, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1983

**O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA,**

usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

**R E S O L V E :**

Autorizar, pelo prazo de 3 anos, Octávia Burigo Gaidzinski a pesquisar caulim, no lugar denominado Monte Castelo, Distrito e Município de Rio Pardo, Estado do Rio Grande do Sul, numa área de 29,14ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 3.541m, no rumo verdadeiro de 02917'NW, do centro da ponte sobre o Arroio Capivari na estrada Encruzilhada Sul-Monte Castelo e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 138m-W, 724m-N, 405m-W, 45m-S, 207m-W, 432m-N, 252m-E, 217m-S, 498m-E, 894m-S. (DNPM nº 810.037/82)

(Nº 11.318 de 22-09-83 - Cr\$ 21.000,00)

Cesar Cals

ALVARÁ Nº 5.333, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1983

**O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA,**

usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

**R E S O L V E :**

Autorizar, pelo prazo de 3 anos, Mineradora Roncador Ltda. a pesquisar rutilo, no lugar denominado Bela Brisa, Distrito e Município de Manicoré, Estado do Amazonas, numa área de 10.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 15.116m, no rumo verdadeiro de 669SE, da confluência do Igarapé Carapanatuba com o Rio Madeira e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 5.000m-E, 20.000m-S, 5.000m-W, 20.000m-N. (DNPM nº 880.543/82)

(Nº 10.005 de 31-08-83 - Cr\$ 12.000,00)

Cesar Cals

ALVARÁ Nº 5.334, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1983

**O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA,**

usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

**R E S O L V E :**

Autorizar, pelo prazo de 3 anos, Mineradora Roncador Ltda. a pesquisar columbita, no lugar denominado Pombal, Distrito e Município de Manicoré, Estado do Amazonas, numa área de 10.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 1.300m, no rumo verdadeiro de 289SE, da confluência do Igarapé Carapanatuba com o Rio Madeira e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 20.000m-E, 5.000m-S, 20.000m-W, 5.000m-N. (DNPM nº 880.544/82)

(Nº 10.004 de 31-08-83 - Cr\$ 12.000,00)

Cesar Cals

ALVARÁ Nº 5.335, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1983

**O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA,**

usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

**R E S O L V E :**

Autorizar, pelo prazo de 3 anos, Mineradora Roncador Ltda. a pesquisar columbita, no lugar denominado Pombal, Distrito e Município de Manicoré, Estado do Amazonas, numa área de 10.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 9.289m, no rumo verdadeiro de 17935'NE, da confluência do Igarapé Carapanatuba com o Rio Madeira e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 10.000m-E, 10.000m-S, 10.000m-W, 10.000m-N. (DNPM nº 880.545/82)

(Nº 10.003 de 31-08-83 - Cr\$ 12.000,00)

Cesar Cals

ALVARÁ Nº 5.336, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1983

**O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA,**

usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

**R E S O L V E :**

Autorizar, pelo prazo de 3 anos, Mineradora Roncador Ltda. a pesquisar columbita, no lugar denominado Pombal, Distrito e Município de Manicoré, Estado do Amazonas, numa área de 10.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 24.467m, no rumo verdadeiro de 68947'NE, da confluência do Igarapé Carapanatuba com o Rio Madeira e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 10.000m-S, 10.000m-W, 10.000m-N, 10.000m-E. (DNPM nº 880.546/82)

(Nº 10.002 de 31-08-83 - Cr\$ 12.000,00)

Cesar Cals

ALVARÁ Nº 5.337, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1983

O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA,

usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

R E S O L V E :

Autorizar, pelo prazo de 3 anos, Mineradora Roncador Ltda. a pesquisar columbita, no lugar denominado Pombal, Distrito e Município de Manicoré, Estado do Amazonas, numa área de 10.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 24.467m, no rumo verdadeiro de 68º47'NE, da confluência do Igarapé Carapanatuba com o Rio Madeira e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 10.000m-E, 10.000m-S, 10.000m-W, 10.000m-N. (DNPM nº 880.547/82)

(Nº 10.001 de 31-08-83 - Cr\$ 12.000,00)

Cesar Cals

ALVARÁ Nº 5.338, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1983

O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

R E S O L V E :

Autorizar, pelo prazo de 3 anos, Mineradora Roncador Ltda. a pesquisar zircão, no lugar denominado Castanhal, Distrito e Município de Manicoré, Estado do Amazonas, numa área de 10.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 29.592m, no rumo verdadeiro de 50º25'NE, da confluência do Igarapé Carapanatuba com o Rio Madeira e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 10.000m-S, 10.000m-W, 10.000m-N, 10.000m-E. (DNPM nº 880.548/82)

(Nº 12.219 de 05-10-83 - Cr\$ 18.000,00)

Cesar Cals

ALVARÁ Nº 5.339, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1983

O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

R E S O L V E :

Autorizar, pelo prazo de 3 anos, Mineradora Roncador Ltda. a pesquisar zircão, no lugar denominado Castanhal, Distrito e Município de Manicoré, Estado do Amazonas, numa área de 10.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 29.592m, no rumo verdadeiro de 50º25'NE, da confluência do Igarapé Carapanatuba com o Rio Madeira e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 10.000m-E, 10.000m-S, 10.000m-W, 10.000m-N. (DNPM nº 880.549/82)

(Nº 12.218 de 05-10-83 - Cr\$ 18.000,00)

Cesar Cals

ALVARÁ Nº 5.340, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1983

O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

R E S O L V E :

Autorizar, pelo prazo de 3 anos, Mineradora Roncador Ltda. a pesquisar zircão, no lugar denominado Castanhal, Distrito e Município de Manicoré, Estado do Amazonas, numa área de 10.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 29.592m, no rumo verdadeiro de 50º25'NE, da confluência do Igarapé Carapanatuba com o Rio Madeira e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 10.000m-W, 10.000m-N, 10.000m-E, 10.000m-S. (DNPM nº 880.550/82)

(Nº 12.217 de 05-10-83 - Cr\$ 18.000,00)

Cesar Cals

ALVARÁ Nº 5.341, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1983

O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

R E S O L V E :

Autorizar, pelo prazo de 3 anos, Mineradora Roncador Ltda. a pesquisar zircão, no lugar denominado Castanhal, Distrito e Município de Manicoré, Estado do Amazonas, numa área de 10.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 29.592m, no rumo verdadeiro de 50º25'NE, da confluência do Igarapé Carapanatuba com o Rio Madeira e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 10.000m-N, 10.000m-E, 10.000m-S, 10.000m-W. (DNPM nº 880.551/82)

(Nº 12.216 de 05-10-83 - Cr\$ 18.000,00)

Cesar Cals

ALVARÁ Nº 5.342, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1983

O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA, usando

da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

R E S O L V E :

Autorizar, pelo prazo de 3 anos, Mineradora Roncador Ltda. a pesquisar zircão, no lugar denominado Castanhal, Distrito e Município de Auxiliadora, Estado do Amazonas, numa área de 10.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 18.161m, no rumo verdadeiro de 08º13'SW, da confluência do Rio Acará com o Rio Madeira e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 10.000m-S, 10.000m-W, 10.000m-N, 10.000m-E. (DNPM nº 880.552/82)

(Nº 12.220 de 05-10-83 - Cr\$ 18.000,00)

Cesar Cals

ALVARÁ Nº 5.343, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1983

O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

R E S O L V E :

Autorizar, pelo prazo de 03 anos, Mineradora Roncador Ltda. a pesquisar minério de prata, no lugar denominado Ilha de Santa Cruz, Distrito e Município de Manicoré, Estado do Amazonas, numa área de 10.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 18.161m, no rumo verdadeiro de 08º13'SW, da confluência do Rio Acará com o Rio Madeira e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 10.000m-E, 10.000m-S, 10.000m-W, 10.000m-N. (DNPM nº 880.553/82)

(Nº 10.433 de 08-09-83 - Cr\$ 18.000,00)

Cesar Cals

ALVARÁ Nº 5.344, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1983

O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

R E S O L V E :

Autorizar, pelo prazo de 03 anos, Mineradora Roncador Ltda. a pesquisar minério de prata, no lugar denominado Ilha de Santa Cruz, Distrito e Município de Manicoré, Estado do Amazonas, numa área de 10.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 18.161m, no rumo verdadeiro de 08º13'SW, da confluência do Rio Acará com o Rio Madeira e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 10.000m-N, 10.000m-E, 10.000m-S, 10.000m-W. (DNPM nº 880.554/82)

(Nº 10.432 de 08-09-83 - Cr\$ 18.000,00)

Cesar Cals

ALVARÁ Nº 5.345, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1983

O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

R E S O L V E :

Autorizar, pelo prazo de 03 anos, Mineradora Roncador Ltda. a pesquisar minério de prata, no lugar denominado Ilha de Santa Cruz, Distrito e Município de Manicoré, Estado do Amazonas, numa área de 5.771m, no rumo verdadeiro de 69º27'NE, da confluência do Rio Acará com o Rio Madeira e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 10.000m-E, 4.000m-S, 8.000m-W, 6.000m-S, 10.000m-W, 6.000m-N, 8.000m-E, 4.000m-N. (DNPM nº 880.555/82)

(Nº 10.431 de 08-09-83 - Cr\$ 18.000,00)

Cesar Cals

ALVARÁ Nº 5.346, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1983

O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

R E S O L V E :

Autorizar, pelo prazo de 03 anos, Mineradora Roncador Ltda. a pesquisar minério de prata, no lugar denominado Ilha de Santa Cruz, Distrito e Município de Manicoré, Estado do Amazonas, numa área de 9.674,59ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 18.616m, no rumo verdadeiro de 82º19'NE, da confluência do Rio Acará com o Rio Madeira e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 1.326m-E, 2.454m-N, 8.674m-E, 10.000m-S, 10.000m-W, 7.546m-N. (DNPM nº 880.556/82)

(Nº 10.446 de 09-09-83 - Cr\$ 18.000,00)

Cesar Cals

ALVARÁ Nº 5.347, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1983

O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

## R E S O L V E :

Autorizar, pelo prazo de 03 anos, Mineradora Ronca dor Ltda. a pesquisar minério de prata, no lugar denominado Ilha de Santa Cruz, Distrito e Município de Manicoré, Estado do Amazonas, numa área de 10.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 38.765m, no rumo verdadeiro de 82º40'NE, da confluência do Rio Aca rá com o Rio Madeira e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 10.000m-S, 10.000m-W, 10.000m-N, 10.000m-E. (DNPM nº 880.557/82)

(Nº 10.447 de 09-09-83 - Cr\$ 18.000,00)

Cesar Cals

ALVARÁ Nº 5.348, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1983

O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

## R E S O L V E :

Autorizar, pelo prazo de 03 anos, Mineradora Roncador Ltda. a pesquisar minério de vanádio, no lugar denominado Ilha de Santa Cruz, Distrito e Município de Manicoré, Estado do Amazonas, numa área de 10.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 38.765m, no rumo verdadeiro de 82º40'NE, da confluência do Rio Aca rá com o Rio Madeira e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 10.000m-E, 10.000m-S, 10.000m-W, 10.000m-N. (DNPM nº 880.558/82)

(Nº 10.448 de 09-09-83 - Cr\$ 18.000,00)

Cesar Cals

## Ministério da Previdência e Assistência Social

### CONSELHO DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

## DESPACHOS DO PRESIDENTE

PROCESSO Nº : MPAS-693.079/82  
RECORRENTE : FRANCISCO SELLIN  
ASSUNTO : CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (ALÇADA)

A Provisão nº CRPS-01/81, publicada no D.O.U. nº 28, de 10.02.81, Seção I, págs. 2.020/21, encerra normas de procedimento destinadas a disciplinar a aplicação das disposições do § 1º do art. 23 do Decreto-lei nº 72/66, o qual, com a redação da Lei nº 6.309/75, instituiu o poder de alçada das Juntas de Recursos da Previdência Social. 2) A matéria tratada no presente processo - CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO -, acha-se compreendida entre aquelas sujeitas ao poder de alçada das JRPS, de vez que consiste em mera expectativa de direito, pendente de evento futuro e incerto (art. 1º, inciso I, e suas alíneas, da Provisão nº CRPS-01/81). 3) Em decorrência, deixo de admitir, liminarmente, nos termos do art. 7º da referida Provisão, o recurso interposto pelo postulante supramencionado contra a Resolução nº 4.673/82, da 2ª. JRPS no Estado de SÃO PAULO. 4) Publique-se, registre-se e encaminhe-se à Junta, em questão, para ciência e demais providências pertinentes. CRPS/GP, em 24.11.83. Armando de Oliveira Assis. PRESIDENTE.

PROCESSO Nº : MPAS-692.387/82  
RECORRENTE : CARLOS APARECIDO BRONDINO  
ASSUNTO : JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA (ALÇADA)

A Provisão nº CRPS-01/81, publicada no D.O.U. nº 28, de 10.02.81, Seção I, págs. 2.020/21, encerra normas de procedimento destinadas a disciplinar a aplicação das disposições do § 1º do art. 23 do Decreto-lei nº 72/66, o qual, com a redação da Lei nº 6.309/75, instituiu o poder de alçada das Juntas de Recursos da Previdência Social. 2) A matéria tratada no presente processo - JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA -, acha-se compreendida entre aquelas sujeitas ao poder de alçada das JRPS, de vez que consiste em mera expectativa de direito, pendente de evento futuro e incerto (art. 1º, inciso I, e suas alíneas, da Provisão nº CRPS-01/81). 3) Em decorrência, deixo de admitir, liminarmente, nos termos do art. 7º da referida Provisão, o recurso interposto pelo postulante supramencionado contra a Resolução nº 6552/82, da 1ª. JRPS no Estado de SÃO PAULO. 4) Publique-se, registre-se e encaminhe-se à Junta, em questão, para ciência e demais providências pertinentes. CRPS/GP, em 23.11.83. as) Armando de Oliveira Assis. PRESIDENTE.

PROCESSO Nº : 693.030/82  
RECORRENTE : JOSÉ MOREIRA LEITE  
ASSUNTO : INSCRIÇÃO DE DEPENDENTE - (ALÇADA)

A Provisão nº CRPS-01/81, publicada no D.O.U. nº 28, de 10.02.81, Seção I, págs. 2.020/21, encerra normas de procedimento destinadas a disciplinar a aplicação das disposições do § 1º do art. 23 do Decreto-lei nº 72/66, o qual, com a redação da Lei nº 6.309/75, instituiu o poder de alçada das Juntas de Recursos da Previdência Social. 2) A matéria tratada no presente processo - INSCRIÇÃO DE DEPENDENTE -, acha-se compreendida entre aquelas sujeitas ao poder de alçada das JRPS,

de vez que consiste em mera expectativa de direito (art. 1º inciso I, e suas alíneas, da Provisão nº CRPS-01/81). 3) Em decorrência, deixo de admitir, liminarmente, nos termos do art. 7º da referida Provisão, o recurso interposto pelo postulante supramencionado contra a Resolução nº 5012/82, da 2ª. JRPS no Estado de MINAS GERAIS. 4) Publique-se, registre-se e encaminhe-se à Junta em questão, para ciência e demais providências pertinentes. CRPS/GP, em 24.11.1983.as) Armando de Oliveira Assis. PRESIDENTE.

PROCESSO Nº : MPAS-692.166/82  
RECORRENTE : EDA MOESCH  
ASSUNTO : JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA (ALÇADA)

A Provisão nº CRPS-01/81, publicada no D.O.U. nº 28, de 10.02.81, Seção I, págs. 2.020/21, encerra normas de procedimento destinadas a disciplinar a aplicação das disposições do § 1º do art. 23 do Decreto-lei nº 72/66, o qual, com a redação da Lei nº 6.309/75, instituiu o poder de alçada das Juntas de Recursos da Previdência Social. 2) A matéria tratada no presente processo - JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA -, acha-se compreendida entre aquelas sujeitas ao poder de alçada das JRPS, de vez que consiste em mera expectativa de direito, pendente de evento futuro e incerto (art. 1º, e suas alíneas, da Provisão nº CRPS-01/81). 3) Em decorrência, deixo de admitir, liminarmente, nos termos do art. 7º da referida Provisão, o recurso interposto pelo postulante supramencionado contra a Resolução nº 3032/82, da 2ª. JRPS no Estado do RIO GRANDE DO SUL. 4) Publique-se, registre-se e encaminhe-se à Junta em questão, para ciência e demais providências pertinentes. CRPS/GP, em 29-11-83. as) Armando de Oliveira Assis. PRESIDENTE.

PROCESSO Nº : MPAS-688.746/82  
RECORRENTE : ALEXANDRE KRAVETZ  
ASSUNTO : ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES (MUTIRÃO) - ALÇADA

A Provisão nº CRPS-01/81, publicada no D.O.U. nº 28, de 10.02.81, Seção I, págs. 2.020/21, encerra normas de procedimento destinadas a disciplinar a aplicação das disposições do § 1º do art. 23 do Decreto-lei nº 72/66, o qual, com a redação da Lei nº 6.309/75, instituiu o poder de alçada das Juntas de Recursos da Previdência Social. 2) A matéria tratada no presente processo - Isenção de Contrib. (Mutirão) -, acha-se compreendida entre aquelas sujeitas ao poder de alçada das JRPS, de vez que consiste em mera expectativa de direito (art. 1º, inciso I, e suas alíneas, da Provisão nº CRPS-01/81). 3) Em decorrência, deixo de admitir, liminarmente, nos termos do art. 7º da referida Provisão, o recurso interposto pelo postulante supramencionado contra a Resolução nº 3315/82, da 1ª. JRPS no Estado de São Paulo. 4) Publique-se, registre-se e encaminhe-se à Junta em questão, para ciência e demais providências pertinentes. CRPS/GP, em 25.11.83. as) Armando de Oliveira Assis. PRESIDENTE.

PROCESSO Nº : IAPAS-417-051/33369/80  
RECORRENTE : ADNA CECÍLIO DE OLIVEIRA  
ASSUNTO : CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

A Provisão nº CRPS-01/81, publicada no D.O.U. nº 28, de 10.02.81, Seção I, págs. 2.020/21, encerra normas de procedimento destinadas a disciplinar a aplicação das disposições do § 1º do art. 23 do Decreto-lei nº 72/66, o qual, com a redação da Lei nº 6.309/75, instituiu o poder de alçada das Juntas de Recursos da Previdência Social. 2) A matéria tratada no presente processo - CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO -, acha-se compreendida entre aquelas sujeitas ao poder de alçada das JRPS, de vez que consiste em mera expectativa de direito, pendente de evento futuro e incerto (art. 1º, inciso I, e suas alíneas, da Provisão nº CRPS-01/81). 3) Em decorrência, deixo de admitir, liminarmente, nos termos do art. 7º da referida Provisão, o recurso interposto pelo postulante supramencionado contra a Resolução nº 3074/82, da 3ª. JRPS no Estado do RIO DE JANEIRO. 4) Publique-se, registre-se e encaminhe-se à Junta em questão, para ciência e demais providências pertinentes. CRPS/GP, em 01.12.83. as) Armando de Oliveira Assis. PRESIDENTE.

PROCESSO Nº : MPAS 683.846/82  
RECORRENTE : METALÚRGICA DOUAT S.A.  
ASSUNTO : RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES (ALÇADA)

O recurso interposto a esta instância reporta-se a RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES, cujo valor, Cr\$ 91.019,61, na data de protocolização do recurso, interposto à Junta de Recursos, situava-se abaixo do limite vigente para efeito de alçada das JRPS, conforme as disposições do § 1º do art. 23 do Decreto-lei nº 72/66 (com a nova redação da Lei nº 6.309/75) e do § 1º do art. 207 da Consolidação das Leis da Previdência Social - CLPS. 2) Assim sendo, com base nos supracitados dispositivos legais, e na forma do art. 7º da Provisão nº CRPS-01/81, publicada no D.O.U. nº 28, de 10.02.81, Seção I, págs. 2.020/21, deixo de admitir, liminarmente, o recurso interposto pelo postulante supramencionado, contra a Resolução nº 690/82, da JRPS/SC. 3) Publique-se, registre-se e encaminhe-se à Junta em questão, para ciência e demais providências pertinentes. CRPS/GP, em 28.11.83. as) Armando de Oliveira Assis. PRESIDENTE.

PROCESSO Nº : 612.000/1059/79  
RECORRENTE : RAIMUNDO MONTEIRO MORAES  
ASSUNTO : RETROAÇÃO DA DATA DO INÍCIO DAS CONTRIBUIÇÕES (ALÇADA)

A Provisão nº CRPS-01/81, publicada no D.O.U. nº 28, de 10.02.81, Seção I, págs. 2.020/21, encerra normas de procedimento destinadas a disciplinar a aplicação das disposições do § 1º do art. 23 do Decreto-lei nº 72/66, o qual, com a redação da Lei nº 6.309/75, instituiu o poder de alçada das Juntas de Recursos da Previdência Social. 2) A matéria tratada no presente processo - RETROAÇÃO DO INÍCIO DA DATA DAS CONTRIBUIÇÕES, acha-se compreendida entre aquelas sujeitas ao poder de alçada das JRPS, de vez que consiste em mera expectativa de direito, pendente de evento futuro e incerto (art. 1º, inciso I, e suas alíneas, da Provisão nº CRPS-01/81). 3) Em decorrência, deixo de admitir, liminarmente, nos termos do art. 7º da referida Provisão, o recurso interposto pelo postulante supramencionado contra a Resolução nº 622/82, da JRPS no Estado do PARÁ. 4) Publique-se, registre-se e encaminhe-se à Junta em questão, para ciência e demais providências pertinentes. CRPS/GP, em 25.11.83. as) Armando de Oliveira Assis. PRESIDENTE.

(Of. nº 232/83)

# Contratos, Editais e Avisos

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### Secretaria de Planejamento

#### Secretaria de Articulação com os Estados e Municípios

**ESPECIE:** Convênio/SAREM/Nº085/83

**ÓRGÃOS QUE ASSINARAM O CONVÊNIO:** Secretaria de Planejamento da Presidência da República - SEPLAN-PR, o Governo do Estado de Minas Gerais e a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP.

**OBJETIVO:** Implantação do Projeto de Recadastramento Imobiliário Municipal, nos municípios integrantes da AMVAP.

**VALOR DO CONVÊNIO:** Cr\$20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros).

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Os recursos transferidos pela SEPLAN-PR, objeto da Nota Orçamentária nº 629/00, são oriundos do Orçamento da União para 1983 - Rubrica 2800 - Encargos Gerais da União - 2802 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República - 2802.03090405.066 - Cooperação Técnica e Financeira a Estados e Municípios - 4331-01 - Transferências de Capital a Instituições Privadas.

**VIGÊNCIA:** Vigorará por um (01) ano, a contar de sua publicação.

**DATA DE ASSINATURA:** 12 de dezembro de 1983.

**ASSINARAM:** Pela SEPLAN-PR, Pedro Paulo de Ulyssêa - Secretário de Articulação com os Estados e Municípios; pelo Estado, Ronaldo Costa Couto - Secretário de Planejamento e Coordenação Geral; e pela AMVAP, Virgílio Galeno de Faria Alvim - Presidente.

**ESPECIE:** Convênio/SAREM/Nº 086/83

**ÓRGÃOS QUE ASSINARAM O CONVÊNIO:** Secretaria de Planejamento da Presidência da República-SEPLAN-PR e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

**OBJETIVO:** Realização da Programação de Cooperação Técnica da SEPLAN-PR para o exercício de 1983.

**VALOR DO CONVÊNIO:** Cr\$28.574.000,00 (vinte e oito milhões, quinhentos e setenta e quatro mil cruzeiros).

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Os recursos transferidos pela SEPLAN-PR, objeto da Nota Orçamentária de Empenho nº 619/00, são oriundos do Orçamento da União para 1983 - Rubrica 2800 - Encargos Gerais da União - 2802 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República - 2802-03090405.066 - Cooperação Técnica e Financeira a Estados e Municípios - 3222.03 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal.

**VIGÊNCIA:** Vigorará por um (01) ano, a contar da data de sua publicação.

**DATA DE ASSINATURA:** 12 de dezembro de 1983.

**ASSINARAM:** Pela SEPLAN-PR, Pedro Paulo de Ulyssêa - Secretário de Articulação com os Estados e Municípios; e pelo Estado, Wilson Barbosa Martins - Governador.

**ESPECIE:** Convênio/SAREM/Nº088/83

**ÓRGÃOS QUE ASSINARAM O CONVÊNIO:** Secretaria de Planejamento da Presidência da República-SEPLAN-PR e o Governo do Estado de Sergipe.

**OBJETIVO:** Execução de Projetos integrantes do plano de governo.

**VALOR DO CONVÊNIO:** Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros);

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Os recursos transferidos pela SEPLAN-PR, objeto da Nota Orçamentária de Empenho nº 607/00, são oriundos do Orçamento da União para 1983 - Rubrica 2800 - Encargos Gerais da União - 2802 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República - 2802.03090405.066 - Cooperação Técnica e Financeira a Estados e Municípios - 3222.03 - Transferências a Estado e ao Distrito Federal.

**VIGÊNCIA:** Vigorará por um (01) ano, a contar de sua publicação.

**DATA DE ASSINATURA:** 12 de dezembro de 1983.

**ASSINARAM:** Pela SEPLAN-PR, Pedro Paulo de Ulyssêa - Secretário de Articulação com os Estados e Municípios; e pelo Estado, Antonio Carlos Borges Freire - Secretário de Planejamento, e EliziárioSilveira Sobral - Secretário de Indústria, Comércio e Turismo.

#### Retificação

No Extrato do Convênio/SAREM/Nº072/83, publicado no D.O. de 06.12.83, págs. 20577, Seção I, onde se lê: 3222.03 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal, leia-se: 4322.01 - Transferências de Capital a Estados e ao Distrito Federal.

(Of. nº 477/83)

## Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES

### EXTRATO DE CONTRATO.

**ESPECIE** - Contrato de Colaboração Financeira não Reembolsável.  
**PARTES** - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Governo do Estado do Paraná com a interveniência do Ministério da Saúde.

**OBJETO** - Colaboração Financeira não Reembolsável com recursos do FIM SOCIAL, no valor de até Cr\$ 383.700.000,00, do BNDES ao Governo do Estado do Paraná, sendo-Cr\$ 209.100.000,00 para a recuperação e reaparelhamento de unidades públicas de saúde e saneamento;-Cr\$52.600.000,00 para assistência médica; - Cr\$ 63.100.000,00 para assistência farmacêutica e Cr\$ 58.900.000,00 para adequação dos sistemas de vacinação.  
**VALOR** - total Cr\$ 383.700.000,00 (Trezentos e oitenta e três milhões e setecentos mil cruzeiros).

**REGISTRO**- Livro nº 13 (trazido), fls. 150, 150 verso, 151, 151 verso e 152, da Assessoria Jurídica-SESU.

**ASSINATURAS**- Pelo BNDES- Jorge Lins Freire - Presidente e Ilegível; Pelo Governo do Estado do Paraná - Luiz Cordoní Junior - Secretário de Estado da Saúde e do Bem-Estar Social; Pelo Ministério da Saúde Waldyr Mendes Arcoverde - Ministro de Estado da Saúde.

**TESTEMUNHAS**- Ilegíveis.

(Nº 14.362 de 13-12-83 - Cr\$ 18.000,00)

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Departamento Nacional de Trânsito

Extrato do Termo de Convênio nº 01/83, celebra do entre o Departamento Nacional de Trânsito e a Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Coordenação dos Programas de Pós-Graduação de Engenharia.

**OBJETO** Prestação de serviços de consultoria técnica para dar continuidade ao Programa de Eliminação de Pontos Negros, na Cidade do Rio de Janeiro.

**VALOR** Cr\$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros)

#### ORIGEM DOS RECURSOS

**DENATRAN** Cr\$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) à conta do Programa de Trabalho 201006305354-741 - Análise e Acompanhamento dos Programas de Segurança de Trânsito - Elemento de Despesa 3132, conforme Nota de Empenho nº 084/83

**DATA DA ASSINATURA** 06/12/83

Assinaram o presente instrumento GERALDO LUIZ HORTA DE ALVARENGA pelo Departamento Nacional de Trânsito e ADOLPHO POLILLO e SANDOVAL CARNEIRO JÚNIOR pela Universidade Federal do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº 24.052/83

Of. 298/83

## MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

### Secretaria de Controle Interno

#### FUNDAÇÃO VISCONDE DE CABO FRIO

##### EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MRE - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Contratada: FUNDAÇÃO VISCONDE DE CABO FRIO

a) Espécie: Contrato de prestação de serviços

b) Resumo do objeto de contrato: elaboração e implantação de projeto de racionalização das rotinas de trabalho da secretaria de controle interno do MRE, tendo em vista a implantação de sistemas de controle por processamento de dados.

c) Fundamento legal: Art. 126 § 2º, alínea "d" do decreto lei Nº 200/67.

d) A despesa correrá por conta da conta com a seguinte classificação: MRE- atividade de 2401.0322.011 - Administração Financeira e Contabilidade - Orçamento geral da União Elemento 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

e) Valor do contrato: Cr\$ 37.863,000,00 (Trinta e sete milhões e oitocentos e sessenta e três mil cruzeiros).

f) Empenho nº 001 de 07/12/83.

g) O contrato terá vigência de 07/12/83 a 31/12/84.

h) Assinam o presente contrato o Excelentíssimo Senhor Embaixador ALCIDES DA COSTA GUILMARÊS FILHO pelo Contratante e o Coordenador Geral Adjunto Sr. VITAL LIMA pela Contratada, sendo testemunhas CARLOS JOSÉ MIDDELDORF e GUILHERME FAUSTO DA CUNHA BASTOS.

Brasília, DF 07 de dezembro de 1983.

(Nº 14.342 de 13-12-83 - Cr\$ 21.000,00)

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

### Secretaria da Receita Federal

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### SRF X SERPRO

1 - NATUREZA: Termo Aditivo nº 04 ao Contrato de prestação de serviços de 21.02.83, ao Termo Aditivo nº 01, de 04.07.83, Termo Aditivo nº 02, de 18.08.83, e Termo Aditivo nº 03, de 13.10.83, celebrados entre a União, representada pela Secretaria da Receita Federal, e o Serviço Federal de Processamento de Dados-SERPRO.

2 - OBJETO: Prestação de serviços pelo SERPRO de processamento de dados e tratamento de informações no exercício de 1983.

3 - LICITAÇÃO: Dispensada por despacho do Senhor Secretário da Receita Federal, exarado às fls. 132 do Processo MF/Nº 0168-000-203/83-85, de conformidade com o artigo 126, § 2º alínea "F" do Decreto-Lei nº 200/67.

4 - PREÇO: Cr\$ 29.853.088.600,00 (vinte e nove bilhões, oitocentos e cinquenta e três milhões, oitenta e oito mil seiscentos cruzeiros).

5 - PRAZO DE PUBLICAÇÃO: Até 27.12.83.

6 - CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Categoria Econômica 3.1.3.2 - Atividade 1710.03080304.090 - Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 1983 (Lei número 7.053 de 06.12.82) e créditos suplementares abertos pelos Decretos nºs 88.413, de 20.06.83, 88.550, de 26.07.83, nº 88.723, de 19.09.83 e 88.066, de 29.11.83.

7 - EMPENHO DA DESPESA: Empenhos da Secretaria da Receita Federal de nºs 25.00, de 03.02.93, no valor de Cr\$ 15.453.088.600,00 (quinze bilhões, quatrocentos e cinquenta e três milhões, oitenta e oito mil, seiscentos cruzeiros); 25.01, de 29.06.83, no valor de Cr\$ 5.000.000.000,00 (Cinco bilhões de cruzeiros); 25.02, de 09.08.83, no valor de Cr\$ 6.600.000.000,00 (seis bilhões, seiscentos milhões de cruzeiros); 25.03, de 11.10.83, no valor de Cr\$ 2.400.000.000,00 (Dois bilhões, quatrocentos milhões de cruzeiros), e 25.04, 06.12.83, no valor de Cr\$ 400.000.000,00 (Quatrocentos milhões de cruzeiros).

8 - PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 29 de fevereiro de 1984.

9 - DATA DE ASSINATURA: 07 (sete) de dezembro de 1983.

(Of. nº 30/83)



## MINISTERIO DOS TRANSPORTES

## Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.382/76

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM  
CONTRATADA: EMICON S/A. ENGENHEIROS E ECONOMISTAS CONSULTORES.  
INSTRUMENTO: Contrato de Consultoria PG-1397/83.  
ESPÉCIE: Contrato de Consultoria de Projeto de Engenharia.  
RESUMO DO OBJETO: Elaboração do projeto de engenharia para restauração da rodovia BR-153/RS, trecho Jeribá-Bagé, subtrecho Km. C-Km.69, Lote nº 43, do Edital 99/83.  
FUNDAMENTO LEGAL: A presente adjudicação resulta da homologação do resultado da licitação convocada pelo Edital de Tomada de Preços nº 99/83, pelo Diretor Executivo do DNER, através de seu despacho datado de 25.11.83, constante da fls. 200, do processo administrativo nº 24.298/83, e do processo nº 26.821/83.  
CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA: A despesa correrá à Conta do Crédito Orçamento Geral, 4.1.1.1.04.1.162.102.73.02/83-DNER.  
EMPENHO DA DESPESA: NO nº 009.826.4/83, emitida pela Diretoria de Manutenção-DF/Sv. Cor em, 25.11.1983, do processo nº 26.821/83.  
VALOR DO CONTRATO: o valor é de CR\$118.800.000,00 sendo CR\$82.800.000,00, a preços iniciais e CR\$36.000.000,00 como previsão para pagamento de reajustamento de preços.  
PRAZO: 195 dias úteis, contados da expedição da Ordem dos Serviços, que deverá ser expedida dentro de 15 dias úteis da data de aprovação deste Contrato pelo Conselho de Administração.  
DATA DA ASSINATURA: Assinado em: 05 de dezembro de 1983

(Nº 51.876 de 9-12-83 - Cr\$ 21.000,00)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.382/76

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER  
CONTRATADA: TRAILER ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA  
INSTRUMENTO: 9º Termo Adit. e Re.Rat. PG-1406/83 e Contrato de Locação PG-093/80.  
ESPÉCIE: Contrato de Locação de Serviços para fornecimento de refeição padronizada  
RESUMO DO OBJETO: Prorrogação de Prazo, Inclusão de Preços e Aumento de Valor  
FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Sr. Diretor de Administração, fls. 294 de 16/9/83 do processo nº 29.031/79.  
CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA: A despesa correrá à conta do Crédito Orçamento Geral, 3.1.3.2.19.2.215.000.00/83/DNER  
EMPENHO DA DESPESA: NO 007.798/83 emitida pela Diretoria de Administração /DCA/Sv. Cor em 22/9/83.  
VALOR: O valor é de Cr\$ 213.254.763,67 sendo Cr\$ 19.297.333,26 a preços iniciais e Cr\$ 193.957.430,41 como previsão para reajustamento em decorrência de acréscimo autorizado de Cr\$ 43.713.166,65 sendo Cr\$ 764.833,26 a preços iniciais e Cr\$..... Cr\$ 42.948.333,29 para reajustamento.  
PRAZO: O prazo contratual expira em 31/12/83.  
PREÇOS: O preço p/ xícara de cafezinho é de Cr\$ 60,00 a partir de 15/5/83 e Cr\$70,00 a partir de 15/7/83 e de Cr\$ 80,00 a partir de 30/8/83 face aumento concedido pelo Sindicato de hotéis Restaurantes, Bares e Similares do Município do Rio de Janeiro.  
DATA DA ASSINATURA: Assinado em 07 de dezembro de 1983.

(Nº 51.880 de 9-12-83 - Cr\$ 21.000,00)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.382/76

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER  
CONTRATADA: E.A.S. REFRIGERAÇÃO LTDA  
INSTRUMENTO: 11º Termo Adit. e Re.Rat. PG-1453/83 ao Contrato de Locação de Serviços PG-344/79.  
ESPÉCIE: Contrato de Locação de Serviços para conservação e assistência de equipamentos de ar condicionado individual e central na administração central do DNER  
RESUMO DO OBJETO: Inclusão de Preços e Aumento de Valor  
FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Sr. Diretor de Administração, fls. 319 de 17/11/83 do processo nº 47.756/79.  
CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA: A despesa correrá à conta do Crédito Orçamento Geral, 3.1.3.2.11.2.215.000/00.00/83/DNER.  
EMPENHO DA DESPESA: NO nº 009.451.0/83, emitida pela Diretoria de Administração/DCA-Sv. Cor/DF em 14/11/83.  
VALOR: O valor é de Cr\$ 120.845.396,06 sendo Cr\$ 18.679.605,00 a preços iniciais e Cr\$ 102.165.791,06 para reajustamento em decorrência de acréscimo autorizado de Cr\$ 24.408.642,50 para reajustamento, face ao advento do Decreto nº 88.931/83 de 30/10/83.  
PREÇOS: O preço dos serviços contratados por dia útil é de Cr\$ 224.475,38 a partir de 1º de novembro de 1983, em virtude do advento do Decreto 88.931/83 de 30/10/83  
DATA DA ASSINATURA: Assinado em: 09 de dezembro de 1983.

(Nº 51.881 de 9-12-83 - Cr\$ 21.000,00)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.382/76

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER  
CONTRATADA: ETEL - EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS DE ESTRADAS LTDA  
INSTRUMENTO: Apostila PG-1447/83, ao Contrato de Consultoria PG-1016-A/81  
ESPÉCIE: Contrato de Consultoria para obras rodoviárias.  
RESUMO DO OBJETO: Aumento de Valor  
FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Sr. Substº do Diretor de Obras, fls. 94 de 26/10/83 do processo nº 13.669/81  
CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA: A despesa correrá à conta do Crédito Orçamento Geral, 4.1.1.1.02.5706.001.73.03/83, 4.1.1.1.02.5706.002.73.03/83 e 4.1.1.1.02.5706.002.00.01/83/DNER.  
EMPENHO DA DESPESA: NN00 nºs 008.919-2/83, 008.920-6/83 e 009.440-4/83, emitidas pela Diretoria de Obras-DCT em 31/10/83 e 14/11/83.  
VALOR: O valor é de Cr\$ 1.446.810.668,88 sendo Cr\$ 378.810.668,88 a preços iniciais e Cr\$ 1.068.000.000,00 na parcela de reajustamento de preços em decorrência do acréscimo autorizado no montante de Cr\$ 668.000.000,00 para reajustamento.  
DATA DA ASSINATURA: Assinado em: 08 de dezembro de 1983.

(Nº 51.882 de 9-12-83 - Cr\$ 18.000,00)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
(Artigo 1º do Decreto 78.382/76)

CONTRATANTE: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER)  
CONTRATADA: Serviços de Engenharia Rodoférrea S/A.  
INSTRUMENTO: Contrato de Empreitada PD/9 nº 24/83.  
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada para execução de serviços de recuperação na BR-376, trecho Spréa - Ponta Grossa, sub-trecho Km-46-71.  
FUNDAMENTO LEGAL: Despacho homologatório do Sr. Diretor Executivo do DNER, datado de 10.11.83, às fls. 158 v do processo nº 09-003.574/83.  
VALOR DO CONTRATO: O valor deste contrato é de Cr\$269.141.300,00 (Duzentos e Sessenta e Nove Milhões, Cento e Quarenta e Hum Mil e Trezentos Cruzeiros).  
CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA: A despesa decorrente deste contrato, correrá a conta do Crédito de emergência, do Orçamento do DNER-vef ba 4.1.3.0.31.1.714.172.00.00/1983.  
EMPENHO DA DESPESA: NE nº 009548-6, no valor de Cr\$334.484.300,00 (Trezentos e Trinta e Quatro Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Mil e Trezentos Cruzeiros), emitida pelo Sv.COR/DF., em 17.11.83.  
DATA DA ASSINATURA: Assinada em 06 de dezembro de 1.983.

(Nº 14.361 de 13-12-83 - Cr\$ 24.000,00)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
(Artigo 1º do Decreto 78.382/76)

CONTRATANTE: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER)  
CONTRATADA: EBEC - Engenharia Brasileira de Construções S/A  
INSTRUMENTO: Contrato de Empreitada PD-9 nº 25/83.  
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada para execução dos serviços de recuperação da Rodovia BR-376/PR no trecho Caetano - Ortigueira, próximo do km 163.  
FUNDAMENTO LEGAL: Despacho do Sr. Diretor Executivo do DNER de 10/11/83, exarado às fls. 183v do processo nº 09-003.666/83, que homologou a Tomada de Preços convocada pelo Edital nº 06/83.  
VALOR DO CONTRATO: O valor deste contrato é de Cr\$ 136.369.783,60 (Cento e trinta e seis milhões, trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e três cruzeiros e sessenta centavos).  
CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA: A despesa decorrente deste contrato, correrá a conta do Crédito de emergência do Orçamento do DNER, vef ba 4.1.3.0.31.1.714.172.00.00/83.  
EMPENHO DA DESPESA: NE nº 009-549-4, no valor de R\$ 169.479.783,00 (Cento e sessenta e nove milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, setecentos e oitenta e três cruzeiros), emitida pelo Serviço COR/DF, em 17.11.83.  
DATA DA ASSINATURA: Assinada em 05 de dezembro de 1.983.

(Nº 14.360 de 13-12-83 - Cr\$ 27.000,00)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
(Artigo 1º do Decreto 78.382/76)

CONTRATANTE: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER).  
CONTRATADA: CESBE S/A ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS.  
INSTRUMENTO: Contrato de Empreitada PD/9 nº 27/83.  
ESPÉCIE: Contrato de empreitada para execução de serviços de restauração na rodovia federal BR-376, trecho Curitiba - Divisa PR/SC., nas proximidades do km 57 ao 76.  
FUNDAMENTO LEGAL: Despacho homologatório do Sr. Diretor Executivo em 10.11.83, às fls. 374 verso do processo administrativo nº 09-003.687/83, na Tomada de Preços convocada pelo Edital nº 09/83.  
VALOR DO CONTRATO: O valor deste contrato é de Cr\$173.783.885,00 (Cento e Setenta e Três Milhões, Setecentos e Oitenta e Três Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Cruzeiros).  
CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA: A despesa decorrente deste contrato, correrá à conta do Crédito de emergência do Orçamento do DNER, vef ba 4.1.3.0.31.1.714.171.00.00/83.  
EMPENHO DA DESPESA: NE nº 009.640, no valor de Cr\$191.700.000,00 (Cento e Noventa e Hum Milhões e Setecentos Mil Cruzeiros) emitida pelo Sv. COD/DF, em 21.11.83.  
VIGÊNCIA: O presente contrato terá o prazo de 90 dias úteis consecutivos, contados da la. ordem de serviço, a qual deverá ser expedida dentro do prazo de 10 dias contados da aprovação pelo Conselho de Administração do DNER.  
DATA DA ASSINATURA: Assinada em 07 de dezembro de 1.983.

(Nº 14.359 de 13-12-83 - Cr\$ 30.000,00)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
(Artigo 1º do Decreto 78.382/76)

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM  
CONTRATADA: CESBE S/A - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS  
INSTRUMENTO: CONTRATO DE EMPREITADA PD-9 nº 26/83  
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada para execução de serviços de restauração na rodovia federal BR-476, trecho Divisa SP/PR (Curitiba)-Estrada da Ribeira.

FUNDAMENTO LEGAL: Despacho homologatório do Sr. Diretor Executivo em 10.11.83, às fls. 457 verso do processo administrativo nº 09-003.667/83, na Tomada de Preços convocada pelo Edital nº 07/83.  
VALOR DO CONTRATO: O valor deste contrato é de Cr\$ 134.404.497,82 (Cento e trinta e quatro milhões, quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete cruzeiros e oitenta e dois centavos).  
CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA: A despesa decorrente deste contrato, correrá a conta do Crédito de emergência do Orçamento do DNER, vef ba 4.1.3.0.31.1.714.176.00.00/83.  
EMPENHO DA DESPESA: NE nº 009.641.5, no valor de Cr\$ 151.200.000,00 (Cento e cinquenta e um milhões e duzentos mil cruzeiros), emitida pelo Sv.COR/DF, em 21.11.83.

VIGÊNCIA : O presente contrato terá o prazo de 180 dias úteis, a contar a partir da 1ª ordem de serviço, que deverá ser expedida dentro do prazo de 15 dias contados da data anterior pelo tomador de serviços - DNER.

DATA DA ASSINATURA : Assinado em 07 de dezembro de 1983.

(Nº 14.358 de 13-12-83 - Cr\$ 27.000,00)

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
(DECRETO Nº 78.382, DE 08.09.76)

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM.  
**CONTRATADA:** XEROX DO BRASIL S.A.  
**INSTRUMENTO:** Contrato de Locação de Serviços PD-18-46/83-C.Loc.  
**ESPECIE:** Locação de Serviços.

**RESUMO DO OBJETO:** Instalação de equipamentos xerox-máquinas copiadoras automáticas, locais e dependências do 18º DRF/DNER.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Autorização do Diretor Executivo do DNER, através telex 20581, datado de 08.11.83 e autorização do Engº Subchefe do 18º DRF/DNER, conforme despacho exarado às fls. 10-verso, item 2, respectivamente, do processo administrativo nº 18.004.514/83.

**CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA:** A despesa correrá à conta da verba 3.1.3.2.07.00.00.2.215.00.00/DNER/1983-Orçamento ou Suplementar e das que forem consignadas ao serviço, na vigência do Contrato.

**EMPENHO DA DESPESA:** NE nº 649/83, de 11.11.83, emitida regularmente pelo 18º DRF/DNER.

**VALOR DO CONTRATO:** O valor global do Contrato é de Cr\$ 5.864.067,00. Os preços contratados serão reajustados quando ocorrer variação das obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN).

**PRAZO:** O prazo Contratual é 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, a contar da data de 14.11.1983.

**DATA DA ASSINATURA:** 19.12.1983

(Of. nº 179/83)

### Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes — GEIPOT

**EXTRATO-AJ/Nº 266/83**  
**INSTRUMENTO:** CONS-AJ/Nº R-047/83. **PARTES:** Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes-GEIPOT e o Instituto do Açúcar e do Alcool-IAA. **OBJETO:** Elaboração dos Projetos de Otimização dos Fluxos de Exportação pelos Portos de Santos e Santa Catarina. **PRAZO:** 180 dias. **VALOR:** Cr\$..... 70.000.000,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa deste Contrato para o presente exercício, correrá por conta do elemento de despesa 03.09.181.3064- Outros Convênios-Projeto de Otimização do Fluxo de Exportação, do orçamento do PROASAL. **DATA DE ASSINATURA:** 22.11.83.

(Of. S/Nº de 13-12-83)

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

### Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A.

CGC 33.618.810/0001-65

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas do BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S.A. a participarem da Assembléia Geral Extraordinária que se realizará, em primeira convocação, às 15 (quinze) horas do dia 21 (vinte e um) de dezembro do ano em curso, no Auditório do Ministério da Agricultura, localizado na sobreloja do bloco "D" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília, Distrito Federal, para apreciação da seguinte pauta:

- I). Aprovação de laudos de avaliação de imóveis integrantes do Ativo do Banco, para classificação de seus novos valores consoante o disposto no § 3º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404, de 15.12.76);
- II). Eleição de Diretor do Banco;
- III). Eleição de Conselheiro de Administração do Banco;
- IV). Assuntos Gerais.

Brasília (DF), em 12 de dezembro de 1983.

(Of. S/Nº de 12-12-83)  
(DIAS: 13, 14 e 15-12-83)

CELSO LOUREIRO PEREIRA  
Presidente

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### Centro de Desenvolvimento e Apoio Técnico à Educação

EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato de Contrato nº 194/83, celebrado entre o Centro de Desenvolvimento e Apoio Técnico à Educação - CEDATE e a firma Baumer S/A. **Objeto:** o presente Contrato tem por objetivo o fornecimento de equipamentos médicos e hospitalares. Modalidade de Licitação: decorrente de licitação, de acordo com o disposto no título XII do Decreto-lei 200, de 25 de fevereiro de 1967, com as alterações introduzidos pela lei nº 6.946, de 17 de setembro de 1981, sob a modalidade de Tomada de Preços,

conforme edital constante de fls. 012/83 do processo CEDATE nº..... 23000.015356/83.5. Crédito pelo qual correrá a despesa: as despesas decorrentes deste Contrato de fornecimento, correrão à conta do Projeto nº 08.444.285.751. Elemento de despesa: 4120.00. Ficam emitidas as Notas de Empenhos nºs 547,549 e 550, de 01.11.83. Valor Cr\$ 12.827.478,00 (doze milhões, oitocentos e vinte e sete mil e quatrocentos e setenta e oito cruzeiros). Prazo de vigência: a vigência deste Contrato iniciará-se à na data de sua assinatura e terminará com o cumprimento de seu objeto, de acordo com a proposta de fornecimento da Contratada. Data de Assinatura: 01/11/83. Assinaturas: Gilca Alves Wainstein, pelo MEC/CEDATE e Orzelina Correia da Silva, pela Baumer.

Extrato de Contrato nº 198/83, celebrado entre o Centro de Desenvolvimento e Apoio Técnico à Educação - CEDATE e a firma Baumer S/A. **Objeto:** o presente Contrato tem por objetivo o fornecimento de equipamentos médicos e hospitalares. Modalidade de Licitação: decorrente de licitação, de acordo com o disposto no título XII do Decreto-lei 200, de 25 de fevereiro de 1967, com as alterações introduzidos pela lei nº 6.946, de 17 de setembro de 1981, sob a modalidade de Tomada de Preços, conforme edital constante de fls. 012/83 do processo CEDATE nº..... 015336/83-5. Crédito pelo qual correrá a despesa: as despesas decorrentes deste Contrato de fornecimento, correrão à conta do projeto nº..... 08444285.751. Elemento de despesa: 4120.00. Ficam emitidas as Notas de Empenhos nºs 546, 548 e 552 à 555, de 01/11/83. Valor: Cr\$ 60.869.395,00 (sessenta milhões, oitocentos e sessenta e nove mil e trezentos e noventa e cinco cruzeiros). Prazo de vigência: a vigência deste Contrato iniciará-se à na data de sua assinatura e terminará com o cumprimento de seu objeto, de acordo com a proposta de fornecimento da Contratada. Data de Assinatura: 01/11/83. Assinaturas: Gilca Alves Wainstein, pelo MEC/CEDATE e Orzelina Correia da Silva, pela Baumer.

Extrato de Contrato nº 195/83, celebrado entre o Centro de Desenvolvimento e Apoio Técnico à Educação - CEDATE e a firma Baumer S/A. **Objeto:** o presente Contrato tem por objetivo o fornecimento de equipamentos médicos e hospitalares. Modalidade de Licitação: decorrente de licitação, de acordo com o disposto no título XII do Decreto-lei 200, de 25 de fevereiro de 1967, com as alterações introduzidos pela lei nº 6.946, de 17 de setembro de 1981, sob a modalidade de Tomada de Preços, conforme edital constante de fls. 012/83 do processo CEDATE nº..... 015336/83. Crédito pelo qual correrá a despesa: as despesas decorrentes deste Contrato de fornecimento, correrão à conta do Projeto nº..... 08444285.751. Elemento de Despesa: 4120.00. Fica emitida a Nota de Empenho nº 551 de 01/11/83. Valor: Cr\$ 10.271.167,00 (dez milhões, duzentos e setenta e um mil e cento e sessenta e sete cruzeiros). Prazo de vigência: a vigência deste Contrato iniciará-se à na data de sua assinatura e terminará com o cumprimento de seu objeto, de acordo com a proposta de fornecimento da Contratada. Data de Assinatura: 01/11/83. Assinaturas: Gilca Alves Wainstein, pelo MEC/CEDATE e Orzelina Correia da Silva, pela Baumer.

(Nº 14.399 de 13-12-83 - Cr\$ 54.000,00)

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de termo Aditivo nº 01/83 ao Contrato nº 033/83 que entre si, fazem o Ministério da Educação e Cultura, através do Centro de Desenvolvimento e Apoio Técnico à Educação - CEDATE e a firma BAUMER S/A. **Objeto:** O presente aditamento tem por objetivo aumentar em 8 (oito) unidades o fornecimento dos equipamentos médico-hospitalares, constantes das especificações técnicas do Processo nº 005305/83. Modalidade de licitação: decorrente de licitação, de acordo com o disposto no Título XII do Decreto-Lei nº 200, de 25.02.67, com as alterações introduzidas pela lei 6946 de 17.09.81, sob modalidade de Tomada de Preços, conforme edital constante do Processo CEDATE nº 005305/83. Crédito pelo qual correrá a despesa: a despesa decorrente deste Termo Aditivo, correrá à conta do Projeto nº 08444285.751, Elemento de Despesa nº 4120.00. Ficam emitidas as Notas de Empenhos nºs 295 a 298, de 15.08.83. Valor: o valor do presente Termo Aditivo é de Cr\$ 34.109.788,00 (trinta e quatro milhões, cento e nove mil, setecentos e oitenta e oito cruzeiros). Prazo de vigência: a vigência deste instrumento é a mesma do contrato original. Data de assinatura: 15.08.83. Assinaturas: Gilca Alves Wainstein, pelo CEDATE e Orzelina Correia da Silva, pela BAUMER S/A.

(Nº 14.400 de 13-12-83 - Cr\$ 24.000,00)

## MINISTÉRIO DO TRABALHO

### Gabinete do Ministro

#### TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

**ESPÉCIE:** Termo de Retificação e Ratificação ao Convênio SINE/MTb 05.12/83, celebrado entre o MINISTÉRIO DO TRABALHO e o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, tendo como intervenientes a Secretaria de Emprego e Salário e o Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará. Processo MTb 308.715/83. **OBJETO:** Modificar o item I da Cláusula 3a., o primeiro parágrafo da Cláusula 4a. e o único parágrafo da Cláusula 5a. do Convênio SINE/MTb 05.12/83 relativamente aos recursos, a classificação orçamentária e aos procedimentos para aquisição de bens e serviços. Ratificar as demais Cláusulas. **RECURSOS:** O MTb transferirá à interveniente-conveniente, mediante parcela única, o valor de Cr\$7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros) dos recursos FAD, ficando, portanto, o valor dos recursos previstos no Convênio de Cr\$34.349.000,00 (trinta e quatro milhões, trezentos e quarenta e nove mil cruzeiros) dos recursos FAS, alterados para Cr\$41.349.000,00 (quarenta e um milhões, trezentos e quarenta e nove mil cruzeiros).

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa do MTB com a execução deste instrumento correrá à conta da dotação alocada ao elemento de despesas 412 da atividade 5607.14802772.397-Desenvolvimento do SINE, do Orçamento do FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO DESEMPREGADO-FAD, aprovado para este exercício, conforme Nota de Empenho nº 203, emitida pela SES/MTB.

**DOS PROCEDIMENTOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS:** Fica estabelecido que a interveniente-conveniente e a interveniente-executora subordinar-se-ão às normas relativas às licitações para compras, obras e serviços, na forma do Título XII do Decreto-lei nº 200/67 e da Resolução INGECON nº 21/75, ressalvados os casos de dispensa de licitação consagrados em lei ou em jurisprudência firmada pelos órgãos competentes. Sendo o bem adquirido diretamente do produtor, sua dispensa far-se-á com base na alínea "d" do Art. 126 e Art. 135, ambos do Decreto-lei nº 200/67.

**FORO E DATA DA ASSINATURA:** Brasília - DF, 02 de dezembro de 1983.

**ASSINAM:** Pelo MTB: MURILLO MACEDO, Ministro do Trabalho; FERNANDO ANTÔNIO DA SILVEIRA ROCHA, Secretário de Emprego e Salário; OSCAR NOGUEIRA BARRA, Delegado Regional do Trabalho. Pelo Estado do Pará: JADER FONTENELLE BARBALHO, Governador; ROSYAN CAMPOS DE C. BRITO, Diretor-Geral do IDESP.

(Of. nº 1.953/83)

### Secretaria Geral

**ESPECIE:** Contrato nº 20/83, firmado com base no Acordo de Intenções celebrado entre o MTB e a ECT em 03/10/83.

**OBJETO:** Prestação de serviços de produção, distribuição, venda, recebimento e encaminhamento dos formulários "Cadastro Geral de Empregados e Desempregados", instituídos pela Portaria Ministerial nº 3.081 de 29/06/83.

**VALOR:** Cr\$ 25.200.000,00 (vinte e cinco milhões e duzentos mil cruzeiros).

**CRÉDITO:** Elemento de Despesa 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos da Atividade 2602.14800242.065 - Serviços de Processamento de Dados e Informações.

**EMPENHO:** Nota de Empenho nº 193.00 de 01/12/83, emitida pela Unidade Orçamentária 2602/SG/CDI/MTB.

**LICITAÇÃO:** Dispensa com base na alínea "f" do parágrafo 2º do artigo 126 do Decreto - Lei nº 200/67.

**VIGÊNCIA:** Vigirá por 01 (um) ano, a partir da data da publicação, renovável automaticamente, por até 04 (quatro) períodos iguais e sucessivos de 01 (um) ano.

**SIGNATÁRIOS:** GERALDO ANTONIO NOGUEIRA MINÉ, pelo MTB e ADWALDO CARDOSO BOTTO DE BARROS e BIANOR DE QUEIROZ FONSECA pela ECT.

(Of. nº 1.953/83)

### Delegacia Regional do Trabalho no Rio de Janeiro

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A PETROBRÁS QUÍMICA S.A. - PETROQUISA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

A DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, doravante denominada DRT/RJ, representada neste ato por seu titular, Dr. LUIZ CARLOS DE BRITO e a PETROBRÁS QUÍMICA S.A. - PETROQUISA, empresa de economia mista criada pelo Decreto nº 61.981, de 28 de dezembro de 1967, doravante denominada PETROQUISA, representada neste ato pelo seu Vice-Presidente, Senhor MARCUS TULIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO, de acordo com o decidido no processo DRT/RJ nº 28 417/83, resolvem firmar o presente CONVÊNIO para o fim específico de emissão e entrega de Carteiras de Trabalho e Previdência Social, na forma do artigo 14 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), nos termos das cláusulas abaixo: CLÁUSULA PRIMEIRA - A DRT/RJ fornecerá, na medida das necessidades da PETROQUISA, mediante porte, as Carteiras de Trabalho e Previdência Social. CLÁUSULA SEGUNDA - A PETROQUISA emitirá as Carteiras de Trabalho e Previdência Social, obedecendo aos requisitos expressos no Decreto Lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943 (CLT), alterado pelos Decretos Lei nº 229, de 28 de fevereiro de 1967 e nº 926, de 10 de outubro de 1969. CLÁUSULA TERCEIRA - O presente CONVÊNIO não abrange a expedição de CTPS para estrangeiros, que continuará sendo expedida somente pela DRT/RJ. CLÁUSULA QUARTA - A PETROQUISA se responsabilizará pelo fornecimento de material de expediente e local adequado, móveis e pessoal necessário à execução dos serviços, sem quaisquer ônus financeiros para a DRT/RJ, além de arcar com as despesas de porte postal com expedição de Boletim Mensal de Emissão de Carteiras de Trabalho e Previdência Social, bem como, as despesas de publicação do presente Convênio. CLÁUSULA QUINTA - O Boletim referido na Cláusula anterior deverá ser extraído em 2 (duas) vias, remetida a original à DRT/RJ no período compreendido entre os dias 5 e 10 do mês subsequente ao vencido e arquivada a cópia no local da expedição. CLÁUSULA SEXTA - A DRT/RJ suprirá a PETROQUISA com fichas de declaração, de acordo com o modelo aprovado pelo Ministério do Trabalho e formulários de controle de emissão de Carteiras de Trabalho e Previdência Social, correndo por conta da PETROQUISA as despesas de transporte ou porte postal, com remessa do material aludido nesta e na 1ª. Cláusula deste Convênio. CLÁUSULA SÉTIMA - A DRT/RJ se encarregará do treinamento do pessoal da PETROQUISA que executará os serviços, bem como, da permanente orientação e supervisão dos trabalhos objeto do presente documento. CLÁUSULA OITAVA - O presente Convênio vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da data de publicação no Diário Oficial da União, podendo ser rescindido, a qualquer tempo, por qualquer das partes, com aviso prévio de 6 (seis) meses, assim como alterado ou prorrogado mediante ajuste entre as partes convenientes e em caso de inadimplemento das condições ora conveniadas será, de imediato, rescindido por denúncia da parte prejudicada. CLÁUSULA NONA - Fica eleito o Foro Federal da cidade do Rio de Janeiro para conhecer e dirimir qualquer dúvida ou litígio decorrente da execução do presente instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais vantajoso e privilegiado que seja. E, por estarem justas e acordadas as Cláusulas e condições acima, os signatários firmam o presente Convênio, em 5 (cinco) vias, de igual teor, perante as testemunhas abaixo. RIO DE JANEIRO, 30 de novembro de 1983. LUIZ CARLOS DE BRITO - Delegado Regional do Trabalho. MARCUS TULIO ROBERTO S. DE MELO - Vice-Presidente TESTEMUNHAS (legíveis)

(Nº 51.877 de 9-12-83 - Cr\$ 30.000,00)

### Secretaria de Mão-de-Obra

**EXTRATO DE CONTRATO:** 1) **Espécie:** Contrato nº 08/83, entre a Secretaria de Mão-de-Obra/MTB e o SENAI DR/DF. 2) **Objetivo:** Dar continuidade à implantação do sistema de Informação do SNFMO. 3) **Valor:** Cr\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de cruzeiros). 4) **Classificação da Despesa:** A despesa no presente exercício, no valor acima, ocorrerá por conta da dotação alocada ao Elemento de Despesa 3.1.3.2 - "Outros Encargos" da Atividade 5607.14452172-430, Preparação de Mão-de-Obra do Orçamento do Fundo de Assistência ao Desempregado, conforme Nota de Empenho nº 202, de 05.12.83, emitida pela SMO. 5) **Vigência:** Da data de sua publicação até 30.04.84. 6) **Signatários:** Pela SMO, Renato Simplício Lopes, pelo SENAI/DR/DF, Carlos Alberto Leão.

(Of. nº 1.953/83)

### Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC

#### AVISO DE LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS Nº 01/83, nº 02/83 e nº 03/83

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, Administração Regional de Alagoas, torna público que em horas e dias abaixo indicados, realizará Concorrência para alienação de imóveis de sua propriedade, situados na Avenida Assis Chateaubriand, na praia do Sobral, em Maceió.

**Dia 16/01/84 - às 15:00 horas - Concorrência nº 01/83 - Prédio de um pavimento, estrutura de concreto armado, cobertura de telhas cimento amianto tipo canaletas, paredes de alvenaria aparente, contendo divisórias internas em madeira, com os seguintes espaços: Um auditório para 120 lugares, salas de aula, salas de reuniões e administração, quadra de esportes, totalizando uma área construída de 1957,00 m<sup>2</sup>, situado em terreno com frente para o mar, com área total de 4.122,00 m<sup>2</sup>, podendo ser utilizado para escola, Centro de Convenções, Hotel, Centro Comercial ou escritório, situado à Av. Assis Chateaubriand, nº 2578, em Maceió. Valor mínimo de venda: Cr\$ 269.426.327,68 (duzentos e sessenta e nove milhões quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos e vinte e sete cruzeiros e sessenta e oito centavos).**

**Dia 17/01/84 - às 14:00 horas - Concorrência nº 02/83 - Lote de terreno nº 3, medindo 15:00 m de frente por 35:00 m de frente a fundos, limitado pela frente com a Av. Assis Chateaubriand, ao lado direito com prédio do SENAC e ao lado esquerdo com lote nº 04 e aos fundos com prédio do SENAC e lote nº 8 com 562 m<sup>2</sup>. Valor mínimo de venda: Cr\$ 13.119.750,00 (treze milhões, cento e noventa e nove mil setecentos e cinquenta cruzeiros).**

**Dia 17/01/83 - às 16:00 horas - Concorrência nº 03/83 - Lote de terreno nº 4, medindo 15:00 m de frente por 35:00 m de frente a fundos, limitado, pela frente com 525 m<sup>2</sup> com a Av. Assis Chateaubriand, à direita com o lote nº 3, à esquerda com o lote nº 5 e pelos fundos com o lote nº 8. Valor mínimo de venda: Cr\$ 13.119.750,00 (treze milhões cento e noventa e nove mil setecentos e cinquenta cruzeiros).**

Edital e demais informações poderão ser obtidos na Administração Regional do SENAC de Alagoas situado à Av. Assis Chateaubriand 2612, a partir do dia 12 de dezembro de 1983, no horário das 13:00 às 17:30 horas.

O depósito da caução de 5% do valor do imóvel, conforme Edital, deverá ser efetuado até as 16:30 horas do dia 13 de janeiro.

O SENAC se reserva ao direito de cancelar a presente licitação ou considerar inabilitado qualquer ou mesmo todas as propostas, a seu critério, sem que caiba o direito dos proponentes a qualquer reclamação.

Maceió, 09 de Dezembro de 1983.

JOSÉ MARIA MOURA DO NASCIMENTO  
Presidente da Comissão de Licitação  
(Nº 14.426 de 13-12-83 - Cr\$ 48.000,00)

### Serviço Nacional de Formação Profissional Rural

**Extrato do Convênio SENAR/MTB /nº 02/83 - Entre o Serviço Nacional de Formação Profissional Rural-SENAR/MTB e a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC. OBJETO:** Capacitação de 2.360 pequenos produtores e trabalhadores assalariados de acordo com o respectivo projeto, processo SENAR nº 001897/83, que passa a constituir parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição. **DESPESAS:** A despesa do SENAR/MTB, com a execução deste Convênio no corrente exercício, ocorrerá à conta da dotação alocada ao Elemento de Despesa 3.1.3.2-00 - Outros Serviços e Encargos do Projeto 5607-14452173.633 - Formação Profissional Rural, do Orçamento Próprio do Fundo de Assistência ao Desempregado-FAD, aprovado para o corrente exercício. **VIGÊNCIA:** A partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União, extinguindo-se a novembro de 1984. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de dezembro de 1983. **ASSINARAM:** Dr. RENATO SIMPLÍCIO LOPES - Diretor Geral do SENAR/MTB e o Dr. JOSÉ ..... HAROLDO CASTRO VIEIRA - Secretário Geral da CEPLAC.

**Extrato do Convênio SENAR/MTB nº 05/83 - Entre o Serviço Nacional de Formação Profissional Rural-SENAR/MTB e o Centro de Ensino de Extensão - CEE. OBJETO:** Capacitação de 1.920 (Um mil novecentos e vinte) trabalhadores assalariados e pequenos produtores rurais, de acordo com o respectivo projeto, Processo da DEL/SENAR/MTB - MG nº 039294/83 que passa a constituir parte integrante deste instrumento independente da sua transcrição. **DESPESAS:** ocorrerá à conta da dotação alocada ao Elemento de despesa 3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos da atividade 5607.14452172.430-Preparação de mão-de-obra, do Orçamento Próprio do Fundo de Assistência ao Desempregado-FAD, aprovado para o presente exercício. **VIGÊNCIA:** A partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União, extinguindo-se 12 (doze) meses após, podendo ser prorrogado de comum acordo, mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de dezembro de 1984. **ASSINARAM** Dr. ANTONIO MARCOS COLOMBAROLI - Delegado do Serviço Nacional de Formação Profissional Rural-SENAR, no Estado de Minas Gerais e o Dr. .... WELLINGTON ABRANCHES DE OLIVEIRA BARROS - Diretor do Centro de Ensino de Extensão - CEE. (Of. nº 73/83)

### MINISTÉRIO DA SAÚDE

#### Secretaria Geral

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 006/83/01

**CONVENIENTES:** Ministério da Saúde, através da Secretaria Geral, e Centro de Pesquisas e Controle das Doenças Materno-Infantis de Campinas - CEMICAMP.

**OBJETO:** Apoio às ações de Assistência Integral à Saúde da Mulher.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

**NOTA ORÇAMENTÁRIA:** Nº 087/83, de 07.12.83.

**VIGÊNCIA:** Entrará em vigor na data de sua assinatura.

**SIGNATÁRIOS:** MOZART DE ABREU E LIMA, Secretário-Geral do Ministério da Saúde; JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI, Presidente do Centro de Pesquisas e Controle de Doenças Materno-Infantis de Campinas.

(Of. nº 233/83)

PROCESSO Nº 090/83

### Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária

#### Divisão Legal

#### EDITAL

Faço saber que o Diretor da Divisão Legal da Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, proferindo Decisão Final no processo administrativo de nº 20/5775/83-DFS/RJ, decidiu manter a pena de cancelamento do registro do produto "NEW LOOK", nº 865/80, por não ter sido providenciada, pela Empresa "BRASIND COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA" a substituição do tensoativo aniônico não biodegradável por biodegradável na fórmula do referido produto.

Determinou, ainda, a interdição dos respectivos fabrico e comercialização e a inutilização das unidades à venda, após apreensão no comércio.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, notadamente os atuais detentores do produto, faço publicar o presente edital.

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 1983.

MARIA ELIZABETH PEIXOTO PAZ  
Chefe do STO da DILEG

#### EDITAL

Faço saber que o Diretor da Divisão Legal da Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, proferindo Decisão Final no processo administrativo, de nº 20/8655/82-DFS/RJ, determinou a inutilização, após apreensão no comércio, das unidades do produto "SUSTRATE - comprimidos", Licença nº 468/66, lote T2B508 de fabricação da Empresa "LABORTERÁPICA BRISTOL QUÍMICA E FARMACÉUTICA LTDA- Divisão Mead Johnson" eventualmente encontradas à venda, cujos impressos do cartucho ressaltam-se das falhas apontadas no Auto de Infração Sanitária nº 97/82- DIMED: excluir o item composição e o prazo de validade biodegradável por biodegradável na fórmula do referido produto.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, notadamente os atuais detentores do produto, faço publicar o presente edital.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 1983.

MARIA ELIZABETH PEIXOTO PAZ  
Chefe do STO da DILEG

#### EDITAL

Faço saber que o Diretor da Divisão Legal da Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, proferindo Decisão Final no processo administrativo de nº 20/5273/83-DFS/RJ, decidiu manter a pena de cancelamento do registro do produto "DETERGENTE PRO-LIM", nº 148/78, por não ter sido providenciada, pela Empresa "OREQUIM S/A INDÚSTRIAS QUÍMICAS" a substituição do tensoativo aniônico não biodegradável por biodegradável na fórmula do referido produto.

Determinou, ainda, a interdição dos respectivos fabrico e comercialização e a inutilização das unidades à venda, após apreensão no comércio.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, notadamente os atuais detentores do produto, faço publicar o presente edital.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 1983

MARIA ELIZABETH PEIXOTO PAZ  
Chefe do STO da DILEG/SNVS

#### EDITAL

Pelo presente Edital, notifico a Empresa "WALNIK DO BRASIL INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA", na pessoa do seu representante legal, esta belecida anteriormente na Rua Cruzeiro do Sul, 427- V. Pires - Santo André - São Paulo e atualmente em lugar não sabido para ciência do julgamento prolatado pelo Senhor Diretor da Divisão Legal da Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, no processo administrativo de nº 20/5793/83-DFS/RJ, cuja parte dispositiva é do seguinte teor: "2- Ante o exposto, julgo subsistente o Auto de Infração nº 529/83- DISAD, aplicando à atuada a pena de cancelamento do registro do produto, nº 781/79, ficando, conseqüentemente, interditados os respectivos fabrico e comercialização, e sujeitas a inutilização, após apreensão no comércio, as unidades que não forem retiradas de venda, pela atuada, da ciência deste julgamento até a publicação da Decisão Final. Divisão Legal, 06 de outubro de 1983. Roque Eloy Pompilio Perrella. Diretor".

Fica a Empresa atuada ciente de que, consoante o art.30 da Lei nº 6.437/77, poderá oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta notificação e de que este órgão funciona na Av. Brasil nº 4036 - sala 814 - Manguinhos - Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 1983.

MARIA ELIZABETH PEIXOTO PAZ  
Chefe do STO da DILEG

#### EDITAL

Pelo presente Edital, notifico a Empresa "WALNIK DO BRASIL INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA", na pessoa do seu representante legal, esta belecida anteriormente na Rua Cruzeiro do Sul, 427- V. Pires e atualmente em lugar não sabido, para ciência do julgamento prolatado pelo Senhor Diretor da Divisão Legal da Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, no processo administrativo, de nº 5794/83- DFS/RJ, cuja parte dispositiva é do seguinte teor: "2-Ante o exposto, julgo subsistente o Auto de Infração nº 524/83- DISAD, aplicando à atuada a pena de cancelamento do registro do produto, nº 1017/80, ficando, conseqüentemente, interditados os respectivos fabrico e comercialização, e sujeitas a inutilização, após apreensão no comércio, as unidades que não forem retiradas de venda, pela atuada, da ciência deste julgamento até a publicação da Decisão Final. Divisão Legal, 06 de outubro de 1983- Roque Eloy Pompilio Perrella. Diretor".

Fica a Empresa atuada ciente de que, consoante o art. 30 da Lei nº 6.437/77, poderá oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta notificação e de que este órgão funciona na Av. Brasil nº 4.036 - sala 814- Manguinhos - Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 1983.

(Of. nº 233/83)

MARIA ELIZABETH PEIXOTO PAZ  
Chefe do STO da DILEG

## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### Secretaria de Tecnologia Industrial

**Espécie:** Contrato de Cooperação Técnica e Financeira 020/83, assinado em 02.12.83, entre a Secretaria de Tecnologia Industrial (STI), representada pelo Secretário de Tecnologia Industrial em exercício- LOURIVAL CARMO MÓNACO, a Central de Medicamentos (CEME), representada pelo seu Presidente- JOÃO FELICIO SCARDUA, e a Fundação de Tecnologia Industrial (FTI), representada pelo seu Diretor-Geral- JUAREZ TÁVORA, VEADO, e pelo Diretor- PAULO SÉRGIO PASSOS.

**Objetivo:** Implementação do Projeto: "Programa de Desenvolvimento Tecnológico da Fundação de Tecnologia Industrial, na Área de Química Final".

**Valor do Projeto:** Cr\$77.446.000,00 (Setenta e sete milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil cruzeiros), sendo Cr\$50.000.000,00 (Cinquenta milhões de cruzeiros) à conta da STI e Cr\$27.446.000,00 (Vinte e sete milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil cruzeiros) à conta da CEME.

**Origem dos Recursos:** O valor de Cr\$50.000.000,00 (Cinquenta milhões de cruzeiros), correrá à conta da Secretaria de Tecnologia Industrial (STI), Projeto Orçamentário código... 11100555.457 (Apoio a Projetos para o Desenvolvimento Tecnológico do Setor Industrial) e deverão ser alocados em duas etapas: a primeira, no valor de Cr\$19.366.100,00 (Dezenove milhões, trezentos e sessenta e seis mil e cem cruzeiros), dotações: "3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos", no valor de Cr\$19.116.100,00 (Dezenove milhões, cento e dezesseis mil e cem cruzeiros) e "4.1.2.0- Equipamentos e Material Permanente", no valor de Cr\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros), conforme Notas de Empenho nºs..... 225/226/83, de 01/12/83. A segunda no valor de Cr\$30.633.900,00 (Trinta milhões, seiscentos e trinta e três mil e novecentos cruzeiros), deverá ser empenhada no exercício financeiro de 1984, após emissão pela STI de empenho complementar.

**Prazo de Execução:** 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

**Espécie:** Contrato de Compromisso de Cooperação Técnica e Financeira nº43/83, assinado em 09.12.83, entre a Secretaria de Tecnologia Industrial (STI), representada pelo Secretário de Tecnologia Industrial- JOSÉ ISRAEL VARGAS, e a Fundação do Ensino, Tecnologia e Pesquisa (FETEP), representada por seu Diretor Executivo- MARCOS ALBERTO VON BAHTEN.

**Objetivo:** Implementação do Projeto: "Normalização e Padronização da Indústria Moveleira".

**Valor do Projeto:** Cr\$38.721.750,00 (Trinta e oito milhões, setecentos e vinte e um mil, setecentos e cinquenta cruzeiros), sendo Cr\$ 24.875.000,00 (Vinte e quatro milhões, oitocentos e setenta e cinco mil cruzeiros) à conta da STI e Cr\$ ..... 13.846.750,00 (Treze milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta cruzeiros) a cargo da FETEP.

**Origem dos Recursos:** O valor de Cr\$ 24.875.000,00 (Vinte e quatro milhões, oitocentos e setenta e cinco mil cruzeiros), correrá à conta do Fundo de Amparo à Tecnologia - FUNAT, Projeto Orçamentário código 11100555.457 (Apoio a Projeto para Desenvolvimento Tecnológico do Setor Industrial), a ser alocada em duas etapas: a primeira no valor de Cr\$ 12.325.000,00 (Doze milhões, trezentos e vinte e cinco mil cruzeiros), na dotação: "4.1.2.0- Equipamentos e Material Permanente", conforme Nota de Empenho nº288/83, de 25.10.83. A segunda no valor de Cr\$12.550.000,00 (Doze milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), deverá ser empenhada no exercício financeiro de 1984, mediante empenho complementar emitido pelo FUNAT.

**Prazo de Execução:** 12 (Doze) meses contados da data de sua assinatura.

(Of. nº 7.140/83)

## Superintendência da Borracha

Convênio nº 57/83, celebrado em 01/12/83.

**Convenientes** - Superintendência da Borracha (SUDHEVEA) e o Sindicato da Indústria de Artefatos de Borracha do Rio Grande do Sul.  
**Objeto** - Fornecer projeto para a implantação do Centro de Tecnologia e Pesquisa de Borracha do Rio Grande do Sul.  
**Licitação** - Dispensada nos termos do artigo 126, § 2º, alínea "f", do Decreto-Lei nº 200/67.  
**Crédito** - Programa de Trabalho: 11622173.380 - Assistência às Indústrias de Artefatos de Borracha, Elemento de Despesa: 3.1.3.2-00 - Outros Serviços e Encargos.  
**Empenho** - Nº 1687/83.  
**Vigência** - 06(seis) meses, a partir de 01.12.83.  
**Valor** - Cr\$25.200.000,00 (vinte e cinco milhões e duzentos mil cruzeiros).

(Of. nº 5.179/83)

## MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

## Secretaria Geral

## EXTRATO

**ESPECIE:** Convênio SG nº 12/83, celebrado em 02.12.83, entre a Secretaria-Geral do Ministério das Minas e Energia e a Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras. **RESUMO DO OBJETO:** execução do Programa de Implementação do Modelo Energético Brasileiro-PIMEB. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Dispensada. **CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA:** à conta dos recursos orçamentários aprovados pela Lei nº 7.053, de 06.12.82, classificação: 2200-Ministério das Minas e Energia; 2202-Secretaria-Geral; 09090402.005-Coordenação do Planejamento; 3132-Outros Serviços e Encargos. **VALOR DO CONVÊNIO:** Cr\$..... 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) Nº E DATA DO EMPENHO: SG nº 214/83, de 02.12.83. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses.

(Nº 14.356 de 13-12-83 - Cr\$ 15.000,00)

## EXTRATO

**ESPECIE:** Quinto Termo Aditivo ao Contrato SG nº 19/81 de 05.12.83, celebrado entre a Secretaria-Geral do Ministério das Minas e Energia e a Carbonífera Criciúma S.A. **RESUMO DO OBJETO:** prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo do CT-SG-19/81. **DAS DEMAIS CONDIÇÕES:** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no CT-SG-Nº 19/81 que não colidirem com o presente instrumento.

(Nº 14.355 de 13-12-83 - Cr\$ 9.000,00)

## EXTRATO

**ESPECIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Convênio SG Nº 03/83, de 13.12.83, celebrado entre a Secretaria-Geral do Ministério das Minas e Energia e a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais. **RESUMO DO OBJETO:** Alterar o valor da Cláusula Quarta do Convênio SG 03/83 tendo em vista a abertura de crédito suplementar para reforço de dotação orçamentária. **VALOR DO TERMO ADITIVO:** Cr\$ 1.700.000.000,00 (um bilhão e setecentos milhões de cruzeiros). Nº E DATA DO EMPENHO: SG Nº 221/83, de 09.12.83. **DAS DEMAIS CONDIÇÕES:** Ficam mantidas as demais cláusulas do Convênio SG 03/83 que não colidirem com o presente instrumento.

(Nº 14.409 de 13-12-83 - Cr\$ 12.000,00)

## Conselho Nacional do Petróleo

Extrato do Termo Aditivo CNP nº 34/83

**ESPECIE:** Termo Aditivo ao Convênio CNP nº 05/80, do dia 07 de fevereiro de 1980, firmado entre o Conselho Nacional do Petróleo e o Banco de Desenvolvimento do Estado de Goiás S/A.

**OBJETO:** Atribui rotatividade à aplicação do principal e seus acréscimos legais, de que trata a Cláusula Quinta do Convênio CNP nº 05/80, já aditado pelo Termo Aditivo CNP nº 29/83, de 28/7/83.

**VIGÊNCIA:** A partir de 06/12/83, até o término do Convênio CNP nº 05/80, ou seja, 30.08.86.

Brasília, 06 de dezembro de 1983

(Nº 14.417 de 13-12-83 - Cr\$ 15.000,00)

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

## Departamento Nacional de Obras de Saneamento

## EXTRATO DE ADITIVO

**PROCESSO** Nº 10.362/82 - **CONTRATO** Nº 09/83-DATA DA ASSINATURA: 06.12.83  
**ESPECIE:** Primeiro Aditivo ao Contrato nº 09/83, celebrado entre o Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS) e a LIMPALAR - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS LTDA., CGC nº 89.557.540/0001-84 (15ª DR).

**OBJETO:** Prorrogação de prazo contratual.

**FUNDAMENTO:** Pareceres de órgãos técnicos do DNOS.

**PRAZO:** O prazo de 12 (doze) meses, para execução dos serviços, fixado na Cláusula DÉCIMA, do Contrato ora aditado, fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando, portanto, para o total de 24 (vinte e quatro) meses.

Assinam o presente Aditivo os representantes das partes contratantes, na presença de 2 (duas) testemunhas.

**APROVAÇÃO:** Aprovado pelo Conselho de Administração do DNOS, em sua Reunião nº 38/83, pela Resolução nº 566/83, ambas de 05.12.83.

## EXTRATO DE ADITIVO

**PROCESSO** Nº 7.283/82 - **CONTRATO** Nº 83/82 -DATA DA ASSINATURA: 06.12.83  
**ESPECIE:** Terceiro Aditivo ao Contrato nº 83/82, celebrado entre o Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS) e a COBRA - COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS S/A, CGC 42318949/0001-46.

**OBJETO:** Aquisição de um "KIT" de transformação de COBRA 530 em COBRA 540.

**FUNDAMENTO:** Pareceres de órgãos competentes do DNOS.

**DOTAÇÃO E EMPENHO:** A despesa correrá, no presente exercício, por conta dos recursos próprios do DNOS, correspondente à Verba 3.1.3.2.49.02.13.1.76.021.4.364 FNOS/83, ficando, desde já, empenhada a importância de Cr\$ 10.075.980,00 (dez milhões, setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e sete cruzeiros). Nos exercícios subsequentes, a despesa correrá pelo crédito ou consignação que a comportar. Nota de Empenho nº 688-00, de 31.10.83.

**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** O valor do Contrato, estimado em sua Cláusula DÉCIMA QUARTA, em Cr\$ 44.991.415,87 (quarenta e quatro milhões, novecentos e noventa e um mil, quatrocentos e quinze cruzeiros e oitenta e sete centavos), aumentado para Cr\$ 54.009.710,16 (cinquenta e quatro milhões, nove mil, setecentos e dez cruzeiros e dezesseis centavos), pelo Segundo Aditivo, em consequência do contido neste Aditivo, fica acrescido de Cr\$ 25.189.949,03 (vinte e cinco milhões, cento e oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e nove cruzeiros e três centavos), passando, portanto, para o total de Cr\$ 79.199.659,19 (setenta e nove milhões, cento e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove cruzeiros e dezenove centavos).

**PRAZO:** A Contratada entregará o "KIT", no máximo, até 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura deste Aditivo.

Assinam o presente Aditivo os representantes das partes contratantes, na presença de 2 (duas) testemunhas.

**APROVAÇÃO:** Aprovado pelo Conselho de Administração do DNOS, em sua Reunião nº 38/83, pela Resolução nº 569/83, ambas de 05.12.83.

(Of. S/Nº de 9-12-83)

## Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 245/83

**ESPECIE** - Convênio nº 245/83, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, o Estado de Rondônia e sua Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral.

**OBJETO** - Execução do projeto de construção e equipagem de dois alojamentos na Escola Agrotécnica de Ji-Paraná, conforme descrição e especificações constantes nos respectivos formulários de cadastro e programação anual do sistema de acompanhamento físico-financeiro, Anexo I, devidamente rubricados pela SUDECO e pelo Órgão Executor.

**ORIGEM DOS RECURSOS E DO EMPENHO** - Os recursos necessários à execução do projeto de que trata o presente Convênio correrão à conta do crédito consignado ao Programa 07.40.1833.091, fonte PIN/83, Elemento de Despesa 4322.06 - Transferências Intergovernamentais Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Contribuições para Despesas de Capital, incluídos no Orçamento-Programa da SUDECO através da Portaria SUP/68, de 14.11.83, cujo Empenho foi emitido em 18.11.83, sob o nº 1189-00.

**VALOR** - O valor do presente Convênio é de Cr\$ 55.000.000,00.

**PRAZO** - 6 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

**ASSINADO EM** - 9 de dezembro de 1983.

**ASSINAM:** JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Governador do Estado de Rondônia - RENÉ POMPEO DE PINA - Superintendente da SUDECO - ALVARO LUSTOSA PIRES, Secretário da Educação - JANILENE VASCONCELOS DE MELO - Secretária da SEPLAN/RO.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 359/82**

**ESPÉCIE** - Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 359/82, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, e o Estado de Goiás, com a Interveniência da Secretaria de Planejamento e Coordenação e da Fundação Ação Social do Palácio do Governo.

**OBJETO** - Prorrogar, por 06 (seis) meses, o prazo do Convênio nº 359/82, a partir do seu vencimento.

**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não modificadas por este instrumento.

**ASSINADO EM** - 11 de novembro de 1983.

**ASSINAM**: ÍRIS REZENDE MACHADO, Governador do Estado de Goiás - RENÉ POMPEO DE PINA, Superintendente da SUDECO - FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA Secretário da SEPLAN/GO - ÍRIS ARAUJO REZENDE MACHADO - Presidente da Fundação Ação Social do Palácio do Governo.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 35/81**

**ESPÉCIE** - Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 35/81, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Estado de Goiás, com a Interveniência da Secretaria de Planejamento e Coordenação e da Fundação Ação Social do Palácio do Governo.

**OBJETO** - Prorrogar, por 06 (seis) meses, o prazo do Convênio nº 31/81, a partir do seu vencimento.

**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não modificadas por este instrumento.

**ASSINADO EM** - 11 de novembro de 1983.

**ASSINAM** - ÍRIS REZENDE MACHADO, Governador do Estado de Goiás - RENÉ POMPEO DE PINA, Superintendente da SUDECO - FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA Secretário da SEPLAN/GO - ÍRIS ARAUJO REZENDE MACHADO, Presidente da Fundação Ação Social do Palácio do Governo/GO.

(Of. nº 626/83)

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL****Departamento Nacional de Telecomunicações****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONVÊNIO Nº 01/80**

**ESPÉCIE** - Termo Aditivo nº 09 ao Convênio de Implantação celebrado entre o Ministério das Comunicações e a Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A.

**OBJETO** - Estabelecer o montante dos recursos a serem liberados no 2º semestre de 1983.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ministério das Comunicações - DENTEL - Atividade 4404.0522.0215.574 - Implantações da RENAR - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos ODF nº 135/8 de 24.11.83 no valor de Cr\$ 743.860.083,65 (setecentos e quarenta e três milhões, oitenta e três cruzeiros e sessenta e cinco centavos).

**VIGÊNCIA** - A partir da assinatura - 01.12.83

**ASSINATURAS** - Pelo DENTEL - ANTONIO FERNANDES NEIVA - Diretor-Geral; HELVÉCIO GILSON - Presidente; Testemunhas: EDSON JOAQUIM DA ROCHA - ROBERTO MANFREDO HERING e PEDRO DE SOUZA MACIEL.

(Of. nº 681/83)

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL****Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social****Superintendência Regional em São Paulo****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 04/82**

**PROCESSO**: Nº 421-042/22.735/82.

**ESPÉCIE**: Limpeza e Conservação.

**CONTRATANTES**: Agência do IAPAS em Santo André e a firma Conservadora Rovalde Ltda.

**OBJETO**: Limpeza e conservação do Edifício Sede do IAPAS em Santo André Rua Adolfo Bastos, 520 - 4.224 hs. mensais.

**LICITAÇÃO**: Tomada de Preços 05/82

**CREDITO ORÇAMENTÁRIO**: Programa - Projeto Atividade 2001/9001-Centro de Custo - 9112 - Elemento - Subelemento - 313/15.

**NOTA DE EMPENHO**: 222 de 01.12.83 - Cr\$ 1.189.731,00 (Um milhão cento e oitenta e nove mil setecentos e trinta e um cruzeiros).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 meses - 01.12.82 a 30.11.84.

**VALOR DO CONTRATO**: Cr\$ 29.116.486,00 (Vinte e nove milhões cento e dezesseis mil quatrocentos e oitenta e seis cruzeiros).

**DATA DA ASSINATURA**: 01.12.83.

**FORO LEGAL**: São Paulo - SP.

**SIGNATÁRIOS**: Carlos Alberto Ramalho - AGENTE do IAPAS; Antonio Francisco Vitta - PROCURADOR, pela firma.

(Of. nº 401-517/83)

**Superintendência Regional no Acre****(\*) EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/83 - PROCESSO Nº 424-000/00920/83**

**CONTRATANTES**: IAPAS/Superintendência Regional no Estado do Acre e Faria & Gomes Limpeza e Conservação Ltda.

**OBJETO**: Limpeza e conservação das dependências do prédio situado na Av. Getúlio Vargas, nº 1.273/Bosque, em Rio Branco/AC, ocupadas pelo IAPAS/Superintendência Regional.

**LICITAÇÃO**: Tomada de Preços nº 04/83

**CREDITO**: 2001/9001-9112/313-15

**EMPENHO**: NE nº 238, de 01/11/83, no valor de Cr\$ 1.600.110,00 correspondente aos meses de novembro e dezembro de 1983.

**VALOR DO CONTRATO**: Cr\$ 9.600.660,00

**VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, a contar de 01/11/83 a 31/10/84, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo Aditivo.

**DATA DA ASSINATURA**: 01/11/83

**NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS**: P/Instituto: Raimundo Oliveira Costa, Secretário Regional de Administração-Substituto. P/Antonio de Araújo Gomes, Sócio-Gerente Divisão de Serviços Gerais, em 03/11/83.

(\*) - Republicado por ter saído com incorreção do original no D.O. de 09/11/83.

OF. Nº 401-519/83

**Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social - INAMPS****Superintendência Regional no Rio de Janeiro****EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/83**

**PROCESSO Nº 517-403/83**

**Contratado**: PLAN-SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.

**Contratante**: PAM-Rio de Janeiro-Ramos

**Es.écie**: Contratação de serviços reforma e adaptação

**Objeto**: Reforma e adaptação do Arquivo Médico, Clínica Odontológica, Banheiros, áreas de proteção e espera no Ambulatório(P.A.), situado na Rua Joaquim Gomes, s/nº, bairro de Ramos, com área bruta de 400 m².

**Modalidade de Licitação**: Tomada de Preços nº 03/83.

**Credito Orçamentário**: Atividade 2024, Centro de Custo 5132, Elemento e Sub-Elemento 313-16.

**Nota de Empenho**: 443/83.

**Valor Global**: Cr\$ 34.619.950,00.

**Prazo de Execução**: 120 dias úteis.

**Foro**: O foro do presente contrato para qualquer procedimento judicial será o previsto na Lei então vigente.

**Data da Assinatura**: Assinado em 25/11/83.

**Signatários**: Dr. Luiz Carlos Egypto Rosa, pelo INAMPS, e Dr. Ruy Henrique Machiyo D'Albuquerque Cruz, pela contratada.

(Of. nº 386/83)

**RETIFICAÇÃO:**

No EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/83 - PROCESSO Nº 517-403/8315/83 publicado no DOU de 04/11/83 - página 18722, deixou de constar por um lapso no original o seguinte item: **CREDITO ORÇAMENTÁRIO**: Atividade 2024, Subatividade 5134, Elemento/Subelemento 313-15, Nota de Empenho nº 556/83, correspondente as despesas de outubro a dezembro/83, de 30/09/83. **Valor mensal e global**: Cr\$ 5.680.000,00 e Cr\$ 17.040.000,00.

(Of. nº 385/83)

**Superintendência Regional em Mato Grosso****(\*) EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/83**

**CONTRATADO**: CONENGE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

**CONTRATANTE**: INAMPS, CUIABÁ-MT.

**OBJETO**: Execução de serviços complementares necessários à segurança do Posto-substituição de tubulação (água e esgoto), fixação e pintura dos tubos, inclusive fornecimento e instalação de lavatórios de coluna no PAM 510-431, sito à Av. Getúlio Vargas, 351, Cuiabá-Mt.

**PRAZO**: Início-18/10/83- Término:07/01/84 (data término do contrato original).

**CREDITO ORÇAMENTÁRIO**- Elemento 313 sub elem.16 Ativ.2024 sub. 5132.

**EMPENHO**: NE-04/83, de 18/10/83 - Cr\$ 1.885.057,00.

**SIGNATÁRIOS**: Waldemir Olavarria de Pinho-Superintendente Regional do INAMPS-MT e Luiz Carlos Richter Fernandes, pela CONENGE.

(Of. nº 153/83)

(\*) Republicado por ter saído com incorreção do original, no D.O. de 7-11-83.

**Central de Medicamentos****EXTRATOS**

**EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CENTRAL DE MEDICAMENTOS - CEME E PFIZER S/A.**

**Nº DO DOCUMENTO**: CT-CEME 646/83

**DATA DE ASSINATURA**: 02.12.83

**OBJETO**: Fornecimento de medicamentos à CEME. **LICITAÇÃO**: Tomada de preços nº 11/67,

**DESPESAS** - correrá à conta do FUNCEME. Atividade nº 15754314-006 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos, Elemento de Despesa 3.1.2.0 - Material de Consumo. Nota

Orçamentária nº 482/83, de 18.11.83, no valor de Cr\$ 15.834.000,00 (quinze milhões e oitocentos e trinta e quatro mil cruzeiros). **VIGÊNCIA**: 06(seis) meses, com início em

02.12.83 e término em 01.06.84. **ASSINARAM**: João Felício Scardua - Presidente da CEME e José Luiz Moraes - Pela Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CENTRAL DE MEDICAMENTOS - CEME E PFIZER S/A.**

**Nº DO DOCUMENTO**: CT-CEME 647/83

**DATA DE ASSINATURA**: 02.12.83

**OBJETO**: Fornecimento de medicamentos à CEME. **LICITAÇÃO**: Tomada de preços nº 10/83

**DESPESAS** - correrá à conta do FUNCEME. Atividade nº 15754314-006 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos, Elemento de Despesa 3.1.2.0 - Material de Consumo. Nota

tribuição de Medicamentos, Elemento de Despesa 3.1.2.0 - Material de Consumo. Nota Orçamentária nº 470/83, de 18.11.83, no valor de CR\$ 4.157.935,00 (quatro milhões, cento e cinquenta e sete mil e novecentos e trinta e cinco cruzeiros). VIGÊNCIA: 06, (seis) meses, com início em 02.12.83 e término em 01.06.84. ASSINARAM: João Felício Scardua - Presidente da CEME e José Luiz Moraes - Pela Contratada.

EXTRATO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A CENTRAL DE MEDICAMENTOS - CEME E A FUNDAÇÃO JOSÉ BONIFÁCIO, COM A INTERVENIÊNCIA DO CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.

Nº DO DOCUMENTO: CV-CEME 648/83 DATA DE ASSINATURA: 02.12.83  
 OBJETO: realização de ensaios farmacológicos clínicos das plantas Mikania glomerata e Lantana camara. DESPESAS - correrá à conta do FUNCEME, criado pelo Decreto nº 73.077, de 01.11.73, Atividade nº 15750552-268 - Desenvolvimento de Pesquisa. No exercício de 1983, serão transferidos à Fundação CR\$ 7.686.670,00 (sete milhões, seiscentos e oitenta e seis mil e sessenta e sete cruzeiros). Nota Orçamentária nº 445, de 21.10.83, Subelemento de Despesa 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, no valor de CR\$ 7.686.670,00 (sete milhões, seiscentos e oitenta e seis mil e sessenta e sete cruzeiros). Valor global do convênio CR\$ 36.160.000,00 (trinta e seis milhões, cento e sessenta mil cruzeiros). O saldo no valor de CR\$ 28.473.330,00 (vinte e oito milhões, quatrocentos e setenta e três mil e trezentos e trinta cruzeiros) será transferido nos exercícios subsequentes à conta dos recursos consignados ao FUNCEME, na Atividade nº 15750552-268 - Desenvolvimento de Pesquisas, e será empenhado tão logo publicado o Orçamento da União para o exercício em questão. VIGÊNCIA: 30 meses, a contar da data de sua publicação no D.O.U., podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por proposta da Fundação e a critério do Presidente da CEME. ASSINARAM: João Felício Scardua - Presidente da CEME, Antonio Dias Leite e Linaldo Cavalcanti de Albuquerque - Presidente do CNPq.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CENTRAL DE MEDICAMENTOS - CEME E O LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DE ALAGOAS - LIFAL S/A.

Nº DO DOCUMENTO: TA-CEME 522.2/83 DATA DE ASSINATURA: 30.11.83  
 OBJETO: o valor expresso no Contrato original fica acrescido da importância de CR\$ 82.978.186,00 (oitenta e dois milhões, novecentos e setenta e oito mil e cento e oitenta e seis cruzeiros) da qual CR\$ 47.297.565,00 (quarenta e sete milhões, duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros) serão repassados pela CEME ao Contratado em matérias primas perfazendo assim, o Contratado ora aditado, o valor estimado de CR\$ 933.212.901,00 (novecentos e trinta e três milhões, duzentos e doze mil e novecentos e um cruzeiros) dos quais, CR\$ 487.597.565,00 (quatrocentos e oitenta e sete milhões, quinhentos e noventa e sete mil e quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros) correspondem à transferência de matérias-primas. DESPESAS - correrá à conta do FINSOCIAL, nos termos do Contrato nº 391/83 celebrado entre o ENDES e a CEME, aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 1983. Nota Orçamentária nº 100/83 de 30.11.83 no valor de CR\$ 35.680.621,00 (trinta e cinco milhões, seiscentos e oitenta e dois mil e seiscentos e vinte e um cruzeiros), Elemento de Despesas 3.1.2.0 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: entrará em vigor na data de sua publicação no D.O.U. ASSINARAM: João Felício Scardua - Presidente da CEME e Humberto Gomes de Melo - Diretor Presidente do LIFAL.  
 (Ofs. nºs. 192-93/83)

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**FUNDAÇÃO VISCONDE DE CABO FRIO  
 EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
 Contratada: FUNDAÇÃO VISCONDE DE CABO FRIO  
 a) Espécie: Contrato de prestação de serviços  
 b) Resumo do objeto do Contrato: preparação, coordenação e execução dos serviços necessários ao apoio para o VII CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE ENTIDADES FISCALIZADORAS SUPERIORES, a realizar-se de 10 a 14 de setembro de 1984, com a presença de 250 pessoas.  
 c) Fundamento legal: Art. 126, § 2º, alínea "d", do Decreto-lei nº 200/67.  
 d) A despesa correrá à conta do elemento orçamentário 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos, subelemento 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, do Orçamento Geral da União.  
 e) Valor Estimado do Contrato: Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros).  
 f) Empenho Estimativa nº 1.313/83.  
 g) O contrato terá vigência de 23.11.83 a 31.10.84.  
 h) Assinam o presente Contrato o Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente MARIO PACINI pelo Contratante e o Coordenador-Geral Sr. PAULO SÉRGIO PONTES DA SILVA MAFRA pela Contratada, sendo testemunhas JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e SEBASTIÃO CORRÊA PORTELLA.  
 Brasília-DF, 23 de novembro de 1983.

(Nº 14.341 de 13-12-83 - Cr\$ 21.000,00)

**PODER JUDICIÁRIO**

**Tribunal Federal de Recursos**

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 23 de dezembro de 1980, entre o Tribunal Federal de Recursos e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP.  
 Objeto: Incluir novos serviços ao seu objeto, suplementar recursos e prorrogar prazo de vigência.  
 Valor: O valor do Convênio fica suplementado em mais..... Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), perfazendo um total de Cr\$ 255.500.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Prazo: 31 de dezembro de 1984.  
 Assinatura: 09 de dezembro de 1983.  
 Partes: Pelo T.F.R.: Jorge Imperial Amaral Palet  
 Pela NOVACAP: Getúlio Góes Ferretti e Renato Homero Cunha Sanches  
 Testemunhas: João Cristofidis e Antonio Henrique A. G. Lôbo.

(Of. nº 1.643/83-NOVACAP)

**Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios**

**CONCURSO PARA JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E JUIZ DE DIREITO DOS TERRITÓRIOS FEDERAIS**

Provas Escritas - Resultado

**EDITAL**

(Publicado no D.O. de 12/12/83)

**RETIFICAÇÃO**

Onde se lê: "Brasília-DF...", leia-se: "As demais reclamações, contra as notas atribuídas, foram indeferidas." "Brasília-DF." OF. Nº 3602/83

**Ineditoriais**

**Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais**

SCS - Ed. Serra Dourada - 79 andar - S/715 - Brasília, DF.

**ORÇAMENTO PARA 1984**

RECEITA		DESPESAS	
RENDA TRIBUTÁRIA	24.888.000,00	ADMINISTRAÇÃO	
RENDA SOCIAL	4.800.000,00	Departamentos	25.850.400,00
RENDA PATRIMONIAL	5.400.000,00	Serviços	5.882.400,00
RENDA EXTRAORDINÁRIA	4.860.000,00	Divs. Despesas	5.940.000,00
			37.672.800,00
		APLICAÇÃO DE CAPITAIS	
		Bens Móveis	2.275.200,00
SOMA	39.948.000,00	SOMA	39.948.000,00

AUDÁLIO DANTAS  
 Presidente

ESTELA M. LANDIM  
 Tesoureira

Contador  
 MAURO ROSA VIEIRA  
 TEC. CRC/DF 2.522

(Nº 14.357 de 13-12-83 - Cr\$ 15.000,00)

**ARGOS - COMPANHIA DE SEGUROS  
 CERTIDÃO**

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta Comercial, exarado em petição taxada com Cr\$461,00 e protocolada sob nº 25.946/83, que a sociedade "ARGOS - COMPANHIA DE SEGUROS", com sede nesta Capital-SP no Largo de São Francisco, nº 34, 19/2º, 39/10º e 14º andares, arquivou nesta Repartição sob o nº 123.440, em sessão de 24.11.83, a AGE, realizada aos 26.09.83, que elegeu a DIRETORIA, a saber: Diretor Superintendente: Joseph Artur Morrein, norte-americano, residente à Rua Palmeiral, nº 61 Alto da Boa Vista - SP; Diretor Financeiro: Antonio Roberto Marques Ferreira, brasileiro, residente à Rua Escobar Ortiz, nº 356, apto. 22, nesta Capital - SP; Diretor Técnico: José Ferreira das Neves, brasileiro, residente à Rua Desembargador Valle, nº 81, apto. 21 - Bairro Vila Pompeia, nesta Capital - SP; Diretores: Robert Morrison Jones, britânico, residente à Rua Madalena de Moraes, nº 319, Morumbi - SP; Guilherme Augusto Ramos Filho, brasileiro, residente à Rua Haddock Lobo, nº 401, apto. 502 - Rio de Janeiro - RJ; Mario Teixeira de Almeida Rossi, brasileiro, residente à Rua Alberto Hodges, nº 306, nesta capital - SP; Arnaldo Souza de Oliveira, brasileiro, residente à Avenida Portugal, nº 42, Rio de Janeiro - RJ; Yoshiaki Yamamoto, japonês, residente à Rua Maranhão, nº 382, apto. 41 - Higienópolis, nesta Capital - SP; Guaracy Silveiro de Sant'Anna, brasileiro, residente à Rua Cristóvão Barcelos, nº 255, apto. 101 - Laranjeiras - SP e Alcides de Souza Amaral, brasileiro, residente à rua Jesuino Arruda, nº 168, apto. 81 - Itaim Bibi, nesta Capital - SP; do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 09 de dezembro de 1983. Eu, Neide Andrade dos Santos, escriturária, a datilografar, conferi e assino: Neide Andrade dos Santos. E eu, Ana Maria de Moraes Castro, Chefe da Seção de Certidões, a subscrevo: Ana Maria de Moraes Castro. VISTO, Rubens Abutara, Secretário Geral: Rubens Abutara.

(Nº 14.397 de 13-12-83 - Cr\$ 18.000,00)

**FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO SUL E CENTRO OESTE DO BRASIL  
 C.G.C. 62.655.048/0001-95**

**RESUMO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1984**

RECEITA		DESPESA	
Renda Tributária	32.000.000,00	Administração Geral	21.470.000,00
Renda Social	500.000,00	Contribuições Regulamentares	1.000.000,00
Renda Patrimonial	1.200.000,00	Assistência Social	5.600.000,00
Renda Extraordinária	300.000,00	Outros Serviços Sociais	200.000,00
		Assistência/técnica	5.500.000,00
		Despesas Extraordinárias	230.000,00
TOTAL DA RECEITA Cr\$	34.000.000,00	TOTAL DO CUSTEIO Cr\$	34.000.000,00
Mobilização de Capitais	00	Aplicações de Capitais	00
TOTAL GERAL Cr\$	34.000.000,00	TOTAL GERAL Cr\$	34.000.000,00

Approvada em Assembléia Geral Ordinária realizada em 29 de novembro de 1983

PRESIDENTE  
 Reginald Uelze

TESOUREIRO  
 Roberto Brambilla De Maria

Vinicius Bruno Arrivabene  
 Técnico em contabilidade  
 CRC.SP 57.187 - DEC. 46705

(Nº 14.396 de 13-12-83 - Cr\$ 15.000,00)

### Villa Verde S/A — Arquitetura, Engenharia e Paisagismo

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente de VILLA VERDE S/A - ARQUITETURA, ENG. E PAISAGISMO, convoca os acionistas para a AGE a realizar-se no dia 23 de dezembro de 1983, às 9:00 Horas em primeira convocação e às 10:00 Horas em segunda convocação, na sala 615, Edifício Anhanguera, SCS, Brasília, DF, para decidir sobre a seguinte ordem do dia: 1) Eleição da Diretoria; 2) Assuntos Gerais, 12 de dezembro de 1983. ANTONIO ITABAIANA DE MOURA, Diretor Presidente.

(Nº 14.317 de 12-12-83 - Cr\$ 27.000,00)  
(DIAS: 13, 14 e 15-12-83)

### Fundo Econômico de Investimentos

CGCMF Nº 47.177.894/0001-53  
ADMINISTRADO PELO  
BANCO ECONÔMICO DE INVESTIMENTO S.A.  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL DE CONDÔMINOS

O BANCO ECONÔMICO DE INVESTIMENTO S.A., na qualidade de administrador do FUNDO ECONÔMICO DE INVESTIMENTOS, convoca os senhores condôminos para se reunirem em Assembleia Geral a ser realizada, em primeira convocação, no dia 21 de dezembro de 1983, às 10:00 horas, em sua Central de Administração de Fundos, à Rua João Briccola nº 39 - 7º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Exame da proposta do Administrador para modificação do Regulamento do Fundo;  
2. Outros assuntos de interesse geral.

São Paulo, 07 de dezembro de 1983  
BANCO ECONÔMICO DE INVESTIMENTO S.A.  
JOSE MARIA VELHO CIRNE LIMA  
Diretor

(Nº 14.333 de 12-12-83 - Cr\$ 45.000,00)  
(DIAS: 13, 14 e 15-12-83)

### Barbearia Trezentos e Dois Ltda.

#### EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Que fazem JOSE CASTANHEIRA DE MACEDO e JOSE RODRIGUES, únicos sócios da firma denominada BARBEARIA TREZENTOS E DOIS LTDA, estabelecida na SCLS 302 Bloco C Loja 12, nesta Capital, CGC MF nº 00.443.457/0001-70, registrada no Cartório do 2º Ofício de Reg. T.D. e P. Jurídicas do DF, nº 15, livro A-1 em 25.03.76, resolvendo admitir na sociedade OLGA SIDLAUSKAS DE MACEDO que adquire as quotas de capital de JOSE RODRIGUES, que ora se retira, aumentar o capital social para R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil cruzeiros), dividido entre os sócios em igualdade de condições, passando a gerência geral para o sócio JOSE CASTANHEIRA DE MACEDO.

(Nº 14.308 de 12-12-83 - Cr\$ 9.000,00)

### Banco Regional S/A — Em Liquidação Extrajudicial

C.G.C. nº 61.196.713/0001-67

#### AVISO

O Liquidante do Banco Regional S/A—Em Liquidação Extrajudicial comunica que a partir do próximo dia 19 (dezenove) de dezembro de 1983, na sede da sociedade, sita no Viaduto Santa Ifigênia nº 66 - 3º andar, nesta cidade, no horário de 10.00 às 12.00 horas e das 14.00 às 16.30 horas, dará início ao pagamento do oitavo rateio, correspondente a 3% (três por cento) dos créditos devidamente habilitados, que figuram em seus registros contábeis.

São Paulo, 05 de dezembro de 1983  
(a) JOSÉ MAGRI DE MENDONÇA  
— Liquidante —

(Nº 14.340 de 13-12-83 - Cr\$ 12.000,00)

### Hermes Casotte — Leiloeiro Público

#### EDITAL

#### HERMES CASOTTE - LEILOEIRO PÚBLICO

Edital de Leilão. Hermes Casotte - Leiloeiro Público, devidamente autorizado pela Delegacia do Ministério da Fazenda no Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Lei. Cientifica a todos quanto interessar ou que venham tomar conhecimento do presente Edital que, às 08:30 horas do dia 16 de janeiro de 1984, levará a efeito o leilão dos bens abaixo relacionados e avaliados, que se encontram à Rua Visconde de Niterói nº 458; Lote 1 - Veículo GM-CHEVROLET, modelo Opala, ano 1976, placa XV-1518, chassi de nº 5N69HFB106802, cor preta - Cr\$ 10.000,00 - Lote 2 - Veículo VOLKSWAGEN, modelo 1500, ano 1974, placa XV-0053, chassi de nº 85473378, cor preta - Cr\$ 3.000,00 - Lote 3 - Veículo VOLKSWAGEN, modelo 1300, ano 1976, placa XV-6510, chassi de nº BJ436510, na cor preta - Cr\$ 7.000,00 - Lote 4 - Veículo VOLKSWAGEN, modelo Brasília, ano 1977, placa XV-7508, chassi BA424940, cor preta - Cr\$ 12.000,00 - Lote 5 - Veículo VOLKSWAGEN, modelo 1300, ano 1974, placa XV-8186, chassi BJ076971, cor preta - Cr\$ 5.000,00 - Lote 6 -

Veículo VOLKSWAGEN, modelo Brasília, ano 1974, placa XV-8196, chassi BA-101022, cor preta - Cr\$ 8.000,00 - Lote 7 - Veículo VOLKSWAGEN; modelo Kombi, do ano 1974, placa XV-8205, chassi BH-361684, cor preta - Cr\$ 8.000,00 - Lote 8 - Veículo VOLKSWAGEN, modelo Brasília, ano 1975, placa XV-8218, chassi BA171664, cor preta - Cr\$ 10.000,00 - Lote 9 - Veículo VOLKSWAGEN, modelo Brasília, ano 1975, placa XV-8237, chassi BA173438, cor preta - Cr\$ 8.000,00 - Lote 10 - Veículo VOLKSWAGEN, modelo 1300, ano 1975, placa XV-8240, chassi BJ196105, cor preta - Cr\$ 7.000,00 - Lote 11 - Veículo VOLKSWAGEN, modelo Brasília, ano 1975, placa XV-8241, chassi BA173466, cor preta - Cr\$ 7.000,00 - Lote 12 - Veículo VOLKSWAGEN, modelo Brasília, ano 1975, placa XV-8244, chassi BA173459, cor preta - Cr\$ 10.000,00 - Lote 13 - Veículo VOLKSWAGEN, modelo Brasília, ano 1975, placa XV-8246, chassi BA173469, cor preta - Cr\$ 12.000,00 - Lote 14 - Veículo VOLKSWAGEN, modelo Brasília, ano 1975, placa XV-8249, chassi BA173470, cor preta - Cr\$ 7.000,00 - Lote 15 - Veículo VOLKSWAGEN, modelo Brasília, ano 1974, placa XV-8248, - chassi BA173.437, cor preta - Cr\$ 12.000,00 - Lote 16 - Veículo VOLKSWAGEN, modelo Kombi, ano 1974, placa XV-8269, chassi BH-359.238, cor preta - Cr\$ 10.000,00 - Lote 17 - Veículo VOLKSWAGEN, modelo Kombi, ano 1974, placa XV-8274, chassi BH-359.237, cor preta - Cr\$ 13.000,00 - Lote 18 - Veículo VOLKSWAGEN, modelo Kombi, ano 1974, placa XV-8275, chassi BA-092.441, cor preta - Cr\$ 10.000,00 - Lote 19 - Veículo FIAT, modelo 147, ano 1980, placa XV-9615, chassi 0233670, cor preta - Cr\$ 10.000,00 - Lote 20 - Veículo FIAT, modelo 147, ano 1979, placa XV-9768, chassi 0256542, cor preta - Cr\$ 10.000,00 - Lote 21 - Veículo FIAT, modelo 147, ano 1979, placa XV-9772, chassi 0256549, cor preta - Cr\$ 10.000,00 - Lote 22 - Veículo VOLKSWAGEN, modelo Kombi, ano 1976, placa XV-6511, chassi BH-456124, cor preta - Cr\$ 10.000,00 - Lote 23 - Veículo VOLKSWAGEN, modelo Brasília, ano 1975, chassi BA-171949, placa XV-8242, cor preta - Cr\$ 8.000,00 - Lote 24 - Veículo VOLKSWAGEN, modelo TL, ano 1972, placa XV-9762, chassi BF-040117, cor branca - Cr\$ 5.000,00 - Lote 25 - Objetiva p/máquina fotográfica, Auto Zoom 80-200mm, 1: 4,5, c/estojo VIVITAR - Flash eletrônico circular, c/adaptador, porta-bateria e estojo mod. 8R SUNPAK - Cr\$ 3.500,00 - Lote 26 - Toca-discos, marca SANSUI - Alto falante, marca PIONER - Cr\$ 200,00 - Lote 27 - 10 Telefone GTE: FLIP-PHONE - Cr\$ 5.000,00 - Lote 28 - 25 Botijão de gás vazio com capacidade de 13 quilos - Cr\$ 20.000,00 - Lote 29 - 12 Aparelhos de ar condicionado, sendo 5 de marca, Admiral - 18 BTU 2HP, 6 de marca, Philco, e 1 de marca, Consul - Cr\$ 6.000,00. Considerações Gerais: O Valor básico para o lance inicial será o constante da avaliação; Os bens objeto deste Leilão, serão arrematados pelo maior lance oferecido à vista ou mediante um sinal de 20% no ato, como garantia e o restante em 72 horas; O adquirente que não integralizar o valor do lance dentro das 72 horas (3 dias úteis) após o leilão perderá a quantia dada em garantia; Fica estabelecido o prazo de 5 dias úteis, após o pregão, para a retirada dos bens; Os bens serão leiloados no estado em que se encontram; A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da venda e correrá por conta do arrematante, bem como a regularização dos veículos junto ao Detran; Os interessados poderão examinar os bens no local do leilão no horário das 9:00 às 16:00 horas. Toda e qualquer despesa com o lote ficará por conta do arrematante. Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 1983. Hermes Casotte, Leiloeiro Público.

(Nº 51.879 de 9-12-83 - Cr\$ 93.000,00)

### Momsen, Leonardos & Cia.

Agente da Propriedade Industrial  
Rua Teófilo Ottoni, 63 - 10º andar  
Rio de Janeiro - RJ

#### AVISO

Os titulares dos privilégios de invenção abaixo indicados estão interessados em desenvolver o emprego das seguintes patentes:

1 - Patente de invenção nº PI 7310083 de 21 de agosto de 1980, para: " SISTEMA PARA MONTAGEM DIRETA SOBRE PLACAS EXTERIORES OU SIMILARES DE APARELHOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE TIPO INTERMUTÁVEL ", de propriedade de BASSANI S.p.A., sociedade italiana, estabelecida em Milão, Itália.

2 - Patente de invenção nº PI 7604303 de 1 de julho de 1982, para: " RECIPIENTE FEITO DE MATERIAIS SINTÉTICOS ", de propriedade de KONINKLIJKE EMBALLAGE INDUSTRIE VAN LEER B.V., sociedade holandesa, estabelecida em Amstelveen, Holanda.



3 - Patente de invenção nº PI 7108506 de 22 de agosto de 1977, para: " BASTIDOR METALICO PARA MONTAGEM DE APARELHOS ELÉTRICOS INTERCAMBIÁVEIS ", de propriedade de BASSANI S.p A., sociedade italiana, estabelecida em Milão, Itália.

4 - Patente de invenção nº PI 7406678 de 1 de setembro de 1981, para: " EMBALAGEM PARA SUBSTANCIA ESCOAVEL, E, LÂMINA DE MATERIAL RELATIVAMENTE RÍGIDO, MAS FLEXÍVEL, PARA USO NA MESMA", de propriedade de SANFORD REDMOND, cidadão norte-americano, estabelecido na Cidade e Estado de Nova York, Estados Unidos da América.

5 - Patente de invenção nº PI 7108507 de 22 de agosto de 1977, para: " BASTIDOR PARA MONTAGEM DE APARELHOS ELÉTRICOS INTERCAMBIÁVEIS ", de propriedade de BASSANI S.p.A., sociedade italiana, estabelecida em Milão, Itália.

6 - Patente de invenção nº PI 7108619 de 25 de abril de 1979, para: " INSTALAÇÃO DE SOLDAGEM APERFEIÇOADA EM CORRENTE ALTERNADA ", de propriedade de L'AIR LIQUIDE SOCIETE ANONYME POUR L'ETUDE ET L'EXPLOITATION DES PROCÉDÉS GEORGES CLAUDE, francesa, estabelecida em Paris, França.

7 - Patente de invenção nº PI 7705657 de 27 de julho de 1982 para: " SISTEMA PROTETOR CONTRA SOBRECARGA A PROVA DE FALHA ", de propriedade de TII CORPORATION, sociedade norte-americana, estabelecida na Cidade e Estado de Nova York, Estados Unidos da América.

8 - Patente de invenção nº PI 7208441 de 1 de setembro de 1981, para: " PROCESSO PARA PRODUZIR ÓXIDO DE MAGNÉSIO ", de propriedade de STETLEY (Mfg.) LIMITED, companhia britânica estabelecida em Nottinghamshire, Inglaterra.

9 - Patente de invenção nº PI 7024700 de 21 de novembro de 1979, para: " COMPOSIÇÕES DE FLUIDO HIDRÁULICO, E, PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE ORTOESTERES ORGANICOS NELAS APLICAVEIS ", de propriedade de CASTROL

LIMITED, companhia britânica, industrial, estabelecida em Londres, Inglaterra.

10 - Patente de invenção nº PI 7203886 de 12 de dezembro de 1979, para: "ACENDEADOR A GÁS RECARREGAVEL APERFEIÇOADO ", de propriedade de FLAMAGAS, S.A. sociedade espanhola, estabelecida em Barcelona.

Os interessados poderão escrever diretamente aos proprietários ou se comunicarem, se assim desejarem, com o Agente da Propriedade Industrial MOMSEN, LEONARDOS & CIA., com escritório à Rua Teófilo Ottoni, 63-10º andar - Rio de Janeiro.

(Nº 51.878 de 9-12-83 - Cr\$ 60.000,00)

**Sindicato Nacional das Empresas de Táxis Aéreos**

**EDITAL - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PARA O EXERCÍCIO DE 1984**

Notificamos a todas as empresas que operam os serviços de táxi-aéreo no Brasil que o Despacho Ministerial assinado a 07 de maio de 1980 e publicado na página 10386 do D.O.U., Seção I, em 26 do mesmo mês, reconhecendo oficialmente a existência deste Sindicato, autoriza-nos a receber, com exclusividade, as contribuições sindicais devidas por estas empresas e, dando cumprimento ao estabelecido nos artigos 587 e 605, do Capítulo III, da C.L.T., comunicamos que estas contribuições, referentes ao exercício de 1984, deverão ser recolhidas durante o período de 01 a 31 de janeiro próximo e de acordo com a Portaria 3.184, de 08/11/83, do Ministro do Trabalho, publicada na página 19.192 do D.O.U. do dia 11/11/83, Seção I. Cópias deste Edital serão distribuídas a todas as empresas da categoria.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1983

Aziz Obeica da Costa - TESOUREIRO

(Nº 51.883 de 9-12-83 - Cr\$ 15.000,00)

**ÍNDICE DE NORMAS**

<b>EXECUTIVO</b>	
DECRETO EXECUTIVO 89.088, 01 12 83.....	20.969
<b>MINISTERIO DA AGRICULTURA</b>	
DESPACHO, GM, 12-12-83.....	20.973
PLANO DE APLICAÇÃO, CTSET, 05-12-83.....	20.974
PLANO DE APLICAÇÃO 1, GM, 12-12-83.....	20.974
PLANO DE APLICAÇÃO 1, SG, 12-12-83.....	20.974
PLANO DE APLICAÇÃO 2, SG, 12-12-83.....	20.974
PLANO DE APLICAÇÃO 4, SG, 12-12-83.....	20.974
<b>MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES</b>	
TERMO ADITIVO 9, DENTEL, 01-12-83.....	20.990
<b>MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
CONTRATO 194, CEDATE, 01-11-83.....	20.986
CONTRATO 195, CEDATE, 01-11-83.....	20.986
CONTRATO 198, CEDATE, 01-11-83.....	20.986
PORTARIA 51, DA, 13-12-83.....	20.975
PORTARIA 79, FNDE, 09-12-83.....	20.975
PORTARIA 80, FNDE, 09-12-83.....	20.975
PORTARIA 81, FNDE, 09-12-83.....	20.975
TERMO ADITIVO 1, CEDATE, 15-08-83.....	20.986
<b>MINISTERIO DA FAZENDA</b>	
ATO DECLARATORIO 2, DRF, 05-12-83.....	20.972
DESPACHO, BCB, 07-11-83.....	20.973
DESPACHO, BCB, 09-11-83.....	20.973
DESPACHO, BCB, 16-11-83.....	20.973
DESPACHO, BCB, 18-11-83.....	20.973
DESPACHO, BCB, 23-11-83.....	20.973
DESPACHO, BCB, 02-12-83.....	20.973
DESPACHO, BCB, 06-12-83.....	20.973
DESPACHO, BCB, 08-12-83.....	20.973
DESPACHO, BCB, 09-12-83.....	20.973
DESPACHO, BCS, 12-12-83.....	20.973
DESPACHO, GM, 07-12-83.....	20.972
DESPACHO, SRF/CSF, 12-12-83.....	20.972
DESPACHO 9, 3CC/2C, 12-12-83.....	20.972
TERMO ADITIVO 1, SRF, 07-12-83.....	20.984
<b>MINISTERIO DA INDUSTRIA E COMERCIO</b>	
CONVENIO 57, SUDHEVEA, 01-12-83.....	20.989
CONTRATO 20, STI, 02-12-83.....	20.988
CONTRATO 43, STI, 09-12-83.....	20.988
DESPACHO, DNRC, 06-12-83.....	20.979
DESPACHO, STI, 30-11-83.....	20.979
<b>MINISTERIO DO INTERIOR</b>	
CONVENIO 245, SUDECO, 09-12-83.....	20.989
TERMO ADITIVO, SUDECO, 11-11-83.....	20.990
TERMO ADITIVO 1, DNOS, 06-12-83.....	20.989
TERMO ADITIVO 3, DNOS, 06-12-83.....	20.989
<b>MINISTERIO DA JUSTIÇA</b>	
ATA, CADE, 13-12-83.....	20.972
CONVENIO 1, DENTRAN, 06-12-83.....	20.984
PROCESSO 55, CADE, 13-12-83.....	20.972
<b>MINISTERIO DAS MINAS E ENERGIA</b>	
ALVARA 5.328, GM, 05-12-83.....	20.981
ALVARA 5.329, GM, 05-12-83.....	20.981
ALVARA 5.330, GM, 05-12-83.....	20.981
ALVARA 5.331, GM, 05-12-83.....	20.981
ALVARA 5.332, GM, 05-12-83.....	20.981
ALVARA 5.333, GM, 05-12-83.....	20.981
ALVARA 5.334, GM, 05-12-83.....	20.981
ALVARA 5.335, GM, 05-12-83.....	20.981
ALVARA 5.336, GM, 05-12-83.....	20.981

ALVARA 5.337, GM, 05-12-83.....	20.982
ALVARA 5.338, GM, 05-12-83.....	20.982
ALVARA 5.339, GM, 05-12-83.....	20.982
ALVARA 5.340, GM, 05-12-83.....	20.982
ALVARA 5.341, GM, 05-12-83.....	20.982
ALVARA 5.342, GM, 05-12-83.....	20.982
ALVARA 5.343, GM, 05-12-83.....	20.982
ALVARA 5.344, GM, 05-12-83.....	20.982
ALVARA 5.345, GM, 05-12-83.....	20.982
ALVARA 5.346, GM, 05-12-83.....	20.982
ALVARA 5.347, GM, 05-12-83.....	20.983
ALVARA 5.348, GM, 05-12-83.....	20.983
CONVENIO 12, SG, 02-12-83.....	20.989
DESPACHO, GM, 07-12-83.....	20.981
DESPACHO, GM, 09-12-83.....	20.980
PORTARIA 1.559, GM, 04-12-83.....	20.980
TERMO ADITIVO 1, SG, 13-12-83.....	20.989
TERMO ADITIVO 5, SG, 05-12-83.....	20.989
TERMO ADITIVO 34, CNP, 06-12-83.....	20.989
<b>MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
CONVENIO 48, CEME, 02-12-83.....	20.991
CONTRATO 3, IAFAS/AC, 13-12-83.....	20.990
CONTRATO 46, CEME, 02-12-83.....	20.990
CONTRATO 47, CEME, 02-12-83.....	20.990
CONTRATO 169, INAMPS/SRRJ, 25-11-83.....	20.990
DESPACHO, CRFS, 25-11-83.....	20.983
TERMO ADITIVO 4, IAFAS/SP, 12-12-83.....	20.990
TERMO ADITIVO 11, INAMPS/SRMT, 18-10-83.....	20.990
TERMO ADITIVO 522, CEME, 30-11-83.....	20.991
<b>MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES</b>	
CONTRATO, SECIN, 07-12-83.....	20.984
<b>MINISTERIO DA SAUDE</b>	
AUTO DE INFRAÇÃO 97, SNVS/DILEG, 13-12-83.....	20.979
AUTO DE INFRAÇÃO 337, SNVS/DILEG, 13-12-83.....	20.979
AUTO DE INFRAÇÃO 448, SNVS/DILEG, 13-12-83.....	20.979
DESPACHO, GM, 09-12-83.....	20.977
ENITAL, SNVS/DILEG, 05-12-83.....	20.988
EDITAL, SNVS/DILEG, 06-12-83.....	20.988
EDITAL, SNVS/DILEG, 07-12-83.....	20.988
PLANO DE APLICAÇÃO 412, SG, 09-12-83.....	20.977
RELAÇÃO, SNVS/DINED, 13-12-83.....	20.978
RELAÇÃO 46, SNVS/DICOP, 13-12-83.....	20.978
TERMO ADITIVO 1, SG, 13-12-83.....	20.977
<b>MINISTERIO DO TRABALHO</b>	
AVISO, SENAC, 13-12-83.....	20.987
CONVENIO, DRT/RJ, 30-11-83.....	20.987
CONVENIO, SES, 02-12-83.....	20.986
CONVENIO 2, SENAR, 13-12-83.....	20.987
CONVENIO 5, SENAR, 13-12-83.....	20.987
CONTRATO 8, SHO, 13-12-83.....	20.987
CONTRATO 20, SG, 03-10-83.....	20.987
PORTARIA 5, CFF, 24-11-83.....	20.977
PORTARIA 138, SRT, 13-12-83.....	20.975
PORTARIA 139, SRT, 13-12-83.....	20.975
PORTARIA 140, SRT, 13-12-83.....	20.975
RELAÇÃO, COFECI, 13-12-83.....	20.976
RESOLUÇÃO 305, CFB, 12-12-83.....	20.975
CONVENIO 47, GEIPOT, 22-11-83.....	20.986
CONTRATO, DNER, 05-12-83.....	20.985
CONTRATO, DNER, 06-12-83.....	20.985
CONTRATO, DNER, 07-12-83.....	20.985
CONTRATO 46, DNER, 01-12-83.....	20.985
CONTRATO 1.397, DNER, 05-12-83.....	20.985
CONTRATO 1.447, DNER, 08-12-83.....	20.985
RESOLUÇÃO 8.128, SUNANAM, 12-12-83.....	20.973
RESOLUÇÃO 8.129, SUNANAM, 12-12-83.....	20.973
TERMO ADITIVO 1.433, DNER, 07-12-83.....	20.985
TERMO ADITIVO 1.453, DNER, 09-12-83.....	20.985

PRESIDENCIA DA REPUBLICA	
PORTARIA 396, PNP/INCRA-DF, 09-12-83.....	20.969
PORTARIA 397, PNP/INCRA-DF, 09-12-83.....	20.970
PORTARIA 398, PNP/INCRA-DF, 09-12-83.....	20.970
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA	
CONVENIO 72, SAREM, 01-12-83.....	20.984
CONVENIO 85, SAREM, 12-12-83.....	20.984
CONVENIO 86, SAREM, 12-12-83.....	20.984

CONVENIO 88, SAREM, 12-12-83.....	20.984
CONTRATO, BUNEX, 13-12-83.....	20.984
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	
TERMO ADITIVO, 23-11-83.....	20.991
TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS	
CONVENIO, 12-12-83.....	20.991

## ÍNDICE POR ASSUNTO

A	
- ABUSO DE PODER ECONOMICO TEXTIL LACOSTE LTDA. .ATA, 13-12-83 MJ CADE.....	20.972
TEXTIL LACOSTE LTDA. .PROCESSO 55, 13-12-83 MJ CADE.....	20.972
- AÇUCAR ESTADO DE GOIAS. .TERMO ADITIVO, 11-11-83 MINTER SUDECO.....	20.990
- AGUA MINERAL PESQUISA DE MINERIO MARIA DO CARMO BARBOSA GONCALO. .ALVARA 5.331, 05-12-83 MME GH.....	20.981
- ALIENAÇÃO DE INOVEL CONCORRENCIA PUBLICA .AVISO, 13-12-83 MTB SENAC.....	20.987
- ANUIDADE BIBLIOTECONOMIA CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA. .RESOLUÇÃO 305, 12-12-83 MTB CFB.....	20.975
- AR CONDICIONADO EAS - REFRIGERAÇÃO LTDA. .TERMO ADITIVO 1.453, 09-12-83 MTR DNER.....	20.985
- ASSISTENCIA A MATERNIDADE CENTRO DE PESQUISAS E CONTROLE DAS DOENÇAS MATERNO - INFANTIS DE CAMPINAS. .TERMO ADITIVO 1, 13-12-83 MS SG.....	20.977
- AUTO DE INFRAÇÃO .DESPACHO, 09-12-83 MME GH.....	20.980
.DESPACHO, 09-12-83 MME GH.....	20.980
.DESPACHO, 09-12-83 MME GH.....	20.980
- AUXILIO FINANCEIRO GOVERNO DO ESTADO DO PARANA. .CONTRATO, 13-12-83 SEPLAN BNDES.....	20.984
B	
- BANCO COMERCIAL BANCO NACIONAL S.A., BELO HORIZONTE, (MG). .DESPACHO, 16-11-83 MF BCB.....	20.973
BANCO NACIONAL S.A., BELO HORIZONTE, (MG). .DESPACHO, 16-11-83 MF BCB.....	20.973
BANCO ITAU S.A., SÃO PAULO, (SP). .DESPACHO, 16-11-83 MF BCB.....	20.973
BMC - BANCO MERCANTIL DE CREDITO S.A., FORTALEZA, (CE). .DESPACHO, 18-11-83 MF BCB.....	20.973
BANCO DE CREDITO SERGIENSE S.A., ARACAJU, (SE). .DESPACHO, 02-12-83 MF BCB.....	20.973
BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A., OSASCO, (SP). .DESPACHO, 06-12-83 MF BCB.....	20.973
- BANCO ESTRANGEIRO FLAGSHIP NATIONAL BANK OF MIAMI, MIAMI/FLORIDA, (EUA). .DESPACHO, 09-11-83 MF BCB.....	20.973
DEUTSCHE BANK AKTIENGESELLSCHAFT, FRANKFURT (RFA). .DESPACHO, 23-11-83 MF BCB.....	20.973
- BANCO DE INVESTIMENTO BANCO BOZANO SIMONSEN DE INVESTIMENTO S.A. .DESPACHO, 06-12-83 MF BCB.....	20.973
- BANCO OFICIAL BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S.A., BELO HORIZONTE, (MG). .DESPACHO, 07-11-83 MF BCB.....	20.973
- BIBLIOTECONOMIA ANUIDADE CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA. .RESOLUÇÃO 305, 12-12-83 MTB CFB.....	20.975
- BORRACHA TECNOLOGIA SINDICATO DA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA DO RS. .CONVENIO 57, 01-12-83 MIC SUDHEVEA.....	20.989
C	
- CAPACIDADE PROFISSIONAL .CONVENIO 2, 13-12-83 MTB SENAR.....	20.987
- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL PETROBRAS QUINICA S.A. - PETROQUISA. .CONVENIO, 30-11-83 MTB DRT/RJ.....	20.987
- CARVÃO PROGRAMA DE MOBILIZAÇÃO ENERGÉTICA CARBONÍFERA CRICUMA S.A. .TERMO ADITIVO 5, 05-12-83 MME SG.....	20.989
- CAULIM PESQUISA DE MINERIO OCTAVIA BURIGO GAIDZINSKI. .ALVARA 5.332, 05-12-83 MME GH.....	20.981
- COLUMBITA PESQUISA DE MINERIO MINERADORA RONCADOR LTDA. .ALVARA 5.334, 05-12-83 MME GH.....	20.981
MINERADORA RONCADOR LTDA. .ALVARA 5.335, 05-12-83 MME GH.....	20.981

MINERADORA RONCADOR LTDA. .ALVARA 5.336, 05-12-83 MME GH.....	20.981
MINERADORA RONCADOR LTDA. .ALVARA 5.337, 05-12-83 MME GH.....	20.982
- COMISSÃO ESPECIAL .PORTARIA 396, 09-12-83 PR PNP/INCRA-DF.....	20.969
- CONCORRENCIA PUBLICA ALIENAÇÃO DE INOVEL .AVISO, 13-12-83 MTB SENAC.....	20.987
- CONGRESSO LATINO AMERICANO FUNDAÇÃO VISCONDE DE CABO FRIO. .TERMO ADITIVO, 23-11-83 TCU.....	20.991
- CONSERVAÇÃO E LIMPEZA FARIA & GOMES LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. .CONTRATO 3, 13-12-83 MPAS IAPAS/AC.....	20.990
CONSERVADORA ROVALE LTDA. .TERMO ADITIVO 4, 12-12-83 MPAS IAPAS/SP.....	20.990
- CONSULTORIA TECNICA .CONVENIO 1, 06-12-83 MJ DENTRAN.....	20.984
CAEB COMPANHIA AUXILIAR DE EMPRESAS ELETRICAS BRASILEIRAS. .CONVENIO 12, 02-12-83 MME SG.....	20.989
ETEL - EMPREENDIMENTOS TECNICOS DE ESTRADAS LTDA. .CONTRATO 1.447, 08-12-83 MTR DNER.....	20.985
- CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇO PLANO SERVIÇOS TECNICOS DE ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA. .CONTRATO 169, 25-11-83 MPAS INAMP/SRRJ.....	20.990
- CONTRATO DE TRABALHO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. .CONVENIO, 02-12-83 MTB SES.....	20.986
SENAI .CONTRATO 8, 13-12-83 MTB SMO.....	20.987
EMPRESA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. .CONTRATO 20, 03-10-83 MTB SG.....	20.987
- CONVERSÃO DE MOTOR .DESPACHO, 30-11-83 MIC STI.....	20.979
- COOPERAÇÃO TECNICA .CONVENIO 72, 01-12-83 SEPLAN SAREM.....	20.984
.CONVENIO 85, 12-12-83 SEPLAN SAREM.....	20.984
.CONVENIO 86, 12-12-83 SEPLAN SAREM.....	20.984
.CONVENIO 98, 12-12-83 SEPLAN SAREM.....	20.984
- COOPERAÇÃO TECNICA E FINANCEIRA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL, (FTI). .CONTRATO 20, 02-12-83 MIC STI.....	20.988
FUNDAÇÃO DO ENSINO TECNOLOGIA E PESQUISA, (FETEP). .CONTRATO 43, 09-12-83 MIC STI.....	20.988
- COOPERATIVA DE CREDITO COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS EMPREGADOS DA MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A. EM PORTO TROMBETAS LTDA. - CREDINORT, TRIMIMINA (PA) .DESPACHO, 16-11-83 MF BCB.....	20.973
COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS EMPREGADOS DA CIA. INDUSTRIAL CATAGUASES, LTDA., CATAGUASES (MG). .DESPACHO, 16-11-83 MF BCB.....	20.973
- COSMETICOS VIGILANCIA SANITARIA .RELAÇÃO 46, 13-12-83 MS SNVS/DICOP.....	20.978
D	
- DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA .ATO DECLARATORIO 2, 05-12-83 MF DRF.....	20.972
- DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO FUNDAÇÃO JOSE BONIFACIO. .CONVENIO 48, 02-12-83 MPAS CEME.....	20.991
E	
- EDIFÍCIO SEDE MELHORIA DE REFORMA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. .CONVENIO, 12-12-83 TFR.....	20.991
- EMPREITADA SERVIÇOS DE ENGENHARIA RODOFERREA S/A. .CONTRATO, 06-12-83 MTR DNER.....	20.985
- EMPRESA DE MINERAÇÃO JOSE FERREIRA DA SILVA. C.P. MINERAÇÃO E SERVIÇO LTDA. J.O. ABRÃO. MONTE LIMBE COMERCIO DE METAIS S.A. GOLDMINE METAIS PRECIOSOS S.A. GOLDENBRAS LTDA. MINERAÇÃO BANBUÍ LTDA. SANTO ONOFRE MINERAÇÃO LTDA. .DESPACHO, 12-12-83 MF SRF/CSF.....	20.972
- ENERGIA ELÉTRICA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, (RJ). LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A. .PORTARIA 1.559, 04-12-83 MME GH.....	20.980
- EQUIPAMENTOS COBRA - COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS S.A. .TERMO ADITIVO 3, 06-12-83 MINTER DNOS.....	20.989

- ESCOLA TECNICA ESTADO DE RONDONIA. .CONVENIO 245, 09-12-83 MINTER SUDECO.....	20.989	MELIDA VIEIRA DE MIRANDA. .ALVARA 5.330, 05-12-83 MME GM.....	20.981
F		VENADIO MINERADORA RONCADOR LTDA. .ALVARA 5.348, 05-12-83 MME GM.....	20.983
- FEBRE AMARELA .PLANO DE APLICACAO 412, 09-12-83 MS SG.....	20.977	ZIRCÃO MINERADORA RONCADOR LTDA. .ALVARA 5.338, 05-12-83 MME GM.....	20.982
I		MINERADORA RONCADOR LTDA. .ALVARA 5.339, 05-12-83 MME GM.....	20.982
- IMOVEL .DECRETO EXECUTIVO 89.088, 01-12-83.....	20.969	MINERADORA RONCADOR LTDA. .ALVARA 5.340, 05-12-83 MME GM.....	20.982
- IMOVEL RURAL MARTINI E ROSSI LTDA. .DESPACHO, 12-12-83 MAGR GM.....	20.973	MINERADORA RONCADOR LTDA. .ALVARA 5.341, 05-12-83 MME GM.....	20.982
- IMPOSTO DE IMPORTACAO .DESPACHO 9, 12-12-83 MF 3CC/2C.....	20.972	MINERADORA RONCADOR LTDA. .ALVARA 5.342, 05-12-83 MME GM.....	20.982
J		- PLANO DE APLICACAO .DESPACHO, 09-12-83 MS GM.....	20.977
- JULGAMENTO PROCESO DISCIPLINAR .RELAÇÃO, 13-12-83 MTB COFECI.....	20.976	.PLANO DE APLICACAO, 05-12-83 MAGR Ciset.....	20.974
M		.PLANO DE APLICACAO 1, 12-12-83 MAGR GM.....	20.974
- MATERIAL HOSPITALAR .CONTRATO 194, 01-11-83 MEC CEDATE.....	20.986	.PLANO DE APLICACAO 1, 12-12-83 MAGR SG.....	20.974
.CONTRATO 195, 01-11-83 MEC CEDATE.....	20.986	.PLANO DE APLICACAO 2, 12-12-83 MAGR SG.....	20.974
.CONTRATO 198, 01-11-83 MEC CEDATE.....	20.986	.PLANO DE APLICACAO 4, 12-12-83 MAGR SG.....	20.974
.TERMO ADITIVO 1, 15-08-83 MEC CEDATE.....	20.986	ESTADO DE GOIAS. .TERMO ADITIVO, 11-11-83 MINTER SUDECO.....	20.990
- MEDICAMENTOS PFIZER S/A. .CONTRATO 46, 02-12-83 MPAS CEME.....	20.990	- PRATA PESQUISA DE MINERIO MINERADORA RONCADOR LTDA. .ALVARA 5.343, 05-12-83 MME GM.....	20.982
PFIZER S/A. .CONTRATO 47, 02-12-83 MPAS CEME.....	20.990	MINERADORA RONCADOR LTDA. .ALVARA 5.344, 05-12-83 MME GM.....	20.982
LIFAL S/A. .TERMO ADITIVO 522, 30-11-83 MPAS CEME.....	20.991	MINERADORA RONCADOR LTDA. .ALVARA 5.345, 05-12-83 MME GM.....	20.982
- MELHORIA DE REFORMA CONENGE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. .TERMO ADITIVO 11, 18-10-83 MPAS INAMPS/SRMT.....	20.990	MINERADORA RONCADOR LTDA. .ALVARA 5.346, 05-12-83 MME GM.....	20.982
EDIFICIO SEDE COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. .CONVENIO, 12-12-83 TFR.....	20.991	MINERADORA RONCADOR LTDA. .ALVARA 5.347, 05-12-83 MME GM.....	20.983
- MINERACAO PEDREIRA NOVA PAULISTA LTDA. E ELISEO ALVAREZ FILHO. .DESPACHO, 07-12-83 MME GM.....	20.981	- PREVIDENCIA SOCIAL RAIMUNDO MONTEIRO HORAES. ADNA CECILIO DE OLIVEIRA. METALURGICA DOUAT (S/A). ALEXANDRE KRIVETZ. EDNA HOESCH. CARLOS AFARECIDO BRONDINO. JOSE MOREIRA LEITE. FRANCISCO SELLEN. .DESPACHO, 25-11-83 MPAS CRPS.....	20.983
RECURSOS FINANCEIROS CPRM - CIA. DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS. .TERMO ADITIVO 1, 13-12-83 MME SG.....	20.989	- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO .PORTARIA 397, 09-12-83 PR PMPF/INCRA-DF.....	20.970
N		.PORTARIA 398, 09-12-83 PR PMPF/INCRA-DF.....	20.970
- NAVEGACAO DE CABOTAGEM NASA - NAVEGACAO ATLANTICO SUL S.A. .RESOLUCAO 8.128, 12-12-83 MTR SUNAMAM.....	20.973	- PROCESSO DISCIPLINAR JULGAMENTO .RELAÇÃO, 13-12-83 MTB COFECI.....	20.976
- NAVEGACAO INTERIOR ADALBERTO PAULA DA SILVA. .RESOLUCAO 8.129, 12-12-83 MTR SUNAMAM.....	20.973	- PRODUTO FARMACEUTICO VIGILANCIA SANITARIA LABORATORIA BRISTOL QUIMIC. E FARMACEUTICA LTDA. DIVISAO MEAD JOHNSON. .AUTO DE INFRAÇÃO 97, 13-12-83 MS SNVS/DILEG.....	20.979
O		LABORATORIA BRISTOL QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA. DIVISAO MEAD JOHNSON. .EDITAL, 06-12-83 MS SNVS/DILEG.....	20.988
- OBRAS RODOVIARIAS EMECOM S.A. - ENGENHEIROS E ECONOMISTAS CONSULTORES. .CONTRATO 1.397, 05-12-83 MTR DNCR.....	20.985	.RELAÇÃO, 13-12-83 MS SNVS/DIMED.....	20.978
- OPERACAO DE CREDITO EXTERNO SUPERINTENDENCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE - SUNAMAM. .DESPACHO, 07-12-83 MF GM.....	20.972	- PROGRAMA DE MOBILIZACAO ENERGETICA CARVÃO CARBONIFERA CRICIUMA S.A. .TERMO ADITIVO 5, 05-12-83 MME SG.....	20.989
P		- PROJETO INSTITUTO DO ACUCAR E DO ALCOOL. .CONVENIO 47, 22-11-83 MTR GEIPOT.....	20.986
- PESQUISA DE MINERIO AGUA MINERAL MARIA DO CARMO BARBOSA GONCALO. .ALVARA 5.331, 05-12-83 MME GM.....	20.981	FUNDAÇÃO VISCONDE CABO FRIO. .CONTRATO, 07-12-83 MRE SECIN.....	20.984
CAULIM OCTAVIA BURIGO GARDZINSKI. .ALVARA 5.332, 05-12-83 MME GM.....	20.981	- PRORROGACAO DE MANDATO SINDICATO DOS ARTISTAS E TECNICOS EM ESPETACULOS DE DIVERSOES. .PORTARIA 139, 13-12-83 MTB SRT.....	20.975
COLUMBITA MINERADORA RONCADOR LTDA. .ALVARA 5.334, 05-12-83 MME GM.....	20.981	SINDICATO RURAL. .PORTARIA 140, 13-12-83 MTB SRT.....	20.975
MINERADORA RONCADOR LTDA. .ALVARA 5.335, 05-12-83 MME GM.....	20.981	- PRORROGACAO DE PRAZO LIMPALAR - LIMPEZA E CONSERVACAO DE PREDIOS LTDA. .TERMO ADITIVO 1, 06-12-83 MINTER DNOS.....	20.989
MINERADORA RONCADOR LTDA. .ALVARA 5.336, 05-12-83 MME GM.....	20.981	- PRORROGACAO DE PRAZOS .TERMO ADITIVO 9, 01-12-83 MC DENTEL.....	20.990
MINERADORA RONCADOR LTDA. .ALVARA 5.337, 05-12-83 MME GM.....	20.982	R	
PRATA MINERADORA RONCADOR LTDA. .ALVARA 5.343, 05-12-83 MME GM.....	20.982	- REAJUSTE SALARIAL .PORTARIA 5, 24-11-83 MTB CFF.....	20.977
MINERADORA RONCADOR LTDA. .ALVARA 5.344, 05-12-83 MME GM.....	20.982	- RECURSO SECRETARIA DO SINDICATO. .PORTARIA 138, 13-12-83 MTB SRT.....	20.975
MINERADORA RONCADOR LTDA. .ALVARA 5.345, 05-12-83 MME GM.....	20.982	- RECURSOS FINANCEIROS MINERACAO CPRM - CIA. DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS. .TERMO ADITIVO 1, 13-12-83 MME SG.....	20.989
MINERADORA RONCADOR LTDA. .ALVARA 5.346, 05-12-83 MME GM.....	20.982	- REGISTRO DO COMERCIO .DESPACHO, 06-12-83 MIC DNRC.....	20.979
MINERADORA RONCADOR LTDA. .ALVARA 5.347, 05-12-83 MME GM.....	20.983	- RUTILO PESQUISA DE MINERIO MINERADORA RONCADOR LTDA. .ALVARA 5.333, 05-12-83 MME GM.....	20.981
RUTILO MINERADORA RONCADOR LTDA. .ALVARA 5.333, 05-12-83 MME GM.....	20.981		
TURFA MELIDA VIEIRA DE MIRANDA. .ALVARA 5.328, 05-12-83 MME GM.....	20.981		
MELIDA VIEIRA DE MIRANDA. .ALVARA 5.329, 05-12-83 MME GM.....	20.981		

S	
- SALARIO EDUCAÇÃO	
.PORTARIA 79, 09-12-83 MEC FNDE.....	20.975
.PORTARIA 80, 09-12-83 MEC FNDE.....	20.975
.PORTARIA 81, 09-12-83 MEC FNDE.....	20.975
- SANEANTES DOMISSANITARIOS	
VIGILANCIA SANITARIA	
OREQUIM S.A. INDUSTRIAS QUIMICAS.	
.AUTO DE INFRAÇÃO 337, 13-12-83 MS SNVS/DILEG.....	20.979
BRASIND COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.	
.AUTO DE INFRAÇÃO 448, 13-12-83 MS SNVS/DILEG.....	20.979
BRASIND COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.	
.EDITAL, 05-12-83 MS SNVS/DILEG.....	20.988
OREQUIM S.A. INDUSTRIAS QUIMICAS.	
.EDITAL, 06-12-83 MS SNVS/DILEG.....	20.988
WALNIK DO BRASIL INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA.	
.EDITAL, 07-12-83 MS SNVS/DILEG.....	20.988
WALNIK DO BRASIL INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA.	
.EDITAL, 07-12-83 MS SNVS/DILEG.....	20.988
- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	
SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS.	
.TERMO ADITIVO 1, 07-12-83 MF SRF.....	20.984
- SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO	
EDEC - ENGENHARIA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES S.A.	
.CONTRATO, 05-12-83 MTR DNER.....	20.985
- SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO	
CESBE S.A. - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS.	
.CONTRATO, 07-12-83 MTR DNER.....	20.985
CESBE S.A. - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS.	
.CONTRATO, 07-12-83 MTR DNER.....	20.985
- SERVIÇO DE RESTAURANTE	
TRAILER ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.	
.TERMO ADITIVO 1.433, 07-12-83 MTR DNER.....	20.985
- SERVIÇOS GERAIS	
XERON DO BRASIL S/A.	
.CONTRATO 46, 01-12-83 MTR DNER.....	20.985
- SOCIEDADE CORRETORA	
SERVECRED - CCVM LTDA.	
.DESPACHO, 12-12-83 MF BCB.....	20.973
- SOCIEDADE DE CREDITO IMOBILIARIO	
BANESTES CI S.A.	
COMIND S.A. DE CI.	
.DESPACHO, 12-12-83 MF BCB.....	20.973
- SOCIEDADE DISTRIBUIDORA	
DADALTO DTVM LTDA.	
.DESPACHO, 08-12-83 MF BCB.....	20.973
ULTRAVAL DTVM LTDA.	
ULTRACRED - DTVM LTDA.	
.DESPACHO, 09-12-83 MF BCB.....	20.973
CELTEC DTVM LTDA.	
.DESPACHO, 12-12-83 MF BCB.....	20.973
T	
- TECNOLOGIA	
BORRACHA	
SINDICATO DA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA DO RS.	
.CONVENIO 57, 01-12-83 MIC SUDNEVEA.....	20.989

TURFA	
PESQUISA DE MINERIO	
NELIDA VIEIRA DE MIRANDA.	
.ALVARA 5.328, 05-12-83 HNE GM.....	20.981
NELIDA VIEIRA DE MIRANDA.	
.ALVARA 5.329, 05-12-83 HNE GM.....	20.981
NELIDA VIEIRA DE MIRANDA.	
.ALVARA 5.330, 05-12-83 HNE GM.....	20.981
VENADIO	
PESQUISA DE MINERIO	
MINERADORA RONCADOR LTDA.	
.ALVARA 5.348, 05-12-83 HNE GM.....	20.983
VIGILANCIA SANITARIA	
COSMETICOS	
.RELACÃO 46, 13-12-83 MS SNVS/DICOP.....	20.978
PRODUTO FARMACEUTICO	
LABORATORIO BRISTOL QUIM. E FARMACEUTICA LTDA.	
DIVISÃO HEAD JOHNSON.	
.AUTO DE INFRAÇÃO 97, 13-12-83 MS SNVS/DILEG.....	20.979
LABORATORIO BRISTOL QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA.	
DIVISÃO HEAD JOHNSON.	
.EDITAL, 06-12-83 MS SNVS/DILEG.....	20.988
.RELACÃO, 13-12-83 MS SNVS/DICOP.....	20.978
SANEANTES DOMISSANITARIOS	
OREQUIM S.A. INDUSTRIAS QUIMICAS.	
.AUTO DE INFRAÇÃO 337, 13-12-83 MS SNVS/DILEG.....	20.979
BRASIND COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.	
.AUTO DE INFRAÇÃO 448, 13-12-83 MS SNVS/DILEG.....	20.979
BRASIND COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.	
.EDITAL, 05-12-83 MS SNVS/DILEG.....	20.988
OREQUIM S.A. INDUSTRIAS QUIMICAS.	
.EDITAL, 06-12-83 MS SNVS/DILEG.....	20.988
WALNIK DO BRASIL INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA.	
.EDITAL, 07-12-83 MS SNVS/DILEG.....	20.988
WALNIK DO BRASIL INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA.	
.EDITAL, 07-12-83 MS SNVS/DILEG.....	20.988
Z	
ZIRÇÃO	
PESQUISA DE MINERIO	
MINERADORA RONCADOR LTDA.	
.ALVARA 5.338, 05-12-83 HNE GM.....	20.982
MINERADORA RONCADOR LTDA.	
.ALVARA 5.339, 05-12-83 HNE GM.....	20.982
MINERADORA RONCADOR LTDA.	
.ALVARA 5.340, 05-12-83 HNE GM.....	20.982
MINERADORA RONCADOR LTDA.	
.ALVARA 5.341, 05-12-83 HNE GM.....	20.982
MINERADORA RONCADOR LTDA.	
.ALVARA 5.342, 05-12-83 HNE GM.....	20.982

## JURISPRUDÊNCIA TRABALHISTA

Audiência de Publicação de Acórdãos

DIVULGAÇÃO Nº 1.362

Volume	I	Cr\$ 1.260,00
"	II	Cr\$ 1.450,00
"	III	Cr\$ 800,00
"	IV	Cr\$ 1.100,00
"	V	Cr\$ 900,00
"	VI	Cr\$ 1.900,00
"	VII	Cr\$ 1.900,00
"	VIII	Cr\$ 1.700,00
"	IX	Cr\$ 2.050,00
"	X	Cr\$ 1.700,00
"	XI	Cr\$ 1.700,00
"	XII	Cr\$ 1.800,00
"	XIII	Cr\$ 1.950,00
"	XIV	Cr\$ 2.050,00
"	XV	Cr\$ 2.050,00
"	XVI	Cr\$ 3.300,00

À Venda: No Departamento de Imprensa Nacional, Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, das 8 às 17 horas, e pelo telefone 226-7575 R. 305 e 309.

## SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

### REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

Publicação Mensal  
Editada pela Imprensa Nacional  
Organizada pelo  
Serviço de Divulgação do STF

Volume 105 ★★ — Agosto de 1983

Preço: Cr\$ 1.700,00 (o volume)

## PARECERES DA CONSULTORIA GERAL DA REPÚBLICA

Informações pelo Tel. 226-7175 — Ramais 305 e 309

Volume 91 — Cr\$ 1.900,00

Volume 92 — Cr\$ 1.600,00

# DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

## PUBLICAÇÕES EDITADAS

### JURISPRUDÊNCIA TRABALHISTA

VOLUME XVI

REVISTA  
DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

Nº 100 — Agosto de 1983

EMENTÁRIO DA JURISPRUDÊNCIA  
DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

Nº 46 — Maio de 1983

SUPREMO TRIBUNAL  
REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

Volume 105 ★ ★ ★ — Setembro de 1983

### PREÇOS EM VIGOR

CODIGO	TITULO	PREÇO/	VIA	VIA	VIA
		ASSINATURA	SUPERFICIE	SUPERFICIE	AEREA
		ANUAL	NACIONAL	EXTERIOR	NACIONAL
0001	D.O. — Seção I	45.000,00	11.880,00	143.880,00	113.256,00
0002	D.O. — Seção II	22.500,00	9.504,00	80.520,00	53.328,00
0003	Diário da Justiça	33.800,00	9.504,00	80.520,00	53.328,00
				ASS / ANUAL	
0006	Revista Trimestral de Jurisprudência STF			28.000,00	
0007	Ementário da Jurisprudência do TFR			9.500,00	
1406	Coleção das Leis (1982)			7.200,00	
	Coleção das Leis (1983)			10.200,00	
CODIGO	TITULO	PREÇO/AVULSO			
1279	Sociedade por Ações (3ª Edição)	600,00			
1319	Código de Menores	300,00			
1340	Criminalidade e Violência I, II e III	1.200,00 cada			
1359	Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal	550,00			
1366	Microfilmagem no Brasil	1.500,00			
1367	Tópica e Jurisprudência	500,00			
1380	História do Direito Nacional	700,00			
1381	Apontamentos para o Direito Internacional (4 vol.)	1.200,00 cada			
1388	Manual de Sinalização de Trânsito	1.300,00			
1390	Código Penal	800,00			
1391	Situação Jurídica do Estrangeiro no Brasil	500,00			
1392	Projeto de Viabilização e Realização de Exposições, Salões e Feiras de Amostras	100,00			
1393	Revista do Instituto dos Advogados Brasileiros (nº 60)	800,00			
1403	Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento	1.000,00			
1410	Resoluções do CONTRAN	5.000,00			
1411	Lista do Corpo Diplomático (2ª Edição)	900,00			
1412	Pareceres da Consultoria Geral da República (vol. 91)	1.900,00			
	Pareceres da Consultoria Geral da República (vol. 92)	1.600,00			
1413	Índice dos Pareceres da Consultoria Geral da República (vols. 67 a 92)	2.200,00			

Solicite através de correspondência encaminhada ao DIN (Setor Gráfico, Q. 6, Lote 800 — CEP 70.604), acompanhada de cheque visado, nominal ao Departamento de Imprensa Nacional.

Para quaisquer esclarecimentos favor dirigir-se aos setores abaixo:

## PUBLICAÇÕES

223-4453  
226-7175 — R. 313

## VENDAS

226-7175  
R. 305 — 309

Comunicamos aos Senhores assinantes que o DIN e a ECT só se responsabilizam pela reposição dos Diários não recebidos quando reclamados dentro de 15 dias.  
As Assinaturas não têm efeito retroativo, valendo a partir de sua efetivação.

**RECEBA, PELO CORREIO, O DIÁRIO OFICIAL  
FAÇA SUA OPÇÃO ENVIANDO, HOJE MESMO, ESTE CUPOM  
DEVIDAMENTE PREENCHIDO.**

NOME: ENDEREÇO: BAIRRO:  CEP: CIDADE:  ESTADO: CX. POSTAL  TELEFONE: DATA DO PEDIDO: CHEQUE Nº:  BANCO Nº: ASSINATURA SERVIDOR PÚBLICO: SIM  Anexar cópia documento probatório  
NÃO CIC OU CGC: 

SIGA AS INSTRUÇÕES:

- ① — No item um escolha a(s) espécie(s) de publicação(ões)
- ② — No item dois coloque o valor unitário da assinatura.  
Diário Oficial — Seção I — Cr\$ 45.000,00  
Diário Oficial — Seção II — Cr\$ 22.500,00  
Diário da Justiça — Cr\$ 33.800,00
- ③ — No item três marque a(s) quantidade(s) de assinatura(s) de cada publicação.
- ④ — No item quatro marque com um X que espécie de porte lhe interessa.
- ⑤ — O item cinco deve ser preenchido com o valor unitário referente a espécie de porte recolhido.  

	Port. Sup.	Porte Aéreo	Porte Exterior
Seção I — Cr\$	11.880,00	113.256,00	143.880,00
Seção II — Cr\$	9.504,00	53.328,00	80.520,00
DJ — Cr\$	9.504,00	53.328,00	80.520,00
- ⑥ — No item seis coloque a(s) quantidade(s) de porte(s) referente(s) à(s) assinaturas(s)
- ⑦ — O item 7 — ATENÇÃO — é o subtotal: preços das assinaturas multiplicados pelas quantidades, somados aos valores dos portes multiplicados a suas quantidades.
- ⑧ — No item oito deverá ser colocado o valor total do pedido.

## OBS.:

Envie este cupom ao DIN (Setor Gráfico, Quadra 6, Lote 800 — CEP 70.604) acompanhado de cheque visado ou comprado, pagável em Brasília, nominal ao DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL.

O funcionário público gozará de 25% de desconto somente nas assinaturas. O porte deverá ser pago em seu total. Desconto nas assinaturas os 25% ao preencher o item nº 2.

As Assinaturas não têm efeito retroativo, valendo a partir de sua efetivação.

①	②	③	④ ESPÉCIE PORTE			⑤	⑥	⑦
NOME DA PUBLICAÇÃO	Preço Unitário Assinat.	Quant. Assinat.	Porte Superf.	Porte Aéreo	Porte Exterior	Preço Unitário Porte	Quant. Porte	Sub/Total Assinat + Porte
Diário Oficial — Seção I								
Diário Oficial — Seção II								
Diário da Justiça								
⑧ TOTAL GERAL								

## RECEBA, PELO CORREIO, O DIÁRIO OFICIAL FAÇA SUA OPÇÃO ENVIANDO, HOJE MESMO, ESTE CUPOM DEVIDAMENTE PREENCHIDO.

NOME:

ENDEREÇO:

BAIRRO:  CEP:

CIDADE:  ESTADO:

CX. POSTAL  TELEFONE:

DATA DO PEDIDO

CHEQUE Nº:  BANCO Nº:

ASSINATURA

SERVIDOR PÚBLICO: SIM  Anexar cópia documento probatório  
NÃO

CIC OU CGC:

SIGA AS INSTRUÇÕES:

- ① - No item um escolha a(s) espécie(s) de publicação(ões)
  - ② - No item dois coloque o valor unitário da assinatura.  
  
Diário Oficial — Seção I — Cr\$ 45.000,00  
Diário Oficial — Seção II — Cr\$ 22.500,00  
Diário da Justiça — Cr\$ 33.800,00
  - ③ - No item três marque a(s) quantidade(s) de assinatura(s) de cada publicação.
  - ④ - No item quatro marque com um X que espécie de porte lhe interessa.
  - ⑤ - O item cinco deve ser preenchido com o valor unitário referente a espécie de porte recolhido.
- |                 | Port. Sup. | Porte Aéreo | Porte Exterior |
|-----------------|------------|-------------|----------------|
| Seção I — Cr\$  | 11.880,00  | 113.256,00  | 143.880,00     |
| Seção II — Cr\$ | 9.504,00   | 53.328,00   | 80.520,00      |
| DJ — Cr\$       | 9.504,00   | 53.328,00   | 44.520,00      |
- ⑥ - No item seis coloque a(s) quantidade(s) de porte(s) referente(s) à(s) assinaturas(s)
  - ⑦ - O item 7 — ATENÇÃO — é o subtotal: preços das assinaturas multiplicados pelas quantidades, somados aos valores dos portes multiplicados a suas quantidades.
  - ⑧ - No item oito deverá ser colocado o valor total do pedido.

OBS.:

Envie este cupom ao DIN (Setor Gráfico, Quadra 6, Lote 800 — CEP 70.604) acompanhado de cheque visado ou comprado, pagável em Brasília, nominal ao DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL.

O funcionário público gozará de 25% de desconto somente nas assinaturas. O porte deverá ser pago em seu total. Desconte nas assinaturas os 25% ao preencher o item nº 2.

As Assinaturas não têm efeito retroativo, valendo a partir de sua efetivação.

①	②	③	④ ESPÉCIE PORTE			⑤	⑥	⑦
			Preço Unitário Assinat.	Quant. Assinat.	Porte Superf.			
NOME DA PUBLICAÇÃO								
Diário Oficial — Seção I								
Diário Oficial — Seção II								
Diário da Justiça								
⑧ TOTAL GERAL								

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

### RELAÇÃO DE REPRESENTANTES CREDENCIADOS PARA A VENDA DE ASSINATURAS DE DIÁRIOS OFICIAIS

DISTRIBUIDOR	ENDEREÇO	CAMPO DE ATUAÇÃO
Luiz Gonzaga Barreiros de Macedo	SCS — Ed. Maristela, Sala 611 — Brasília/DF.	Brasília, Taguatinga e Núcleo Bandeirante.
Araújo & Fernandes Ltda.	SCS — Ed. São Paulo — Sala 515 — Brasília/DF.	Brasília/DF.
Distribuidora ABC de Jornais e Revistas Ltda.	C-4 — Lote 09 — Loja 103 — Taguatinga/DF.	Brasília/DF.
Independência Distribuidora de Diários Oficiais Ltda.	CSC — Gal. Nova Ouvidor — S/L — Salas 20 e 21 — Brasília/DF.	Brasília/DF.
Distribuidora de Revistas Jurídicas e Diários Oficiais Ltda.	SCS — Ed. Ceará, Bl. «E» Sala 113 — Brasília/DF.	Distrito Federal.
Oficial Distribuidora de Diários Oficiais Ltda.	R. Conselheiro Crispiniano, 69 — 10º andar — Conj. 103 — São Paulo/SP.	São Paulo.
Dado Distribuidora Aérea de Diários Oficiais Ltda.	R. Libero Badaró, 101 — 5º andar — São Paulo/SP.	São Paulo.
Três Poderes Comércio de Livros, Jornais e Revistas Ltda.	Av. 9 de julho, 644 — São Paulo/SP.	São Paulo.
Distribuidora Ricci Ltda.	R. Santa Catarina, 340 — Belo Horizonte/MG.	Minas Gerais e São Paulo
Rio-Sec Diários Oficiais Ltda.	R. Carlos Sampaio, 364 — S/L 101 — Rio de Janeiro/RJ.	Estado do Rio de Janeiro.
SEC — Serviços de Entregas e Compras Ltda.	R. Carlos Sampaio, 364 — S/L 103 — Rio de Janeiro/RJ.	Rio de Janeiro, Porto Alegre, Salvador, João Pessoa, Maceió, Recife, Natal e Fortaleza.
LTM — Distribuidora de Publicações Ltda.	R. Quintino Bocaiúva, 16 — Sala 415 — Vitória/ES.	Vitória/ES.
Disdiários Distribuidoras de Diários Oficiais Ltda.	R. Conselheiro Laurindo, 516 — Curitiba/PR.	Paraná e Santa Catarina.
Dobel — Distribuidora de Diário Oficial de Brasília e Estados Ltda.	Rua dos Andradas, 1137 — Sala 1419 — Porto Alegre/RS.	Rio Grande do Sul.
Cedo — Distribuidora de Publicações Ltda.	Av. Estados Unidos, 10 — Conj. 602, Ed. Cidade de Ilhéus — Salvador/BA.	Bahia.
Diplomata Distribuidora de Publicações e Representações Ltda.	R. das Graças 182 — Recife/PE	Pernambuco, Paraíba e Rio Grande do Norte.
União Distribuidora Ltda.	R. José Clemente, 216 — Manaus/AM.	Amazonas.
DistribeL Ltda.	Av. Assis de Vasconcelos, 498 — Belém/PA.	Região Amazônica.
Andréa Comércio de Livros, Jornais e Revistas Ltda.	R. 24 de Outubro, 208 — Centro — Campo Grande/MS	Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.
ADIDO — Assinaturas e Distribuição de Diários Oficiais.	Av. 9 de julho nº 70 — Sobreloja/SP.	São Paulo.

(Port. nº 011/88, de 1º/12/82 — Publicada no DO de 28/12/82)